



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 29/09/2025

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para análise das Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 061/2025
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Altera a Lei nº 3268/2023, de 29 de novembro de 2023, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 062/2025
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 22.425.269,89 (vinte e dois milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei nº 063/2025
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.844.712,79 (quatorze milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e doze reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 143/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius

Autoriza a instituir, no âmbito do Município de Sinop, a Política de Incentivo à Alimentação Saudável e à Agricultura Familiar na Merenda Escolar.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 144/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius

Dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de alimentos arrecadados em eventos públicos, cuja entrada esteja vinculada à entrega de alimentos não perecíveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a devida prestação de contas, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 145/2025

Autoria dos vereadores Zezinho Construtor, Rodrigo Gargantini e Dr. Marcos Vinícius

Promove alterações na Lei nº 1.209, de 01 de dezembro de 2009, que institui a “Semana de Combate à Pedofilia” no Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 146/2025

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Fica autorizado o Poder Executivo a instalar câmeras de monitoramento no interior dos veículos de transporte escolar municipal, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 147/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Autoriza o Município de Sinop a instituir o Programa Hortas Urbanas Comunitárias, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Turismo, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 148/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Promove alteração na Lei nº 3064/2022, de 25 de abril de 2022.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 149/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Institui que no município de Sinop, as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as da rede privada ofereçam leitos separados para as mães de natimorto e mães com óbito fetal.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 150/2025

Autoria do vereador Juventino Silva

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos veterinários notificarem indícios de maus-tratos a animais e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2025

Autoria do vereador Juventino Silva

Concede Título de Cidadã Sinopense Benemérito à Sra. Scheila Pedroso da Silva.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 077/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Júlio Kuc.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 124/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Saúde da Mulher Sinopense, com a finalidade de promover o desenvolvimento de ações e serviços de prevenção e assistência integral à saúde da mulher no âmbito do Município de Sinop.

3ª e última votação

Projeto de Lei nº 057/2025

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029 do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

2ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

4

Projeto de Lei nº 123/2025

Autoria do vereador Elbio Volkweis e vereadores

Dispõe sobre o uso de “drones” nas ações de combate à dengue no Município de Sinop.

2ª votação

Projeto de Lei nº 125/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Sinop, o Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres, e dá outras providências.

2ª votação

Projeto de Lei nº 128/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Depressão no Município de Sinop, e dá outras providências.

2ª votação

Projeto de Lei nº 113/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Móveis para Recomeçar” no Município de Sinop, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 233/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 113/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.

Parecer nº 043/2025

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 113/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.

**Emenda Substitutiva
nº 022/2025**

Autoria dos vereadores Dr. Marcos Vinícius, Ademir Debortoli e Juventino Silva

Substitui dispositivos do Projeto de Lei nº 113/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.

Projeto de Lei nº 127/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Fica autorizado o Poder Executivo a distribuir, de forma voluntária, exemplares da Bíblia nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 271/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 127/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

5

Parecer nº 046/2025

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 127/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva.

Projeto de Lei nº 132/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, no âmbito do Município de Sinop/MT, a "Semana Municipal do Esporte Inclusivo", a ser realizada anualmente em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

1ª votação

Parecer nº 286/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 132/2025, de autoria do vereador Célio Garcia.

Parecer nº 048/2025

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 132/2025, de autoria do vereador Célio Garcia.

Projeto de Resolução
nº 013/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius

Altera o artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop.

1ª votação

Parecer nº 274/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Resolução nº 013/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 069/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini

Concede a Comenda "Colonizador Enio Pipino" ao Sr. Jackson Capistrano da Cunha.

1ª votação

Parecer nº 275/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo nº 069/2025, de autoria do vereador Rodrigo Gargantini.

Projeto de Decreto Legislativo
nº 070/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Concede a Comenda "Colonizador Enio Pipino" à Sra. Dirce Maria Zortea Antonioli.

1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 276/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo n° 070/2025, de autoria do vereador Enio da Brígida.

Projeto de Decreto Legislativo
n° 071/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Dr. Giovane Santin.

1ª votação

Parecer n° 277/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo n° 071/2025, de autoria do vereador Dr. Marcos Vinicius.

Projeto de Decreto Legislativo
n° 072/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Rogério Batista Ribeiro.

1ª votação

Parecer n° 278/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo n° 072/2025, de autoria da vereadora Sandra Donato.

Projeto de Decreto Legislativo
n° 074/2025

Autoria do vereador Enio da Brígida

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Romilda Sauer.

1ª votação

Parecer n° 279/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo n° 074/2025, de autoria do vereador Enio da Brígida.

Projeto de Decreto Legislativo
n° 075/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Luciano Aloisio Rempel.

1ª votação

Parecer n° 280/2025

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Decreto Legislativo n° 075/2025, de autoria do vereador Célio Garcia.

Moção de Aplauso
n° 074/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes e vereadores

Encaminham Moção de Aplausos à Sra. Bruna Kedma Crispim e ao Sr. Pedro Henrique Crispim, pela brilhante participação na 2ª *Copa Maia de Futebol*, realizada na Cidade de Várzea Grande-MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

7

Moção de Aplauso
nº 075/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes e vereadores

Encaminham Moção de Aplausos à Igreja Assembleia de Deus, representada pelo Pr. Presidente Thiago Della Rosa, bem como os Superintendentes, e todos os envolvidos na realização e organização do 21º Congresso da (SEMIRADES) Secretaria de Missões das Assembleias de Deus de Sinop e Região.

Moção de Aplauso
nº 076/2025

Autoria do vereador Juventino Silva

Encaminha Moção de Aplausos à Sra. Elenir Kujat – Conselheira Estadual do CRECI, pelo relevante trabalho em prol da valorização da profissão de corretor de imóveis.

Moção de Aplauso
nº 077/2025

Autoria do vereador Remídio Kuntz e vereadores

Encaminha Moção de Aplausos ao portal Só Notícias, em reconhecimento aos 25 anos de atuação no jornalismo mato-grossense.

Indicação nº 722/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de disponibilização de caçamba estacionária para a adequada coleta e destinação de entulhos na Travessa 18, nº 46, do Residencial Sabrina I.

Indicação nº 723/2025

Autoria do vereador Dr. Marcos Vinícius

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar medidas emergenciais para controle de poeira em loteamento e fiscalização na Comunidade Vitória.

Indicação nº 724/2025

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de realizar instalação de *playground* infantil e revitalizar a academia adulta na área institucional do bairro Menino Jesus I.

Indicação nº 725/2025

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar e cascalhar a Estrada Felícia.

Indicação nº 726/2025

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza na Praça do Bairro Cidade Alta, situada no Bairro Cidade Alta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 727/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de perfuração de um poço artesiano juntamente com um reservatório na UBS do Núcleo Campos Novos, localizado na Gleba Mercedes V.

Indicação nº 728/2025

Autoria do vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a construção de calçadas no entorno da “Trilha da Bica”.

Indicação nº 729/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o cascalhamento e a devida recuperação das estradas vicinais da Gleba Mercedes, neste Município.

Indicação nº 730/2025

Autoria do vereador Zezinho Construtor

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, sobre a necessidade de declarar de utilidade pública o Lar Espírita Azamor Serrão.

Indicação nº 731/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Erico Stevan Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de construção de prédio próprio para a Unidade Básica de Saúde (UBS), do Bairro Jardim América.

Indicação nº 732/2025

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de estabelecer parceria público-privada para a canalização e fechamento de valas, construção de estacionamento com pista de caminhada e instalação de iluminação pública em LED na rotatória da Avenida dos Flamboyants, entre as Avenidas dos Guarantãs e Avenida dos Ingás, no entroncamento dos Bairros Jardim Maringá II, Jardim Paraíso I e II.

Indicação nº 733/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, a necessidade de realizar estudos para posterior instalação de lombadas na Rua X-2, no Bairro Caribe.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 734/2025

Autoria da vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, a necessidade de promover estudos técnicos e, na sequência, elaborar o projeto para a construção de uma praça pública na área institucional situada na Rua Elisa Bortolozzo, esquina com a Rua X-2, no Bairro Jardim Caribe.

Indicação nº 735/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar a pintura da faixa de pedestres e promover melhorias na sinalização no cruzamento da Rua Gênova com a Rua D'Ambrus, no Bairro Jardim Barcelona.

Indicação nº 736/2025

Autoria do vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover o fechamento do cruzamento da Rua dos Cambarás com a Avenida André Maggi, entre os Bairros Jardim das Violetas e Jardim Novo Estado.

Indicação nº 737/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza do bueiro na Avenida André Antônio Maggi, em frente à loja Bem Barato.

Indicação nº 738/2025

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construir quebra-molas em ambos os lados da Avenida dos Ingás, nas proximidades da Rua dos Indaiás.

Indicação nº 739/2025

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Exmo. Sr. Coronel César Augusto Roveri – Secretário de Segurança Pública de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Fábio Garcia – Chefe da Casa Civil, e ao Exmo. Sr. Max Russi – Deputado Estadual, a necessidade de adotar medidas urgentes para acelerar o processo de construção de uma unidade prisional feminina no município de Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25 de setembro de 2025

Remídio Kuntz
Presidente

Célio Garcia
1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 061/2025

DATA: 19 de setembro de 2025.

SUMULA: Altera a Lei nº 3268/2023, de 29 de novembro de 2023, e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 3268/2023, de 29 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Adote um Ponto de Ônibus” no Município de Sinop.

Art. 2º. O do art. 5º da Lei nº 3268/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Termo de Cooperação terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado à critério do interesse público”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de setembro de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 061/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que *“Altera a Lei nº 3268/2023, de 29 de novembro de 2023, e dá outras providências.”*

A matéria promove a alteração na Lei nº 3268/2023, com o objetivo de estabelecer cooperação institucional entre o Município e entes privados com vistas à adoção de mobiliário urbano com a finalidade de manutenção, padronização e melhorias desses equipamentos públicos, mediante contrapartida visual institucional por parte do adotante.

A modificação pretendida amplia o prazo disposto no Termo de Cooperação firmado entre as partes de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, como forma de compensação pela exploração do serviço.

A Prefeitura pretende lançar o programa através da AGER Sinop em atendimento às necessidades da comunidade local. Os critérios serão estabelecidos em regramento próprio, observado os requisitos legais quanto licenciamento prévio, acessibilidade, critérios ambientais e paisagísticos.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação, **em regime de urgência.**

Atenciosamente,


ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 062/2025**DATA:** 22 de setembro de 2025**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 22.425.269,89 (vinte e dois milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 22.425.269,89 (vinte e dois milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, autorizado art. 15 da Lei nº 3342/2024 - LDO/2025 nas seguintes categorias de Programação, conforme segue:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
11.001.12.122.0014.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas
15001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 1.845.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e cinco mil reais)
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal
15001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
15000000000	Recurso livre R\$ 100.000,00 (cento mil reais)
11.001.12.122.0014.2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas
15001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal
15001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
11.001.12.361.0014.1016	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
15001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

11.0001.12.361.0014.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 14.421.689,14
	(quatorze milhões e quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)	
25001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 70.000,00
	(setenta mil reais)	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 360.000,00
	(trezentos e sessenta mil reais)	
11.001.12.365.0014.1019	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 405.000,00
	(quatrocentos e cinco mil reais)	
11.001.12.365.0014.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 8.000,00
	(oito mil reais)	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 1.364.705,78
	(um milhão e trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos)	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 242.000,00
	(duzentos e quarenta e dois mil reais)	
11.001.12.365.0014.2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 320.147,78
	(trezentos e vinte mil e cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 194.000,00
	(cento e noventa e quatro mil reais)	
11.001.12.782.0014.2148	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 1.806.000,00
	(um milhão e oitocentos e seis mil reais)	
11.002.12.361.0014.2045	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal	
15401070000	Fundeb - mínimo 70%	R\$ 638.727,19
	(seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)	

TOTAL
R\$ 22.425.269,89

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
001.12.122.0014.1021	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25% (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00
11.001.12.122.0014.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25% (oitenta mil reais)	R\$ 80.000,00
11.001.12.122.0014.2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
25001001000	Educação - mínimo 25% (setenta mil reais)	R\$ 70.000,00
11.001.12.126.0014.2035	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25% (setenta mil reais)	R\$ 70.000,00
11.001.12.128.0014.2036	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25% (cento e dez mil reais)	R\$ 110.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25% (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
11.001.12.361.0014.1016	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25% (dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)	R\$ 2.725.481,97
11.001.12.361.0014.1017	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25% (quinhentos reais)	R\$ 500,00

11.001.12.361.0014.1018	FINANCIAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 50.496,00 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
11.001.12.361.0014.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais)
11.001.12.362.0014.2044	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000	Recurso livre	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
11.001.12.365.0014.1019	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 403.194,90 (quatrocentos e três mil e cento e noventa e quatro reais e noventa centavos)
11.001.12.365.0014.2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 1.237.362,04 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)
11.001.12.367.0014.2043	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 1.101.507,79 (um milhão e cento e um mil e quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos)
11.002.12.361.0014.2046	FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15400000000	Transferências do fundeb	R\$ 131.531,90 (cento e trinta e um mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos)
11.002.12.365.0014.2047	FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal	
15401070000	Fundeb - mínimo 70%	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
11.002.12.365.0014.2048	FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15400000000	Transferências do fundeb	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

11.002.12.365.0014.2050	FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15400000000	Transferências do fundeb	R\$ 40.000,00
	(quarenta mil reais)	
11.002.12.367.0014.2051	FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15400000000	Transferências do fundeb	R\$ 27.195,29
	(vinte e sete mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)	
TOTAL		R\$ 22.425.269,89

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 22 de setembro de 2025


ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 062/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de crédito orçamentário, no valor de R\$ 22.425.269,89 (vinte e dois milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.”*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de Crédito de Remanejamento/Transposição, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 22.425.269,89 (vinte e dois milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos.

O referido Crédito de Remanejamento/Transposição tem o intuito de atender a Secretaria Municipal de Educação para custear despesas com folha de pagamentos dos servidores da sede da Secretaria e do Conselho Municipal, manutenção predial corretiva e preventiva nas unidades escolares, aquisição de livros, kits escolares, parques infantis, mobiliário escolar, transporte escolar, patronal (RPPS) e auxílios assistências.

Como a abertura do crédito remanejamento/transposição depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 063/2025**DATA:** 22 de setembro de 2025**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.844.712,79 (quatorze milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e doze reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.**RÉGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.844.712,79 (quatorze milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e doze reais e setenta e nove centavos), nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender as seguintes dotações:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.10.122.0026.2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas
15020000000	Rec.não vinculados da compensação de impostos R\$ 176.715,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e quinze reais)
14.001.10.301.0028.1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas
16213210000	Transf. fundo a fundo estadual - emendas individuais R\$ 313.426,79 (trezentos e treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas
16210000000	Sus - estado R\$ 14.354.571,00 (quatorze milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais)

TOTAL**R\$ 14.844.712,79**

Art. 2º. Servirá de cobertura para cobertura de Crédito Adicional Suplementar retro, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes do efetivo excesso no montante de R\$ 14.844.712,79 (quatorze milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e doze reais e setenta e nove centavos), os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 23 de 11/12/2023 (10ª Edição), sendo:

I - R\$ 14.354.571,00 (quatorze milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais) recursos provenientes do efetivo excesso da fonte - 1.621.0000000 SUS - ESTADO.

II - R\$ 313.426,79 (trezentos e treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) recursos provenientes do efetivo excesso da fonte: 16213210000 (TRANSF. FUNDO A FUNDO ESTADUAL - EMENDAS INDIVIDUAIS) .

III - R\$ 176.715,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e quinze reais) recursos provenientes do efetivo excesso da fonte - 1.502.0000000 (REC. NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
De, 22 de setembro de 2025



ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 063/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 14.844.712,79 (quatorze milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e doze reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.”*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 14.844.712,79 (quatorze milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e doze reais e setenta e nove centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos.

A referida Suplementação servirá para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

- a) Suplementação no montante de R\$ 14.354.571,00 destinado a atender repasse do cofinanciamento estadual excepcional para a aquisição de equipamentos visando à implantação do Hospital Municipal de Sinop-MT, conforme estabelece a Portaria nº 0369/2025/GBSES, de 27 de maio de 2025, da Secretaria de Estado de Saúde. Recurso não previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025, mas cuja disponibilidade financeira já se encontra efetivada, proveniente de excesso de arrecadação.
- b) Suplementação no montante de R\$ 176.715,00 tem por objetivo a aquisição de veículos. Ressalta-se que o recurso necessário para a despesa encontra-se efetivamente disponível em conta, oriundo de excesso de arrecadação.
- c) Suplementação no montante de R\$ 313.426,79 para aquisição de Academia do Projeto 1, Emenda Parlamentar nº 41/2024 de autoria da Deputada Estadual Janaina Riva, conforme estabelecido no Termo de Compromisso nº 418/2024.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>143 / 2025</u>
---	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Autoriza a instituir, no âmbito do Município de Sinop, a Política de Incentivo à Alimentação Saudável e à Agricultura Familiar na Merenda Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a instituir, no âmbito do Município de Sinop, a Política de Incentivo à Alimentação Saudável e a Agricultura Familiar na Merenda Escolar, com o objetivo de garantir refeições nutritivas, diversificadas e de qualidade aos alunos da rede pública de ensino.

Art. 2º São diretrizes da Política de que trata essa Lei:

I – priorizar a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar local e regional;

II – estimular o consumo de alimentos frescos, orgânicos e minimamente processados;

III – promover a educação alimentar e nutricional nas escolas;

IV – valorizar os produtores rurais locais, fortalecendo a economia do município.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>143 / 2023</u>
--	--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Art. 3º Para atendimento desta Lei, o Município poderá priorizar a destinação de recursos da alimentação escolar à aquisição de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, observada a legislação federal aplicável.

Art. 4º As instituições de ensino da rede pública municipal poderão desenvolver atividades educativas voltadas à alimentação saudável, tais como hortas escolares, palestras e oficinas, em articulação com a comunidade escolar.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua plena execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>143 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar é fundamental para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos. A adoção de cardápios saudáveis e nutritivos contribui não apenas para a melhoria da aprendizagem, mas também para a prevenção de doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade infantil, diabetes e hipertensão.

Ao priorizar a compra de alimentos da agricultura familiar, o Município fortalece a economia local, valoriza o pequeno produtor e garante alimentos mais frescos, diversificados e com menor impacto ambiental, reduzindo a dependência de alimentos industrializados.

O presente Projeto de Lei está alinhado às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ampliando e garantindo sua efetividade em âmbito municipal, promovendo saúde, sustentabilidade e desenvolvimento social.

DR. MARCOS VINÍCIUS

VEREADOR – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>144 / 2025</u>
---	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de alimentos arrecadados em eventos públicos, cuja entrada esteja vinculada à entrega de alimentos não perecíveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a devida prestação de contas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os eventos públicos realizados no âmbito do Município, quando condicionarem a entrada de participantes à entrega de alimentos não perecíveis, deverão efetuar a doação integral desses gêneros alimentícios no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização do evento.

Art. 2º As doações deverão ser destinadas a instituições filantrópicas, entidades assistenciais, bancos de alimentos, organizações não governamentais ou programas sociais do Município, devidamente cadastrados.

Art. 3º O organizador do evento deverá apresentar prestação de contas referente à quantidade arrecadada e às entidades beneficiadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a doação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>144 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

§1º A prestação de contas deverá ser disponibilizada em meio digital no sítio eletrônico oficial do organizador ou, na ausência deste, junto aos canais de comunicação da Prefeitura.

§2º A prestação de contas deverá conter:

I – a quantidade total de alimentos arrecadados, discriminados por gênero alimentício;

II – a data e a forma da destinação;

III – o nome da instituição beneficiada;

IV – recibo ou declaração de recebimento assinada pelo responsável da instituição.

Art. 4º O descumprimento desta Lei implicará na aplicação de sanções administrativas, a serem definidas em regulamento pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>144 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar a correta destinação dos alimentos arrecadados em eventos públicos que condicionem a entrada de participantes à entrega de gêneros alimentícios não perecíveis.

É de conhecimento público que tais práticas, embora revestidas de caráter social, muitas vezes carecem de controle, transparência e prazo definido para que os alimentos cheguem efetivamente às famílias e instituições que deles necessitam. Em alguns casos, os produtos permanecem armazenados por longos períodos, correndo risco de perda de validade e comprometendo o real propósito solidário da arrecadação.

A proposta estabelece o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a destinação integral dos alimentos arrecadados, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas, de forma clara e acessível, garantindo transparência e fiscalização por parte da sociedade.

Ao determinar que os alimentos sejam doados a instituições devidamente cadastradas, a presente iniciativa contribui para fortalecer entidades filantrópicas, assistenciais e programas sociais do Município, ampliando o alcance das políticas de combate à fome e à insegurança alimentar.

Além disso, ao remeter ao Poder Executivo a competência para regulamentar as sanções e formas de fiscalização, o Projeto respeita o princípio da separação dos poderes, limitando-se a fixar diretrizes de interesse social e coletivo, sem impor encargos financeiros diretos.

Diante do exposto, a aprovação desta proposição se mostra de grande relevância,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>344 / 2025</u>
--	--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

uma vez que garante maior eficácia às ações solidárias, reforça a responsabilidade social dos organizadores de eventos e contribui para que os alimentos arrecadados cumpram sua finalidade essencial: chegar, em tempo hábil, às mesas daqueles que mais necessitam.

DR. MARCOS VINÍCIUS
VEREADOR – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 145 / 2025

Autor: VEREADORES ZEZINHO CONSTRUTOR, RODRIGO GARGANTINI E DR. MARCOS VINÍCIUS

Promove alterações na Lei nº 1.209, de 01 de dezembro de 2009, que institui a "Semana de Combate à Pedofilia" no Município de Sinop e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações na Lei nº 1.209, de 01 de dezembro de 2009, que institui a "Semana de Combate à Pedofilia" no Município de Sinop.

Art. 2º Acrescenta o artigo 3º-A, na Lei nº 1.482/2011, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Para fins desta Lei, compreende-se a pedofilia em suas diversas formas, incluindo atos que envolvam adultização e sexualização infantil. Tais atos constituem um tema a ser combatido e prevenido durante a Semana de Combate à Pedofilia, especialmente quando praticados por meio de plataformas digitais.

Parágrafo único. Considera-se:

I – adultização infantil: exposição, incentivo ou representação de criança em contextos, comportamentos, vestimentas, linguagens ou posturas que atribuam características sexuais ou de maturidade incompatíveis com a sua idade;

II – sexualização infantil: qualquer forma de exibição, sugestão, indução ou estímulo à conotação sexual envolvendo criança, de modo explícito ou implícito, em imagem, vídeo, áudio, texto ou qualquer outro meio digital;

III – plataforma digital: toda e qualquer aplicação, rede social, site, serviço de compartilhamento de conteúdo ou comunicação online.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 145 / 2025

Autor: VEREADORES ZEZINHO CONSTRUTOR, RODRIGO GARGANTINI E DR. MARCOS VINÍCIUS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo atualizar e fortalecer a Lei nº 1.209, de 01 de dezembro de 2009, que instituiu a "Semana de Combate à Pedofilia" no Município de Sinop. Embora a lei original seja de extrema importância, o avanço tecnológico e o uso massivo das plataformas digitais trouxeram novas e complexas formas de violência contra crianças e adolescentes, que precisam ser abordadas de maneira explícita pela legislação municipal.

A pedofilia, em sua definição mais ampla, engloba uma série de atos que violam a dignidade sexual de crianças e adolescentes. Nesse contexto, a adultização e a sexualização infantil — que se manifestam através da exposição de crianças em contextos, vestimentas e comportamentos inadequados para a sua idade — se tornaram práticas preocupantes, muitas vezes naturalizadas e impulsionadas pelo ambiente online. Essas práticas, que podem parecer inofensivas à primeira vista, são a porta de entrada para a exploração e o abuso sexual, pois expõem as crianças a riscos imensuráveis.

A inserção de um novo artigo, o Art. 3º-A, na Lei nº 1.209, não apenas define esses conceitos de forma clara, mas também estabelece uma conexão direta entre eles e a pedofilia, destacando o papel das redes sociais nesse cenário. A medida visa orientar as ações de prevenção e combate do poder público, das escolas e de toda a sociedade, tornando a "Semana de Combate à Pedofilia" ainda mais eficaz e relevante.

Ao reconhecer e nomear essas novas formas de violência, a lei de Sinop se moderniza e se alinha aos esforços de proteção à infância em nível nacional e internacional. Proteger nossas crianças e adolescentes é um dever de todos. Por isso, conto com o apoio de todos os nobres Edis para a aprovação desta proposição.

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

Zeinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 146 / 2025

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Fica autorizado o Poder Executivo a instalar câmeras de monitoramento no interior dos veículos de transporte escolar municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos de transporte escolar municipal podem estar equipados com câmeras de vídeo que captem imagens do interior do veículo, sendo que as imagens deverão estar registradas, atendendo aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e aos seguintes:

I – Só estarão disponíveis para a autoridade policial ou judiciária encarregada de investigação ou de processo criminal, o que se dará mediante requerimento nos termos da Lei;

II – Instalação em local que possibilite a visão dos usuários do transporte público e devidamente sinalizadas;

III – Manutenção de data e hora sempre sincronizadas.

Art. 2º As imagens captadas deverão ser armazenadas e preservadas em banco de dados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As câmeras deverão seguir as seguintes diretrizes:

I – Estar sincronizadas com data e hora;

II – Possuir “caixa preta” para armazenamento das imagens;

III – Instalação em local que possibilite a visão dos usuários do transporte público;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>146</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

IV – Devem possibilitar a captação de imagens no período diurno e noturno;

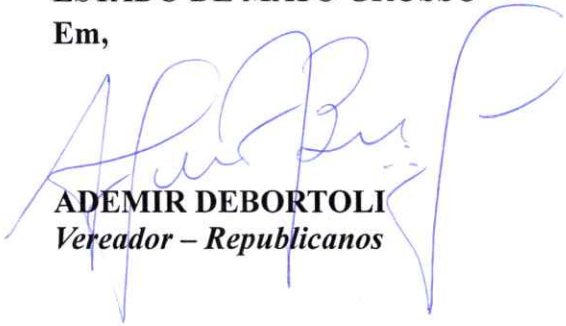
V – Possuir resolução suficiente e ferramenta tipo "zoom" para facilitar o reconhecimento facial das pessoas que circularem pelo local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 146 / 2025

Autor: **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela, busca auxiliar o Poder Executivo, através de autorização, para que possibilite mais segurança no transporte público escolar.

O uso de câmeras em ônibus escolares tornou-se um dos fatores essenciais para a melhoria da segurança nos últimos anos. Seu objetivo não é apenas observar e registrar eventos de rotina, mas também ser muito útil para a prevenção de acidentes e para manter o controle sobre a conduta correta dos alunos.

Estes equipamentos aumentam a segurança para alunos e motoristas, inibindo mau comportamento e atos de violência, servindo como um elemento dissuasor e fornecendo um registro em caso de incidentes.

Em caso de agressões ou desvios de conduta, as imagens das câmeras são um registro inestimável, protegendo tanto os estudantes quanto os profissionais do transporte. Permite ainda o acompanhamento das atividades a bordo do ônibus, proporcionando uma resposta mais rápida em situações de emergência.

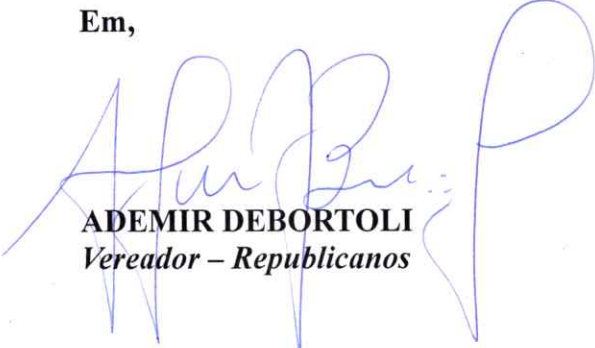
O monitoramento contínuo pode também levar a uma melhor performance do motorista, contribuindo para uma condução mais segura e econômica.

O objetivo desta lei é trazer mais segurança aos passageiros, sendo em sua maioria crianças e adolescentes, bem como aos funcionários do sistema de transporte público escolar de Sinop.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do projeto ora apresentado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 147 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Autoriza o Município de Sinop a instituir o Programa Hortas Urbanas Comunitárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Sinop, o Programa Hortas Urbanas Comunitárias, com a finalidade de transformar terrenos ociosos e áreas públicas em hortas produtivas, promovendo a segurança alimentar, a educação ambiental, a integração social e o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. Para execução do Programa, poderão ser utilizados recursos oriundos do orçamento municipal, de emendas parlamentares, de convênios com órgãos estaduais, federais e de parcerias público-privadas.

Art. 2º São objetivos do Programa Hortas Urbanas Comunitárias:

- I – estimular a produção local de alimentos saudáveis e livres de agrotóxicos;
- II – reduzir o desperdício de áreas públicas ou privadas subutilizadas;
- III – incentivar o senso de comunidade, cidadania e solidariedade;
- IV – fomentar práticas sustentáveis de cultivo, compostagem e manejo agroecológico;
- V – estimular a participação de escolas, associações e entidades sociais em atividades de educação ambiental.

Art. 3º Serão beneficiários prioritários do Programa Hortas Urbanas Comunitárias:

- I – famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas em programas sociais do Município;
- II – estudantes e unidades da rede pública municipal de ensino, para fins de merenda escolar e atividades pedagógicas;
- III – entidades assistenciais sem fins lucrativos regularmente constituídas, que atuem na área social;

Art. 4º Para sua implementação, o Programa poderá contemplar, entre outras medidas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 147 / 2025

Autor:

~~I = mapeamento e seleção de áreas públicas ou privadas ociosas com potencial produtivo;~~

VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

II – celebração de parcerias com secretarias municipais, universidades, organizações não governamentais e pessoas físicas e jurídicas de natureza privadas;

III – realização de oficinas e capacitações em agricultura urbana, compostagem e boas práticas de manejo;

IV – implantação das hortas com infraestrutura mínima necessária (canteiros, cercas, irrigação, iluminação e acessibilidade);

V – organização de comitês comunitários para gestão e manutenção das hortas;

VI – acompanhamento, avaliação e expansão progressiva conforme os resultados obtidos.

Parágrafo único. As áreas privadas ociosas somente poderão integrar o Programa Hortas Urbanas Comunitárias mediante autorização expressa do proprietário, formalizada por termo de adesão ou convênio, caracterizando-se como ocupação temporária, sem transferência de posse ou quaisquer ônus ao Município. A participação voluntária do proprietário poderá ser considerada pelo Poder Executivo como forma de cumprimento da função social da propriedade urbana, evitando, quando cabível, a aplicação de medidas como a cobrança do IPTU Progressivo, observada a legislação tributária municipal.

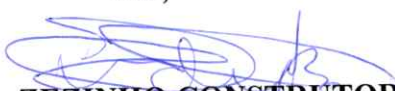
Art. 5º A gestão e manutenção das hortas comunitárias caberão, preferencialmente, a comitês comunitários ou entidades parceiras, escolas públicas e associações locais, com apoio técnico do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto ou outro ato normativo, definindo critérios de adesão, gestão e participação no Programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


**ZEZINHO CONSTRUTOR
VEREADOR – SOLIDARIEDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>347</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Sinop a instituir o Programa Hortas Urbanas Comunitárias, iniciativa que busca conciliar desenvolvimento social, segurança alimentar, educação ambiental e sustentabilidade.

As hortas urbanas permitirão a utilização produtiva de áreas públicas e privadas ociosas, convertendo espaços subutilizados em fonte de alimentos saudáveis. A produção será prioritariamente destinada a famílias em situação de vulnerabilidade social e às escolas públicas municipais, garantindo o reforço da merenda escolar e contribuindo para a redução da insegurança alimentar no Município.

No caso de áreas privadas, a participação será voluntária e temporária, mediante autorização expressa do proprietário, formalizada por termo de adesão ou convênio. Essa medida, além de evitar ônus ao Poder Público, poderá ser considerada pelo Município como forma de cumprimento da função social da propriedade, servindo de estímulo ao engajamento dos proprietários e prevenindo a aplicação de instrumentos como o IPTU Progressivo, nos termos da legislação vigente.

Outro aspecto de destaque é o caráter educativo e comunitário do Programa. As escolas poderão integrar as hortas em suas práticas pedagógicas, fortalecendo o ensino de temas relacionados à sustentabilidade, cidadania e alimentação saudável. Já as comunidades e entidades sociais terão papel ativo na gestão e manutenção dos espaços, por meio de comitês comunitários, assegurando a participação popular e o senso de corresponsabilidade.

Trata-se, portanto, de uma política pública de baixo custo e alto impacto social, que une geração de alimentos, inclusão social, aproveitamento de áreas improdutivas e conscientização ambiental.


VEREADOR
ZEZINHO CONSTRUTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>148 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Promove alteração na Lei nº 3.064, de 25 de abril de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 3.064, de 25 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a regularização de edificações implementadas em desacordo com a legislação específica e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O prazo para protocolo do processo de regularização, com a documentação completa e o pagamento das taxas e DAMs, será até o dia 30 de junho de 2026.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.
Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>148 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover alteração na Lei nº 3.064, de 25 de abril de 2022, especificamente no artigo 15, prorrogando o prazo para o protocolo dos processos de regularização de edificações implementadas em desacordo com a legislação vigente, estendendo-o até o dia **30 de junho de 2026**.

A medida se faz necessária diante da constatação de que muitos proprietários ainda não conseguiram reunir a documentação exigida e realizar os procedimentos administrativos necessários para a regularização de seus imóveis. Tal realidade decorre de diversos fatores, como questões financeiras, burocráticas e técnicas, que acabam dificultando o cumprimento do prazo anteriormente estabelecido. A prorrogação do prazo possibilitará que um maior número de cidadãos regularize suas edificações, garantindo segurança jurídica, acesso a financiamentos, possibilidade de averbação em cartório, além da valorização patrimonial e urbana. Do ponto de vista do Poder Público, a medida contribui para a ampliação da base de arrecadação municipal e para o ordenamento territorial, assegurando que as construções atendam aos padrões legais e técnicos exigidos.

Trata-se, portanto, de iniciativa de interesse social, econômico e administrativo, que não causa prejuízo à municipalidade, mas ao contrário, promove benefícios à coletividade, ao ordenamento urbano e ao equilíbrio fiscal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 149 / 2025

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Institui que no município de Sinop, as unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as da rede privada ofereçam leitos separados para as mães de natimorto e mães com óbito fetal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do município de Sinop, bem como as da rede privada de saúde deverão oferecer às parturientes de natimorto acomodação em área separada das demais mães.

§ 1º A separação de que trata o *caput* deste artigo também se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal e estejam aguardando a retirada do feto.

§ 2º As unidades de saúde citadas no *caput* deverão garantir às parturientes de natimorto e às diagnosticadas com óbito fetal o direito de contar com 1 (um) acompanhante, de escolha da parturiente, durante o período de internação.

Art. 2º Caso seja necessário, tanto as parturientes de natimorto como as de óbito fetal deverão ser encaminhadas pela unidade de saúde respectiva para acompanhamento psicológico na própria unidade ou, em caso de não haver profissional habilitado no estabelecimento, à unidade mais próxima de sua residência.

Art. 3º A redação da presente Lei deverá ser exposta em cartaz, escrita de forma ostensiva e de fácil visualização, nos setores da maternidade das unidades de saúde a que se refere o *caput* do artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>149</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Encaminho à elevada consideração desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a garantia de condições de acolhimento humanizado às parturientes de natimorto e às diagnosticadas com óbito fetal, no âmbito das unidades de saúde do município de Sinop, sejam elas da rede pública credenciada ao SUS ou da rede privada.

A proposta tem como finalidade assegurar um atendimento digno e respeitoso a essas mães em situação de extrema fragilidade emocional, oferecendo-lhes acomodação em área separada das demais parturientes, bem como a possibilidade de contar com um acompanhante de sua escolha durante o período de internação.

Além disso, o projeto prevê a obrigatoriedade de encaminhamento para acompanhamento psicológico, quando necessário, garantindo o suporte à saúde mental dessas mulheres, bem como a afixação de cartazes informativos nos setores de maternidade, de modo a garantir a transparência e a efetividade da lei.

Trata-se de uma medida de sensibilidade social e de respeito à dignidade da pessoa humana, buscando minimizar o sofrimento psicológico decorrente da perda gestacional, ao mesmo tempo em que fortalece o papel humanizador das nossas unidades de saúde.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em,**


TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>150 / 2025</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários notificarem indícios de maus-tratos a animais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos veterinários, públicos ou privados, localizados no Município de Sinop, obrigados a notificar indícios de maus-tratos a animais constatados em atendimentos realizados.

§1º A notificação deverá conter, no mínimo:

- I – identificação do responsável pelo animal, quando possível;
- II – relatório técnico do atendimento prestado, assinado pelo profissional veterinário responsável;
- III – registro fotográfico, se houver, e demais elementos que auxiliem na apuração.

§ 2º A notificação será encaminhada ao canal oficial de recebimento definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que providenciará o encaminhamento às autoridades competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>150 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA

§ 3º As informações de identificação do denunciante ou do responsável pela entrega do animal terão caráter sigiloso, resguardando sua integridade.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, se estabelecimento veterinário privado, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- I – Advertência por escrito;
- II – multa de 100 (cem) a 1.000 (mil) URs, graduada conforme a gravidade e a reincidência;
- III – comunicação ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, em casos de infração ética.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nesta Lei por estabelecimentos veterinários públicos sujeitará o profissional ou o gestor responsável à instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei definindo procedimentos, modelos de formulário, forma de recebimento e de processamento das notificações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>150 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores;

Este projeto de lei representa um avanço crucial na proteção e bem-estar animal em nosso município. A violência contra os animais é uma realidade inaceitável que, infelizmente, persiste em diversas formas – abandono, agressão física, negligência e exploração. Tais atos causam sofrimento imenso aos animais e refletem uma falha ética em nossa sociedade.

Os médicos veterinários e suas equipes são, muitas vezes, os primeiros a ter contato com animais que foram vítimas de maus-tratos. Eles possuem o conhecimento técnico e a sensibilidade para identificar sinais de violência, negligência ou outras formas de abuso. No entanto, a ausência de uma legislação específica que torne a comunicação desses casos uma obrigação legal tem sido um entrave para a efetivação das denúncias e a punição dos agressores.

A comunicação imediata de indícios de maus-tratos por parte dos estabelecimentos veterinários, este projeto de lei não apenas fortalece a rede de proteção animal, mas também capacita esses profissionais a serem agentes ativos na defesa dos direitos dos animais. Isso permitirá que os órgãos competentes, como as delegacias de proteção animal, o Ministério Público e as Secretarias de Meio Ambiente, ajam de forma mais célere e eficaz na investigação e responsabilização dos culpados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Juventino Silva
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>76 / 2025</u>
---	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA - MDB

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito a
Senhora Scheila Pedroso da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Presidente
promulgará o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense
Benemérito a Senhora Scheila Pedroso, como reconhecimento do Poder Legislativo
pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>76 / 2025</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Mensagem ao Projeto de Decreto Legislativo

Senhores Vereadores,

Submeto a elevada apreciação do Soberano Plenário a inclusa propositura de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito a Senhora Scheila Pedroso.

Arquiteta e Urbanista, Scheila Pedroso da Silva é reconhecida por seu olhar sensível e seu compromisso com causas sociais. De 2021 a 2024, Scheila atuou à frente da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sinop, onde se destacou pelo desenvolvimento de políticas públicas eficazes voltadas para o bem-estar da comunidade.

Em janeiro de 2025, assumiu a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, cargo no qual tem conduzido importantes avanços para o ordenamento e crescimento sustentável de Sinop. Entre as ações de destaque estão a revisão e implementação de políticas habitacionais para reduzir o déficit de moradias, a modernização de processos de aprovação de projetos e a criação de programas que integram planejamento urbano com qualidade de vida. Scheila tem liderado ainda parcerias com o setor privado e com órgãos estaduais e federais para viabilizar investimentos em habitação e infraestrutura, consolidando Sinop como uma cidade planejada, moderna e inclusiva.

Natural de Terra Nova do Norte, Scheila é filha de Miro, carpinteiro, e Lúcia, dona de casa. Morou com os pais em Sorriso e, aos 16 anos, deixou o sítio onde cresceu para perseguir seus estudos. Formou-se em Arquitetura em Sinop e, posteriormente, concluiu uma pós-graduação em Design de Interiores, com especialização em Ambientação e Produção de Espaços na capital do estado, além de iniciar seu mestrado em Desenho, Gestão e Direção de Projetos de Cooperação Internacional.

Seu destaque e liderança em prol do desenvolvimento social lhe renderam reconhecimento em nível estadual. Scheila preside, hoje, a Associação para Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso (APDM), que representa todas as primeiras-damas e gestores sociais do estado.

Em Sinop, liderou a redução dos índices de pobreza e extrema pobreza durante a pandemia, refletindo um trabalho árduo e dedicado em benefício da população carente. Também criou a Coordenadoria da Mulher, espaço voltado ao enfrentamento da violência doméstica, ao empoderamento feminino e à inserção da mulher no mercado de trabalho,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>76 / 2025</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA - MDB

além de ser autora da Lei nº 3012/2021, que veda a contratação de agressores condenados pela Lei Maria da Penha na gestão municipal.

Sua trajetória é marcada pelo compromisso com a justiça social, a defesa e garantia dos direitos das mulheres e a busca constante por uma Sinop mais humana, planejada e justa.

Prêmios e Títulos

- 2021 - Nomeada Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (Prefeitura de Sinop);
- 2021 - Eleita Presidente da Associação Para Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso (biênio);
- 2021 - Moção de Aplausos (vereadora Professora Graciele) - Pelo reconhecimento do Poder Legislativo pelos relevantes serviços assistenciais que visam a melhoria da população sinopense;
- 2021 - Prêmio Band Cidades Excelentes - Prêmio de Excelência em Desenvolvimento Socioeconômico (gestão);
- 2022 - Empossada Conselheira da Sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso, Representante titular da Associação Para Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso;
- 2022 - Moção de Aplausos - Em reconhecimento a atuação na vida pública em defesa e promoção dos direitos da mulher;
- 2022 - Prêmio Mãos e Mentes que Brilham (SP) - Premiação de caráter sócio cultural, que tem como objetivo homenagear homens e mulheres que tenham contribuído para o crescimento cultural e socioeconômico do país e que estejam em posição de magnitude e destaque (Adela Villas Boas);
- 2022 - Prêmio Ângulo Pesquisas como Primeira-dama com atuação positiva;
- 2022 - Prêmio de 3º lugar no ranking dos melhores projetos habitacionais do país com a Lei Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita (nº 2.832/2020) pelo Instituto Habita (4º Congresso Nacional de Habitação Social - Foz do Iguaçu-PR);
- 2023 - Reeleita Presidente da Associação Para Desenvolvimento Social dos Municípios (quadriênio);
- 2023 - Eleita Presidente do Comitê Estadual do Selo Unicef em Mato Grosso;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>76 / 2025</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA - MDB

- 2023 - Comenda Ordem Rosa Presidente Juscelino Kubitscheck (BPW Cuiabá) considerada a comenda do empreendedorismo feminino (Cuiabá);
- 2023 - Prêmio Ângulo Pesquisas como Primeira-dama com atuação positiva;
- 2023 - Moção de Aplausos (vereador Paulinho de Abreu) - Como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela celebração do Maio Laranja e pela realização da Campanha Faça Bonito - Proteja Nossas Crianças e Adolescentes, de enfrentamento à violência sexual contra Crianças e Adolescentes;
- 2024 - Moção de Aplausos (vereador Célio Garcia) - Em reconhecimento a implantação da equipe de manutenção da Secretaria de Assistência Social por meio de parceria com o Conselho da Comunidade;
- 2024 - Moção de Aplausos (vereador Célio Garcia) - Como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo avanço na execução do trabalho social junto às famílias beneficiárias de habitação.
- 2025 - Nomeada Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (Prefeitura de Sinop);
- 2025 - Prêmio Mulheres Destaque de Sinop (vereadora Sandra Donato) - Como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal à figura feminina e serviço à comunidade;
- 2025 - Prêmio Ângulo Pesquisas como Liderança Feminina;
- 2025 - Moção de Aplausos (deputado estadual Thiago Silva) - Como reconhecimento do Legislativo Estadual pelos serviços prestados na área social e na pregação do Evangelho do Senhor Jesus Cristo no Estado de Mato Grosso.

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


JUVENTINO SILVA
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

23 SET 2025

Gabriel F.
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☒ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 77 / 2025

Autor:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário
ao Sr. Júlio Kuc.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor **Júlio Kuc**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal em reconhecimento à sua história de vida, trabalho, dedicação e relevantes serviços prestados a comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

TONINHO BERNARDES
**TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>77</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

MENSAGEM AO PROJETO

Em abril de 2003, o Senhor Júlio Kuc, juntamente com sua esposa Elvenia Kuc e o filho Hengridi Júnior, então com apenas 9 meses de idade, chegou ao município de Sinop. Vieram com recursos financeiros limitados, apenas com algumas malas de roupas, mas com muita fé e acreditando no potencial de nossa cidade, vista como próspera e acolhedora.

Com muito esforço e dedicação, a família foi se estabelecendo. Em 2007 nasceu a filha Naftaly, que hoje cursa a faculdade de Medicina, demonstrando o quanto o trabalho e a persistência abriram caminhos de conquistas.

No ano de 2009, o Sr. Júlio iniciou seu próprio negócio no ramo de máquinas agrícolas. Logo em seguida, fundou a empresa Julinho Máquinas, especializada em ferro velho e na fabricação de implementos agrícolas, consolidando-se como empreendedor e contribuindo de forma significativa para o crescimento econômico de Sinop.

Sua trajetória é marcada por coragem, fé e determinação, valores que refletem o espírito de milhares de famílias que acreditaram no potencial desta terra. Ao longo de mais de duas décadas, Júlio Kuc tem se dedicado ao trabalho e ao desenvolvimento da cidade, ajudando a construir a história de Sinop, que é verdadeiramente a “terra de toda gente”.

Diante disso, a concessão do Título de Cidadão Sinopense é justa e representa o reconhecimento desta Casa de Leis ao mérito, à dedicação e ao amor que Júlio Kuc tem demonstrado por nossa cidade.

Toninho Bernardes
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

A Sessão Ordinária

15 / 09 / 2025

1º SECRETÁRIO

Nº 124 / 2025



- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Autor: VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 2ª Votação

A Sessão Ordinária

22 / 09 / 2025

1º SECRETÁRIO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Saúde da Mulher Sinopense, com a finalidade de promover o desenvolvimento de ações e serviços de prevenção e assistência integral à saúde da mulher no âmbito do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, regulamentar e implementar o Programa Saúde da Mulher Sinopense, com a finalidade de promover o desenvolvimento de ações e serviços de prevenção, promoção e assistência integral à saúde da mulher no município de Sinop.

Art. 2º O Programa Saúde da Mulher Sinopense terá caráter permanente e será regido pelos princípios da integralidade do cuidado, humanização do atendimento, segurança e qualidade dos serviços de saúde.

Parágrafo único São metas e objetivos do Programa:

I – criar o Mapa da Mulher, instrumento destinado à sistematização e atualização periódica de dados, com a finalidade de identificar a quantidade e a qualificação dos serviços utilizados pelas mulheres nos órgãos e entidades da administração pública, bem como nas unidades que prestem serviços mediante convênios, parcerias ou termos de cooperação.

II – gerar um banco de dados destinado à identificação das entidades públicas reguladas que possam oferecer ou que prestem os serviços previstos nesta Lei, visando à celebração de possíveis acordos de cooperação ou convênios.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 01 / 09 / 25

Encaminhado à Comissão de Ecologia,
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 01 / 09 / 25



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>124</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor:

VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA

III - reduzir a taxa de mortalidade feminina no município, por meio da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças que afetam predominantemente o público feminino;

IV – aprimorar e integrar as políticas públicas municipais voltadas à saúde da mulher;

V – qualificar as equipes da rede municipal de saúde para o atendimento especializado de patologias que acometem especialmente mulheres;

VI – expandir, efetivar e aperfeiçoar os serviços de saúde direcionados à população feminina, com enfoque em todas as fases do ciclo de vida.

Art. 3º O Programa será executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sinop, em colaboração com outros órgãos e entidades municipais competentes, especialmente os voltados à promoção da equidade de gênero.

Parágrafo único. Serão promovidas ações que contemplem, especialmente:

I – realização periódica de exames ginecológicos preventivos;

II – atendimento e tratamento especializado do câncer de mama e do colo do útero;

III – acompanhamento integral à gestante no pré-natal, parto e pós-parto, assegurando acesso à assistência obstétrica e neonatal de qualidade;

IV – prevenção e tratamento de doenças crônicas, como câncer, diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares.

Art. 4º Para a implementação do Programa, a Administração Municipal poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>124</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA

§1º O atendimento será realizado por meio das unidades de saúde da rede municipal, como:

I – Unidades Básicas de Saúde (UBSs);

II – Centros de Especialidades Médicas;

III – Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e outras unidades conveniadas.

§2º O Programa contará com profissionais especializados, tais como ginecologistas, mastologistas, oncologistas, cardiologistas, endocrinologistas e clínicos gerais, conforme demanda e diretrizes estabelecidas pelo Executivo Municipal.

Art. 5º O Município garantirá, por meio da rede de saúde pública municipal, ações específicas para a prevenção, detecção, tratamento e controle do câncer de mama e do colo do útero.

Parágrafo único. Deverão ser adotadas estratégias de busca ativa e ações intersetoriais, especialmente junto a mulheres com deficiência e aquelas em situação de vulnerabilidade, visando ampliar o acesso aos serviços previstos neste artigo.

Art. 6º A realização de exames de mamografia será priorizada para mulheres de 40 a 70 anos, bem como para aquelas com histórico familiar de câncer de mama ou com nódulos previamente identificados.

Parágrafo único. Também terão prioridades mulheres com indicação médica de urgência, em tratamento oncológico ou com necessidade de acompanhamento mamário periódico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>124</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA

Art. 7º O Poder Executivo poderá reunir, sob a coordenação do Programa Saúde da Mulher Sinopense, outros programas complementares existentes ou a serem instituídos, tais como:

I - Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama;

II - Programa de Acolhimento Psicossocial à Mulher;

III - Rede Municipal de Proteção à Maternidade.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO

PASUCH:6045

1602153

Assinado de forma
digital por ENIO

PASUCH:60451602153

Dados: 2025.08.28
07:54:57 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 124 / 2025

Autor: VEREADOR ENIO DA BRÍGIDA

JUSTIFICATIVA

O direito à saúde é garantido constitucionalmente e deve ser assegurado com base na equidade, integralidade e universalidade, princípios que orientam o Sistema Único de Saúde (SUS).

As mulheres representam a maioria da população de Sinop e, por isso, merecem políticas públicas específicas, eficazes e permanentes que contemplem todas as fases de sua vida, indo além do ciclo gravídico-puerperal.

A criação do Programa Saúde da Mulher Sinopense permitirá centralizar e coordenar ações já existentes e fomentar novas estratégias para ampliar o acesso das mulheres à atenção básica, especializada e preventiva.

Além disso, o programa assegura foco especial no rastreio e combate ao câncer de mama e do colo do útero, causas significativas de mortalidade feminina. Com isso, o Município de Sinop avança na garantia de políticas públicas voltadas à saúde da mulher de forma humanizada, segura e qualificada.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO
PASUCH:6045
1602153

Assinado de forma
digital por ENIO
PASUCH:60451602153
Dados: 2025.08.28
07:55:17 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador - PSDB

22/09/2025
Rocelino

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 057/2025

DATA: 29 de agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029 do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Esta Lei Institui o Plano Plurianual 2026/2029, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e dos arts. 130 e 131 da Lei Orgânica Municipal, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º. O PPA 2026/2029 é instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º. Para o período de 2026/2029, o PPA terá como diretrizes:

§1º. A seguinte Identidade organizacional:

I – Missão: Gerir políticas públicas com eficiência e eficácia, de forma participativa, priorizando a qualidade de vida da população, o desenvolvimento econômico, social e sustentável.

II – Visão: Ser referência nacional e centro de excelência na efetivação das políticas públicas.

III – Valores:

a) Ética: Atuar respeitando os princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade.

Encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em 08/09/2025

b) Compromisso: Ter comprometimento com as ações institucionais, respeitando o planejamento e suas diretrizes organizacionais.

c) Democracia: Sensibilizar a sociedade na participação da gestão pública.

d) Transparência: Tornar públicos os atos e resultados da administração pública de forma clara, acessível e eficiente.

e) Humanização: Humanização na prática dos serviços públicos.

§2º. As seguintes perspectivas:

I – Sociedade;

II – Processos Internos;

III – Aprendizado e Crescimento;

IV – Financeira.

§3º. Os eixos estratégicos:

I – Qualidade de Vida e Bem-Estar Social;

II – Infraestrutura, Ordenamento Territorial, Mobilidade Urbana e Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade Ambiental;

III – Gestão de Pessoas e Patrimônio Público;

IV – Governança, Inovação e Transparência;

V – Responsabilidade Fiscal e Eficiência na Gestão de Recursos.

§4º. Os objetivos estratégicos:

I – Elevar a expectativa e a qualidade de vida da população por meio de políticas públicas integradas de saúde;

II – Assegurar os serviços sócio assistenciais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;

III – Garantir educação pública de qualidade, inovadora e inclusiva;

IV – Fomentar o acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e ao turismo como direitos de cidadania e instrumentos de desenvolvimento social, econômico e cultural;

V – Estimular o desenvolvimento econômico com geração de emprego, renda e empreendedorismo;

VI – Promover o ordenamento territorial com foco em habitação digna, mobilidade, acessibilidade e sustentabilidade ambiental;

VII – Aprimorar a gestão e o desenvolvimento de pessoas no serviço público municipal;

VIII – Assegurar o uso racional, eficiente e transparente do patrimônio público, com gestão adequada de bens móveis, imóveis e frota;

IX – Fortalecer os mecanismos de governança, controle e integridade pública;

X – Modernizar os processos internos por meio da tecnologia e transformação digital;

XI – Ampliar a transparência, o acesso à informação e a participação cidadã;

XII – Fortalecer órgãos e serviços de controle e fiscalização;

XIII – Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º. O PPA 2026/2029 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2026/2029 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 5º. O Programa Temático é composto pelos seguintes elementos constituintes:

I – Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental, e tem como atributos:

a) Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

b) Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

c) Iniciativa: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os objetivos e suas metas, explicitando a lógica da intervenção.

II – Indicador: referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

III - Valor Global do Programa: é a estimativa dos recursos previstos para a consecução dos objetivos, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 6º. Integram o PPA 2026/2029 os seguintes anexos:

I – Anexo I – Programas Temáticos;

II – Anexo II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;

III – Anexo III – Objetivo por Programa e Iniciativas;

IV – Relatório de previsão de Receitas.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 7º. Os Programas constantes do PPA 2026/2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§1.º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias, em consonância com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e alterações posteriores, obedecerão ao estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e, no que couber o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º. Nos Programas Temáticos cada ação orçamentária estará vinculada ao Objetivo do programa.

§3º. As vinculações entre Ações Orçamentárias e Objetivos do PPA constarão das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 8º. Os Valores Globais previstos para os Programas deste plano, bem como os enunciados dos Objetivos e Metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

Art. 9º. A gestão do PPA 2026/2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II - dos critérios das políticas públicas;
- III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e
- IV - dos instrumentos de cooperação federativa.

Art. 10. A gestão do PPA 2026/2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

§1º. Caberá a Secretaria de Finanças e Orçamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2026/2029.

§2º. O Poder Executivo manterá sistema informatizado de apoio à gestão do Plano, cujas informações deverão ser atualizadas nos termos do §1º

§3º. O Poder Executivo adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2026/2029.

Art. 11. Atribuições do Poder Executivo:

- I - Publicar em portal eletrônico, dados estruturados e informações sobre a implementação e o acompanhamento do PPA 2026/2029; e

II – encaminhar a Câmara Municipal o Relatório Anual de Avaliação do Plano, demonstrando a execução financeira das ações vinculadas aos objetivos dos Programas constantes desta lei ou de suas alterações.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual para o período de 2026 a 2029 está incluso no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2026/2029 para:

I - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

- a) Alterar o Valor Global do Programa;
- b) Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
- c) Revisar ou atualizar Metas.

II - Alterar Metas qualitativas; e

III - Incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- a) Indicador;
- b) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
- c) Iniciativa;
- d) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Parágrafo único. Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no *caput* deverão ser informadas ao Legislativo e publicadas em Portal da Transparência do município de Sinop.

Art. 14. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 15. As metas e prioridades para o exercício 2026 estão estabelecidas no art. 2º da Lei nº 3489/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias estão especificadas no **Anexo – Relatório de Metas e Prioridades**, parte integrante desta Lei.

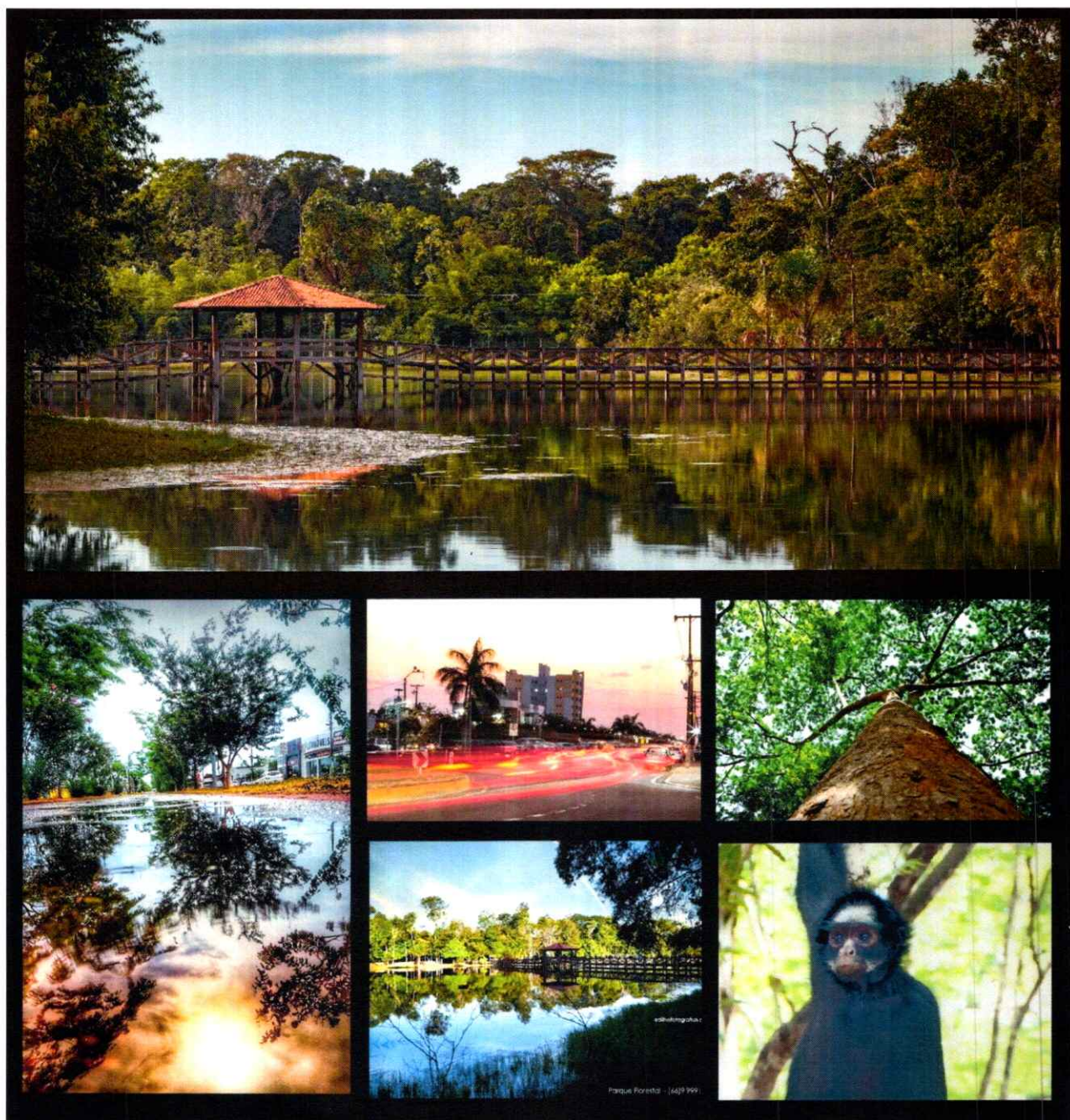
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de agosto de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP



SUMARIO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR ÓRGÃO E AUTARQUIAS.....	11
PODER LEGISLATIVO.....	13
EQUIPE TÉCNICA.....	14
APRESENTAÇÃO.....	17
DIMENSÃO ESTRATÉGICA.....	18
Visão.....	18
Missão.....	18
Valores.....	18
Perspectiva.....	19
EIXOS ESTRATÉGICOS.....	20
Diretrizes Estratégicas.....	20
Objetivos Estratégicos.....	20
DIMENSÃO TÁTICA.....	21
PROGRAMAS TEMÁTICOS.....	23
Programa 0004	23
Programa 0005.....	23
Programa 0006.....	24
Programa 0007.....	24
Programa 0009.....	25
Programa 0010	25
Programa 0011.....	25
Programa 0012.....	26
Programa 0013.....	26
Programa 0014.....	26
Programa 0015	26
Programa 0016.....	27
Programa 0018.....	27
Programa 0020.....	27
Programa 0021.....	28

Programa 0022	28
Programa 0023.....	29
Programa 0024.....	30
Programa 0026.....	30
PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.....	32
HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SINOP – MT.....	33
SINOP, SITUAÇÃO ATUAL.....	36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PPA 2026 – 2029

APRESENTAÇÃO

A finalidade da administração pública é gerir e atuar em favor dos interesses públicos, em prol da geração de benefícios que atendam as demandas e anseios da sociedade, com vistas a proporcionar uma melhor qualidade de vida. Nesse sentido, o conjunto de órgãos e entidades da gestão deve trabalhar de forma coordenada e resolutiva frente aos principais problemas identificados e reivindicados, criando políticas e ações que irão gerar os resultados desejados pelos cidadãos.

Entretanto, em meio a tantas demandas e com diferentes níveis de complexidade, como definir quais ações a administração pública deve priorizar a fim de garantir o alcance dos objetivos e resultados esperados?

A resposta é simples na teoria, porém desafiadora na prática: **planejar**. Para alcançar a visão de futuro a longo prazo é preciso delinear diretrizes e metas que pautem a agenda governamental, onde todos possam discutir e conhecer onde se deseja chegar.

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas, organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população. O PPA tem duração de quatro anos, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e terminando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento.

Dessa maneira, o Plano Plurianual declara as escolhas do governo e da sociedade, indica os meios e os caminhos para que as políticas públicas sejam implementadas orientando a ação do município para o próximo quadriênio, converge com a dimensão estratégica e orienta a definição de prioridades.

Reúne programas focados na gestão, na equalização de diferenças e na socialização de oportunidades econômicas e sociais, com intuito de conduzir os gastos públicos, durante sua vigência, de modo a possibilitar a manutenção do patrimônio e a realização de novos investimentos. Torna-se a base do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PPA 2026 - 2029

EQUIPE TÉCNICA

PRESIDENTA

Ivete Mallmann Franke

VICE-PRESIDENTE

Damaris Bento Ortêncio de Oliveira

COORDENAÇÃO

Kauane Pereira Matos

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Gabinete do Prefeito

Ana Julia Fanhani Alves

PROCON

Vilson Barozzi

Fátima Aparecida de Matos Barbosa

Marta da Conceição Romão

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Scheila Pedroso da Silva

Juciane de Souza Ribeiro

Alexandra Berté Parreiras

Luender Thiago da Silva Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Vinicius Henrique dos Santos Andrade

Angela Graziela Goldschmidt

Sandra Regina Rodrigues Domingues

Daniel José Sepi de Lima

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ivete Mallmann Franke

Lecilda Ramos Correia da Silva

Werly Pereira Aires

Claudia Regina dos Santos Kreff

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Lúcio Silva

Getúlio Martins de Almeida Filho

Joel Meyer

Joicy Marina de Castro Medina

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Jhonatan Damasceno

Jonas Cleunir Simon

Sonia da Silva

Lucas José Zanateli Webber

Ralph de Figueiredo Neves

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese

Aline Magioni Goncalves

Adriano Joel Sattler

Secretaria Municipal de Educação

Alexandra Cristina da Rosa Cortes

Leila Debortolli Bergonci

Fabio Junhior Dias

Flávia Rodrigues de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Camila Rodrigues de Souza

Juliano Antônio Heberle

Nívia Cilenne de Souza

Tailine Meyer Barbosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Jefferson Diniz de Melo

Luciano dos Santos Carneiro

Jaqueline Canelli da Cruz

Secretaria Municipal de Saúde

André Luis Dallabrida

Leticia Georgia de Jesus Furquim

Rivka Pereira Duarte Martins

Agência Reguladora de Sinop - Ager

Bruna da Cruz Duarte

Marcia Cristina Lopes Hernandorena

Instituto de Previdência de Sinop - PREVI

Andressa Amaral

Fabiana Letícia Lang

Indiamara Colla

Rosemari Amorim

Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

Faira Olivia Strapazzon

Damaris Bento Ortêncio de Oliveira

Wiviane Lautert da Cruz Deconto

Ana Julia Fanhani Alves

Luana Caveion dos Reis

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Fabiola da Silva Alvares

Neli Correa

Gabriel Vasconcelos de Abreu

Claodete Hasselstrom Neves

Josiane dos Santos Reis Chaves

Procuradoria Geral do Município

Jucelene Aparecida de Brito

planejamento público, ao orientar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a alocação de recursos para execução da Lei Orçamentária Anual instituída ao longo da sua vigência.

Planejamentos participativos e transparentes conseguem abranger, de forma mais integrada e complementar, políticas e ações mais assertivas e efetivas durante a sua execução frente aos desafios postos. As alterações sofridas nos últimos anos na estrutura do PPA decorrem da crescente inquietação no controle dos recursos públicos, onde o modelo burocrático preocupado com procedimentos tem sido transformado em gerencial, voltado ao resultado.

DIMENSÃO ESTRATÉGICA

O Plano foi construído a partir do Planejamento Estratégico, fruto da adesão da Prefeitura de Sinop ao Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), direcionando a Administração Pública a percorrer o melhor caminho com vistas a atender os anseios da sociedade, precedido da concepção da Identidade Organizacional, que ao construir a sua missão, visão e valores, trazem consigo os objetivos estratégicos, que garantam a efetividade das políticas públicas.

MISSÃO

“Gerir políticas públicas com eficiência e eficácia, de forma participativa, priorizando a qualidade de vida da população, o desenvolvimento econômico, social e sustentável.”

VISÃO

Ser referência nacional e centro de excelência na efetivação das políticas públicas

VALORES

- 1- Ética** – Atuar respeitando os princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade.
- 2- Compromisso** – Ter comprometimento com as ações institucionais, respeitando o planejamento e suas diretrizes organizacionais.
- 3- Democracia** – Sensibilizar a sociedade na participação da gestão pública.
- 4- Transparência** – Tornar públicos os atos e resultados da administração pública de forma clara, acessível e eficiente.

5- Humanização - Humanização na prática dos serviços públicos.

No processo de construção desse planejamento utilizou-se o método denominado *Balanced Scorecard* (BSC) que possibilita traduzir a missão e as estratégias de forma integrada e interativa para gestão estratégica da organização, balanceados numa relação de causa e efeito em quatro perspectivas distintas: Perspectiva da Sociedade, Perspectiva dos Processos Internos, Perspectiva do Aprendizado e do Crescimento e Perspectiva Financeira que contemplam as áreas de interesse organizacional, com vistas à garantia da missão e alcance da visão de futuro da organização.

1 – Perspectiva da SOCIEDADE:

Essa perspectiva deve focar em estratégias que permita a obtenção de resultados práticos e positivos com vistas a atender o motivo de todos os esforços da organização, o relacionamento com a sociedade, para que a política pública alcance de fato o cidadão.

2 – Perspectiva dos PROCESSOS INTERNOS:

O objetivo dessa perspectiva é identificar os processos que mais impactam na organização e aperfeiçoá-los. Resumidamente, aqui o foco é a qualidade dos processos internos, que precisam ter performances cada vez mais assertivas até atingir a excelência.

Uma ressalva importante, é que as atenções não podem estar voltadas somente aos processos internos, mas torna-se essencial identificar a necessidade de criação de novos processos que torne a estratégia ainda mais plausível e facilite o alcance dos seus objetivos.

3 – Perspectiva da APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO:

Esta perspectiva representa o conhecimento e a experiência necessários para que a organização atinja suas metas. O objetivo é preparar a equipe com capacitações e treinamentos para agregar qualidade à gestão pública, e melhorar a eficiência dos serviços prestados à população pela municipalidade.

4 – Perspectiva FINANCEIRA:

Ao pensar essa perspectiva, é importante refletir sobre a visão daquilo que a organização deseja transmitir e o que realmente é transmitido para a sociedade. Os indicadores financeiros são considerados como termômetros que avaliam os pontos positivos e negativos. Caso os resultados estejam em desacordo com o esperado, o problema pode ser a consequência da má execução, implantação ou definição das estratégias.

EIXOS ESTRATÉGICOS

O PPA - Plano Plurianual 2026/2029 retrata os compromissos pactuados com os cidadãos durante o processo eleitoral demonstrado no seu Plano de Governo, ou seja, as decisões políticas devem ser pautadas nas demandas da sociedade sobre o que se pretende construir no futuro, traduzido em Eixos Estratégicos para promoção do desenvolvimento econômico, social, ambiental e institucional, ao manter o foco da ação governamental na melhoria da condição de vida da população. Aqui o intuito é elevar o padrão da administração pública, para que os resultados esperados sejam alcançados, para isso, é essencial que os órgãos municipais atuem de forma que garanta a realização dos projetos eleitorais, fazendo com que a melhoria na qualidade dos serviços prestados chegue ao bairro, à rua, à vida das pessoas trilhados por um caminho seguro, materializados em cinco eixos/diretrizes e treze objetivos estratégicos, estes representam as situações e mudanças de médio e longo prazos na sociedade, com as quais o Prefeito do Município de Sinop pretende contribuir por meio de seus programas direcionados a excelência dos serviços que a instituição deve prestar à sociedade:

Eixos/Diretrizes Estratégicas:

- 1 - Qualidade de Vida e Bem-Estar Social;
- 2 - Infraestrutura, Ordenamento Territorial, Mobilidade Urbana e Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade Ambiental;
- 3 - Gestão de Pessoas e Patrimônio Público;
- 4 - Governança, Inovação e Transparência;
- 5 - Responsabilidade Fiscal e Eficiência na Gestão de Recursos.

Objetivos Estratégicos:

- 1 - Elevar a expectativa e a qualidade de vida da população por meio de políticas públicas integradas de saúde;

- 2 - Assegurar os serviços sócio assistenciais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;
- 3 - Garantir educação pública de qualidade, inovadora e inclusiva;
- 4 - Fomentar o acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e ao turismo como direitos de cidadania e instrumentos de desenvolvimento social, econômico e cultural;
- 5 - Estimular o desenvolvimento econômico com geração de emprego, renda e empreendedorismo;
- 6 - Promover o ordenamento territorial com foco em habitação digna, mobilidade, acessibilidade e sustentabilidade ambiental;
- 7 - Aprimorar a gestão e o desenvolvimento de pessoas no serviço público municipal;
- 8 - Assegurar o uso racional, eficiente e transparente do patrimônio público, com gestão adequada de bens móveis, imóveis e frota;
- 9 - Fortalecer os mecanismos de governança, controle e integridade pública;
- 10 - Modernizar os processos internos por meio da tecnologia e transformação digital;
- 11 - Ampliar a transparência, o acesso à informação e a participação cidadã;
- 12 - Fortalecer órgãos e serviços de controle e fiscalização;
- 13 - Garantir o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

A gestão estratégica tem o desafio de articular o longo e médio com o curto prazo, convertendo os objetivos estratégicos em ações cotidianas da organização. Nesse processo, há o desdobramento das diretrizes estratégicas em orientações para o nível tático e operacional, de forma a gerar as mudanças previstas.

DIMENSÃO TÁTICA

Tal dimensão define os caminhos para que a transformação da realidade anunciada nas Diretrizes Estratégicas se consolide considerando as variáveis inerentes à política pública e reforçando a apropriação, pelo PPA, das principais agendas de governo e dos planos setoriais. É expressa nos Programas Temáticos, Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Os Programas são instrumentos de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos.

Programas Temáticos: retratam as agendas de governo, organizadas por recortes selecionados de políticas públicas que orientam a ação governamental. Sua abrangência representa os desafios e orienta a gestão do Plano, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação da dimensão tática. Estes por sua vez, desdobram-se em Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas.

- **Indicadores:** instrumentos que permitem medir, acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelas políticas públicas ao longo da execução do Plano. Representam evidências objetivas e verificáveis que traduzem a efetividade da ação governamental, possibilitando identificar avanços, retrocessos e áreas que demandam maior atenção. Os Indicadores estão diretamente relacionados aos Objetivos, Metas e Iniciativas, oferecendo suporte ao processo de monitoramento e avaliação da gestão pública. Assim, contribuem para fortalecer a transparência, a prestação de contas à sociedade e a tomada de decisão orientada por evidências.
- **Objetivo:** expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas, com desdobramento no território. A cada Objetivo estão associadas as Metas que podem ser qualitativas ou quantitativas.
- **Metas:** indicações que fornecerão parâmetros para a realização esperada num dado período do Plano. As qualitativas são particularmente interessantes porque ampliam a relação do Plano com os demais insumos necessários à consecução das políticas, além do Orçamento. Por isso, as Metas estabelecem relação com o cidadão por traduzirem a atuação do governo com simplicidade e transparência.
- **Iniciativa:** declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias, institucionais e normativas, bem como da pactuação entre entes federados, Estado e sociedade e integração de políticas públicas.
- Para tanto, é essencial a participação da sociedade civil na fase de elaboração e planejamento para o próximo quadriênio, na indicação e acompanhamento das diretrizes, objetivos e metas propostas pela Administração Pública na determinação das demandas prioritárias da população, seja como estratégia de reconhecimento do papel da sociedade, seja como forma de aperfeiçoamento da ação governamental.

Um dos pilares da construção do Plano Plurianual é a participação social, desta forma foi realizada uma consulta pública por meio de um questionário online, disponível entre os dias 29/07/2025 a 10/08/2025 (13 dias) acessada pelo link www.sinop.mt.gov.br, para identificar as prioridades de investimentos dos recursos

públicos municipais para os próximos quatro anos. Fruto de um intenso trabalho de planejamento, a ferramenta foi utilizada com intuito de criar uma gestão participativa, aprofundar a relação com a comunidade e permitir a interferência popular nesse momento de decisão das demandas sociais e utilizá-las como elemento orientador no processo de elaboração.

Em cumprimento a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o município realizou Audiência Pública, com a participação dos munícipes, vereadores, entidades e conselhos de forma presencial assim como transmitido de forma online nos canais de comunicação da Prefeitura, os materiais (slides) para conhecimento foram disponibilizados no site da prefeitura na aba do portal da transparência, de forma que todos possam ter acessos posteriormente.

Como ferramenta legítima de materialização dos compromissos democráticos do governo, o Plano permanece aberto à constante interação com a sociedade. É nessa lógica que o Executivo tem buscado aperfeiçoar e consolidar os canais de participação social na elaboração e gestão do Plano.

O processo coletivo e contínuo de construção baseado no debate organizado fortalece e qualifica o planejamento, alcançando assim, um novo patamar, no que diz respeito aos diálogos sociais, ao ampliar as discussões com os conselhos municipais na fase de elaboração, e resultou em 19 Programas Temáticos e 13 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

PROGRAMAS TEMÁTICOS:

0004 GESTÃO, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA REGULATÓRIA

O programa de gestão, eficiência e transparência regulatória tem como principal objetivo promover a excelência na gestão e na regulação dos serviços públicos, por meio da otimização dos processos, da ampliação da eficiência operacional e do fortalecimento da transparência nas ações da agência. O programa visa garantir a conformidade dos serviços prestados com os contratos, normas legais e padrões de qualidade, assegurando a prestação de serviços de excelência à população.

0005 PROGRAMA META (MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARRECADAÇÃO)

O presente programa visa promover uma transformação na secretaria municipal de finanças e orçamento. A estratégia se baseia em três pilares fundamentais e interdependentes: tecnologia, tributário e financeiro orçamentário. O objetivo é modernizar a infraestrutura e os sistemas, integrar dados, qualificar a gestão orçamentária para um controle de gastos mais eficaz, e fortalecer a administração tributária para ampliar a arrecadação de forma justa e eficiente. A implementação coordenada de ações nestas três frentes resultará em maior autonomia, transparência, qualidade nos serviços e sustentabilidade fiscal para o município.

0006 MULHERES FORTES

Enquanto política pública, a assistência social engloba diversos segmentos da sociedade, entre eles, a política para as mulheres que busca promover a inclusão, o desenvolvimento de autonomia e o fortalecimento dos direitos das mulheres dentro do sistema de assistência social. Ela visa garantir que as mulheres tenham acesso a serviços, programas e ações que atendam às suas necessidades específicas, promovendo a igualdade de oportunidades e combatendo desigualdades de gênero. Essa política também busca fortalecer a participação das mulheres na tomada de decisões e na gestão das ações sociais, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária. Diante desse cenário, a secretaria de assistência social atua na coordenadoria municipal da mulher, assessorando, assistindo e apoiando ações, programas e projetos voltados à mulher, e articulando com as demais políticas setoriais para que a mulher seja alcançada em todos os seus direitos.

0007 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO

A assistência social enquanto política pública realiza ações com vistas à proteção social à família, à infância e adolescência, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e todo indivíduo que encontra-se temporariamente em situação de risco pessoal, social e econômico. A efetivação dessas ações voltadas ao público descrito se dá por meio das proteções sociais básica (através de 04 unidades de CRAS - centro de referência de assistência social e 01 centro de convivência) e especial, esta última dividida em média e alta complexidade através de 01 unidade de CREAS - centro de referência especializado de assistência social, 01 casa de passagem e serviço de acolhimento familiar - SFA. Além desses serviços, o cadastro único é um instrumento de informação que permite a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, entendidas



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Gabriel Vasconcelos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Scheila Pedroso da Silva

AUTARQUIAS:

Agência Reguladora de Sinop - Ager

Márcia Cristina Lopes Hernandorena

Instituto de Previdência de Sinop

Daniela Sevignani Constantini



Plano Plurianual – PPA 2026/2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR ÓRGÃO E AUTARQUIAS

Prefeito Municipal

Roberto Dorner

Vice-Prefeito

Paulo Henrique Fernandes de Abreu

Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Elizabete Cilião Guilherme

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ivete Mallmann Franke

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Vilmar Scherer

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Wesney de Castro Sodré

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Klayton Gonçalves

Secretaria Municipal de Educação

Salete Vicente Rodrigues Ieka

Secretaria Municipal de Assistência Social

Sinéia Fernandes de Abreu

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Pedro Serafini

Secretaria Municipal de Saúde

Erico Stevan Gonçalves

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

Faira Olivia Strapazon do Carmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PPA 2026/2029

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE:	Vereador Remídio Kuntz
1º VICE-PRESIDENTE:	Vereador Moisés do Jardim do Ouro
2º VICE-PRESIDENTE:	Vereador Gilsimar Silva
1º SECRETÁRIO:	Vereador Célio Garcia
2º SECRETÁRIO	Vereador Rodrigo Gargantini
	Vereador Ademir Debortoli
	Vereador Dilmair Callegaro
	Vereador Dr. Marcos Vinicius
	Vereador Elbio Volkweis
	Vereador Enio da Brígida
	Vereador Juventino Silva
	Vereador Professor Hedvaldo Costa
	Vereadora Sandra Donato
	Vereador Toninho Bernardes
	Vereador Zezinho Construtor

como aquelas com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo per capita ou renda familiar mensal de até três salários mínimos e portanto, têm acesso a alguns programas de baixa renda além do programa de transferência de renda - bolsa família. Outro programa executado pelo cadastro único é o PROCAD que realiza o monitoramento das inconsistências dos cadastros unipessoais por meio de visitas domiciliares cujo público alvo são os beneficiários do bolsa família e benefício da prestação continuada - BPC/LOAS.

0009 TRÂNSITO CONSCIENTE E SEGURO

O trânsito é o palco onde vidas se encontram todos os dias, mas também onde, infelizmente, muitas delas são perdidas por descuido, imprudência e falta de consciência. Pensando nisso, nasce o programa "trânsito consciente e seguro", com uma missão clara, urgente e inegociável: salvar vidas. Este não é apenas mais um projeto educativo. É uma mobilização ativa, constante e transformadora que une sociedade, poder público, escolas, motoristas, ciclistas, pedestres e todos que compartilham o espaço urbano. A estratégia é simples, mas poderosa:

- Educar com ações práticas e permanentes;
- Fiscalizar com responsabilidade e presença, para construir um trânsito mais humano, seguro e respeitoso;
- Planejar com inteligência viária.

0010 CAPACITA E CRESCE

O programa “Capacita e Cresce” tem como objetivo promover a qualificação profissional da população que tem a finalidade oferecer cursos de capacitação técnica e profissional, incentivando o empreendedorismo e a formalização do trabalho com mão de obra qualificada com as demandas do mercado, o programa busca fortalecer a economia local e garantir inclusão produtiva com sustentabilidade.

0011 DESENVOLVIMENTO ATIVO

O programa visa fortalecer a agricultura familiar por meio de assistência técnica, capacitações e ampliação dos canais de comercialização, promovendo a melhoria da produção, geração de renda, acesso a mercados e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

0012 IMPULSIONA SINOP

O programa visa desenvolver iniciativas que tragam visibilidade, união e novos valores para o ecossistema empresarial de Sinop.

0013 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS E URBANAS

O programa conservação e manutenção das vias rurais tem como objetivo garantir a conservação e o bom estado das estradas rurais, essenciais para o escoamento da produção agrícola e o acesso da população a serviços básicos. A manutenção contínua dessas vias reduz custos de transporte, melhora a segurança e promove a integração das comunidades rurais ao município. Assim, contribui para o desenvolvimento econômico local e a melhoria da qualidade de vida no campo.

0014 AGITA SINOP: CULTURA, ESPORTE E TURISMO

O programa agita Sinop tem como propósito integrar políticas públicas voltadas à cultura, ao esporte, ao lazer e ao turismo, reconhecendo esses campos como direitos fundamentais e vetores de desenvolvimento humano, social e econômico. A iniciativa busca ampliar o acesso da população sinopense às manifestações culturais, práticas esportivas e experiências turísticas locais, valorizando a diversidade, a identidade regional e o protagonismo das comunidades. Por meio de ações estruturadas e participativas, o agita Sinop promove inclusão, saúde, geração de oportunidades e fortalecimento do sentimento de pertencimento. Sinop se move por meio da arte, do esporte e de suas belezas naturais e culturais, e o poder público tem papel central em ativar, valorizar e impulsionar essas potências. Agita Sinop: movimento que inspira, conecta e transforma.

0015 SINOP MAIS SUSTENTÁVEL E MAIS VERDE

Este programa tem como objetivo promover ações de sustentabilidade contínuas, com foco na melhoria dos maiores problemas relacionados ao meio ambiente, como: arborização urbana, alocação de resíduos em locais proibidos, fiscalização ambiental, terrenos com mato alto, poluição ambiental, poluição visual e sonora, entre outros. Licenciamento ambiental, entre outros. Por meio da educação ambiental é possível alcançar um grande percentual da população, promover a mudança de cultura ao longo dos próximos anos

e conseqüentemente a redução do número de denúncias relacionadas a estes grandes gargalos, levando à melhoria da qualidade de vida, bem como do meio ambiente.

0016 MAIS MORADIA, MAIS FUTURO

O acesso à moradia digna é um dos pilares fundamentais para a promoção da justiça social, qualidade de vida e desenvolvimento urbano sustentável. Em Sinop, a crescente demanda habitacional, especialmente entre famílias de baixa renda, evidencia a necessidade de políticas públicas eficazes que ampliem o acesso à habitação e promovam a inclusão social e ações de regularização fundiária e garantir infraestrutura urbana adequada nas áreas beneficiadas.

0018 CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO

O programa tem como objetivo conscientização da população sobre direitos consumeristas por meio de visitas em CRAS, salão de idosos, escolas e demais projetos sociais que participar.

0020 EDUCANDO PARA O FUTURO, A DIFERENÇA SE FAZ AGORA

A secretaria municipal de educação, como órgão responsável pela formulação, implementação e execução das políticas públicas educacionais, tem como missão garantir uma educação pública de qualidade, inovadora e inclusiva, que contribua para o desenvolvimento integral dos educandos, em seus aspectos cognitivo, social, físico e emocional. Considerando os estudantes como sujeitos singulares, plenos e diversos, a atuação da secretaria está pautada no compromisso com a redução das desigualdades sociais, na promoção da equidade e no fortalecimento da cidadania por meio do acesso, permanência e qualidade na educação.

O programa “educando para o futuro, a diferença se faz agora” surge como expressão desse compromisso, estruturando-se em ações que abrangem desde a gestão pedagógica orientadora e avaliativa até a garantia de direitos educacionais fundamentais, como alimentação escolar de qualidade, transporte escolar seguro e infraestrutura adequada. Nesse contexto, são priorizadas políticas que assegurem o acompanhamento contínuo da aprendizagem, o fortalecimento da proposta curricular e a implementação de processos

avaliativos que promovam o avanço dos estudantes em tempo oportuno, respeitando suas realidades e necessidades.

Reconhecendo que a qualificação dos profissionais da educação é um dos fatores mais determinantes da qualidade do ensino, o programa também investe na valorização e formação continuada de professores, gestores e demais servidores escolares. A articulação entre as áreas pedagógica, administrativa e social é essencial para garantir o funcionamento eficaz da rede de ensino e o cumprimento das metas educacionais, com foco na aprendizagem significativa e na construção de trajetórias escolares de sucesso, especialmente para os estudantes em situação de vulnerabilidade.

Além disso, com o desafio constante de expandir o atendimento educacional à população ainda fora da escola, torna-se fundamental um planejamento estratégico que considere a criação de novas unidades escolares, a organização da rede em regime de colaboração e a ampliação da oferta de matrículas. Dessa forma, o programa reafirma a responsabilidade do poder público municipal na promoção de uma educação voltada para o futuro, garantindo que a diferença se faça agora por meio de ações concretas que assegurem os direitos de todos os educandos.

0021 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMO EIXO ESTRUTURANTE DA QUALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE

A assistência farmacêutica no sus é estratégica para garantir acesso, uso racional e integralidade no cuidado à saúde, indo além da simples entrega de medicamentos. Em mato grosso, influencia diretamente indicadores que determinam repasses via ICMS da saúde, sendo fundamental para o tratamento de doenças como tuberculose, hanseníase, hipertensão e diabetes. Seu fortalecimento exige gestão eficiente de estoques, protocolos padronizados, sistemas informatizados e capacitação profissional, articulando-se com todos os níveis de atenção e blocos de financiamento do sus. No PPA, o objetivo é ampliar a cobertura, garantir efetividade terapêutica e melhorar indicadores, promovendo equidade, integralidade e sustentabilidade no cuidado.

0022 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO ORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

As redes de atenção à saúde (RAS) integram, de forma regionalizada e hierarquizada, serviços de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, garantindo continuidade e

coordenação do cuidado no SUS. A atenção primária à saúde (APS) é o eixo central dessas redes, atuando como principal porta de entrada e ordenadora do fluxo assistencial, organizando encaminhamentos, coordenando o cuidado e gerindo riscos e necessidades da população. Baseada em atributos como acesso universal, vínculo, integralidade e abordagem comunitária, a APS atua de forma territorializada para aumentar a resolutividade e melhorar indicadores de saúde. Seu fortalecimento é estratégico para ampliar o acesso com equidade, reduzir hospitalizações evitáveis e otimizar recursos, exigindo investimentos em infraestrutura, processos, capacitação e governança.

0023 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E HOSPITALARES DO SUS

A assistência ambulatorial especializada e hospitalar, denominada tecnicamente como média e alta complexidade (MAC), representa um dos eixos estruturantes do financiamento federal do sistema único de saúde (SUS). Este componente tem como finalidade garantir os recursos necessários à execução de ações e serviços de saúde que vão além da resolutividade da atenção primária, demandando maior densidade tecnológica, profissionais especializados e infraestrutura ambulatorial e hospitalar adequada.

São serviços essenciais para garantir o acesso da população aos procedimentos diagnósticos e terapêuticos especializados, abrangendo cirurgias eletivas e de urgência, internações hospitalares, atendimentos em unidades de pronto atendimento (UPAS), ambulatórios de especialidades, centros de reabilitação física e motora, além dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Incluem-se ainda os centros de atenção psicossocial (CAPS), nas modalidades adulto e infantil, e serviços complementares como a sapataria ortopédica, que oferece suporte funcional aos usuários com demandas específicas de locomoção.

Além disso, estão contemplados serviços de alta complexidade de competência estadual, como as unidades de terapia intensiva (UTIS), os atendimentos oncológicos, nefrológicos, cirúrgicos especializados e as maternidades de médio e alto risco, fundamentais para assegurar a integralidade do cuidado em saúde.

A alocação dos recursos do MAC ocorre com base em critérios previamente pactuados na programação pactuada e integrada (PPI), no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES), nos parâmetros da tabela SUS e na produção registrada nos sistemas de informação como o SIH/SUS e o SIA/SUS. Essa lógica busca assegurar a regionalização da oferta, a equidade no acesso e a racionalidade na aplicação dos recursos, dentro da organização das redes de atenção à saúde (RAS).

A gestão estratégica desses recursos visa ampliar o acesso da população aos cuidados especializados, reduzir filas e tempos de espera, dar continuidade à atenção iniciada na atenção primária e fortalecer a integralidade

do cuidado. A correta aplicação desses recursos, considerando indicadores epidemiológicos, demandas reprimidas e critérios de efetividade, contribui diretamente para a melhoria da qualidade da assistência prestada e para a sustentabilidade do SUS nos territórios.

Nesse contexto, torna-se essencial promover uma gestão eficiente, transparente e regionalmente pactuada, assegurando a contratualização de serviços, a regulação adequada do acesso e o monitoramento contínuo da produção assistencial. Essas medidas garantem que os investimentos na média e alta complexidade sejam efetivamente direcionados às reais necessidades da população, fortalecendo o compromisso com o cuidado integral à saúde e com os objetivos estratégicos do plano plurianual.

0024 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL

As redes de atenção à saúde (RAS) são estruturas organizativas propostas para operacionalizar o princípio da integralidade do sistema único de saúde (SUS). Elas integram, de forma regionalizada e hierarquizada, os diferentes pontos de atenção à saúde, articulando ações e serviços de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, com foco na continuidade e coordenação do cuidado.

Nesse modelo, a vigilância em saúde (VS), segundo o ministério da saúde, atua de forma integrada à RAS, monitorando, prevenindo e controlando fatores de risco, doenças e agravos à saúde, promovendo ações que garantem a saúde coletiva e a proteção da população. Por meio de ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador, ela fornece informações estratégicas essenciais para orientar a tomada de decisão, a elaboração de protocolos e a implementação de medidas de controle. Contribuindo para uma organização eficiente do cuidado e para a promoção de ambientes mais seguros e saudáveis.

Visando ampliar a resolutividade do sistema, reduzir a incidência de doenças evitáveis e promover uma atenção à saúde mais efetiva e equitativa, torna-se imprescindível a integração da vigilância em saúde à RAS, posto que a vigilância não é apenas uma atividade de monitoramento, mas um componente estratégico que potencializa a ação preventiva e o cuidado integral, fortalecendo o SUS e promovendo a saúde de toda a população.

0026 FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SUS DE SINOP

A gestão administrativa e financeira do sistema único de saúde (SUS) no município de Sinop, Mato Grosso, configura-se como um componente essencial para garantir a eficiência, transparência e sustentabilidade do sistema público de saúde local. Frente ao crescimento populacional e à complexificação das demandas sanitárias, a capacidade gerencial da secretaria municipal de saúde deve ser ampliada e qualificada para assegurar o uso racional e eficaz dos recursos públicos, conforme as normativas federais, estaduais e municipais vigentes.

Sinop tem experimentado um aumento significativo nas responsabilidades administrativas relativas ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos serviços de saúde, que envolvem desde a alocação dos recursos financeiros, compras, contratos e processos judiciais até a gestão do corpo técnico e a regulação dos atendimentos. Além disso, a judicialização da saúde, que tem impactado financeiramente e operacionalmente o município, demanda um suporte jurídico e técnico qualificado para mitigar riscos e assegurar o cumprimento das decisões judiciais com eficiência.

Nesse contexto, a necessidade de implantação de setores especializados, como a educação permanente em saúde, o setor de captação de recursos, monitoramento e avaliação, além da modernização da central de regulação, surge como uma estratégia imprescindível para a estruturação institucional da secretaria municipal de saúde. O fortalecimento desses setores promove a integração dos processos administrativos e financeiros, aprimora a capacidade de gestão das equipes, viabiliza a captação e aplicação adequada de recursos e contribui para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

A informatização dos processos internos e a adoção de sistemas digitais para controle, monitoramento e transparência fortalecem o planejamento estratégico e facilitam a tomada de decisão baseada em dados confiáveis. Ao mesmo tempo, a capacitação contínua dos servidores públicos assegura a atualização técnica e o alinhamento com as diretrizes nacionais e locais de saúde, promovendo uma cultura de excelência e responsabilidade.

Portanto, o programa de gestão administrativa e financeira do SUS em Sinop propõe a estruturação e qualificação dos processos de gestão com vistas à sustentabilidade, eficiência e governança, garantindo a aplicação adequada dos recursos e o atendimento eficaz das necessidades sanitárias da população, em consonância com as políticas públicas e metas pactuadas.

PROGRAMAS POR GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos por meio de suas Iniciativas, ou seja, aqueles relativos à manutenção do órgão, de apoio administrativo e que não estão contemplados nos Programas Temáticos:

0001 AÇÃO LEGISLATIVA;

0002 PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO PREVISINOP;

0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO;

0017 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLANURBHS;

0019 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

0025 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

0027 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO;

0028 GESTÃO DE SANEAMENTO;

0029 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS;

0030 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO;

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SINOP - MT



Vista aérea de Sinop no ano de sua fundação - 1974. Acervo Luiz Erardi

A cidade de **Sinop** é resultado da política de ocupação da Amazônia Legal Brasileira, desenvolvida pelo Governo Federal na década de 1970. O nome do município surgiu da sigla da Sociedade Imobiliária Noroeste do Paraná (Sinop), criada pelo fundador da cidade, Ênio Pipino, em 1948, e considerada a mais antiga empresa de colonização do país.

O processo de ocupação da área do município de Sinop teve início no ano de 1972, com a Gleba Celeste, quando a Colonizadora Sinop S/A adquiriu, aproximadamente 500 mil hectares de terra, situados a aproximadamente 500 km de Cuiabá. As margens da BR 163, as primeiras ruas foram abertas em maio do mesmo ano.

A data oficial da fundação de Sinop é 14 de setembro de 1974, marcada por solenidade que contou com a presença dos colonizadores Enio Pipino; João Pedro Moreira de Carvalho, o Governador de Mato Grosso José Fragelli e o então Ministro do Interior, Maurício Rangel Reis, representando a Presidência da República. Repetindo o mesmo ritual do processo de ocupação do território brasileiro, a fundação da cidade foi marcada pela celebração da primeira missa.

Em 1975 ocorreu maior contingente de migrantes e a cidade já era um verdadeiro canteiro de obras, com mais de 20 quadras, 1.400 km de estradas vicinais, campos experimentais, centro comunitários, escolas, e infraestrutura de apoio para atender os novos habitantes. As famílias pioneiras se mudaram, em sua maioria, dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, nos anos de 1972 e 1973. Dentre elas: Família Olímpio João Pissinati Guerra, Família Braz Claro dos Anjos, Família Mauri Weirich, Família Osvaldo de Paula, Família Plínio Calegaro, Família Dirceu de César, Família Stanislaw Belgrovicz, Família Antônio Sechi, Família Osmar Jordan, Família Aleixo Schenatto, Família Lindolfo José Trierweiller, Família Alcides Shimidel, Família Arlindo Joanucci, Família Adelço José dos Santos e Família David de Marchi.

Apenas cinco anos após a sua fundação, ocorreu a emancipação política de Sinop, no dia 12 de dezembro de 1979, quando o Governador Frederico Campos assinou a Lei 4.156/79, elevando-a à categoria de município.

Para organizar e administrar o novo município foi nomeado pelo Governador do Estado o pioneiro Osvaldo de Paula para administrar a nova cidade até que ocorressem as eleições previstas para o ano de 1982, quando foi eleito o 1º Prefeito, Sr. Geraldino Dal Maso, que governou o município até 1988.

O setor madeireiro, principal atividade econômica da época, tornou-a conhecida nacionalmente e como maior polo industrial do setor no Estado o que propiciou um rápido crescimento econômico e populacional, devido essa atividade demandar grande quantidade de mão de obra, gerando vários empregos e aquecendo a economia local.



Transporte de tora de madeira em Sinop, 1974. Acervo: Luiz Erardi

A economia sempre foi tratada como o ponto forte do município e isso é percebido na sua diversificação, além da madeira, o município conta com empresas de diferentes segmentos. Consolidou-se como um polo regional nas áreas de educação, saúde, agropecuária, prestação de serviços e agronegócios, atendendo a pelo menos 30 (trinta) municípios circunvizinhos, tornando-se referência para região centro-norte e norte mato-grossense.

SINOP, SITUAÇÃO ATUAL



Introdução

Sinop, localizada no estado de Mato Grosso, é um município de crescente importância no cenário regional e nacional. Conhecida como a 'Capital do Nortão', a cidade se destaca por sua economia pujante, impulsionada principalmente pelo agronegócio, e por seu rápido desenvolvimento urbano e social.

Principal cidade do norte mato-grossense, Sinop está situada às margens da maior rodovia em extensão, a BR 163 que liga Cuiabá-Santarém é rota obrigatória de quem passa em direção à Capital de Mato Grosso, ou para quem segue rumo ao Pará.

De acordo com informações da Concessionária Rota do Oeste, o fluxo médio de veículos trafegando na praça de pedágio de Sinop é de 11,8 mil veículos/dia, com cerca de 70% sendo veículos pesados, especialmente durante a safra.

Para modernizar a infraestrutura e aumentar a segurança, as obras de duplicação da rodovia avançam em ritmo acelerado em 2025. O trecho ao sul, entre Sorriso e Sinop, tem trabalhos intensificados, enquanto o trecho ao norte, de Sinop a Guarantã do Norte, tem um projeto de duplicação de 245 km já acordado, com um investimento previsto de R\$ 1,5 bilhão.

Apesar dos avanços na malha rodoviária, uma solução ferroviária é vista como fundamental para o futuro logístico da região. Nesse contexto, a construção da Ferrogrão é um projeto estratégico que aliviará as condições de tráfego na BR-163, com o objetivo de diminuir o fluxo de caminhões pesados e os custos com a manutenção da rodovia.

A ferrovia ligará o polo produtor de grãos de Sinop (MT) ao porto de Miritituba (PA), em um traçado de 933 quilômetros. O projeto, cujo investimento é estimado em mais de R\$ 25 bilhões, é fundamental para consolidar o Arco Norte como principal via de exportação do agronegócio brasileiro.

Estudos de viabilidade indicam que a Ferrogrão pode proporcionar uma economia de 30% a 35% no custo do frete, encurtando o tempo de escoamento da safra mato-grossense e aumentando a competitividade do produto nacional no mercado internacional. Em 2025, o projeto aguarda decisões importantes no Tribunal de Contas da União (TCU) e no Supremo Tribunal Federal (STF), com a expectativa de que o leilão para a concessão ocorra no primeiro semestre de 2026.

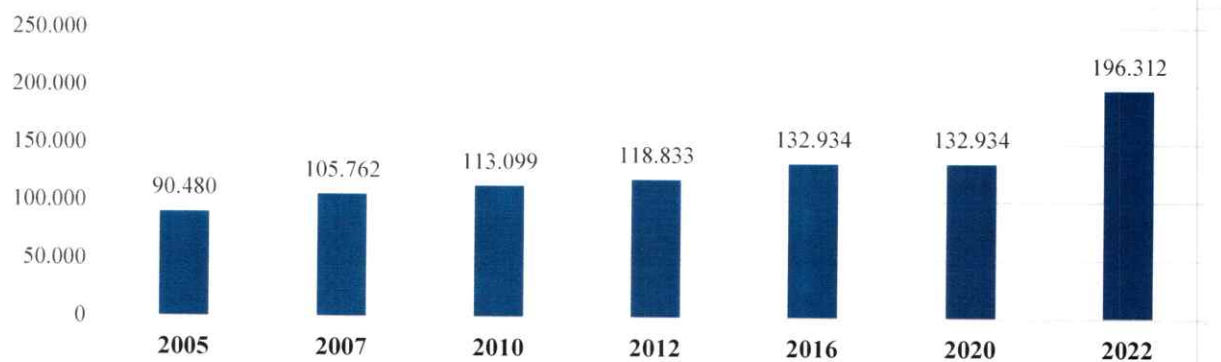
Por ser a principal via de escoamento de grãos, Sinop favorece a logística de transportes e a implantação de novas empresas com foco na transformação de matéria-prima e exportação. De acordo com os dados mais recentes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, a pauta de exportação do município é robusta e diversificada.

Os principais produtos exportados são soja, milho, carne bovina e algodão. Em 2024, o valor total das exportações de Sinop ultrapassou a marca de R\$ 8,5 bilhões. A força do comércio exterior continuou em 2025, com o município movimentando US\$ 1,1 bilhão apenas nos primeiros sete meses do ano.

Os produtos sinopenses chegam a dezenas de países, com destaque para os seguintes destinos: China, Espanha, Holanda, Turquia, Irã.

Perfil Demográfico

Sinop tem demonstrado um crescimento populacional significativo nas últimas décadas, refletindo seu dinamismo e atratividade. De acordo com o último Censo do IBGE realizado em 2022, a população do município atingiu 196.312 pessoas. A estimativa para 2024 aponta para um número ainda maior, com 216.029 habitantes, o que demonstra uma taxa de crescimento contínua e robusta. A densidade demográfica, em 2022, era de 49,19 habitantes por quilômetro quadrado, indicando uma ocupação territorial em expansão.



Fonte: IBGE (Censo 2022)

Desenvolvimento Econômico e Empresarial

Dado o privilégio de sua localização, Sinop é um polo de referência em saúde, educação, indústria, comércio e serviços. Inserida no Portal do Agronegócio, classificação dada pelo Ministério do

Turismo, a cidade se desenvolveu de forma descentralizada e acima da média nacional. A diversificação de atividades econômicas atraiu empresas de múltiplos segmentos, e o número de negócios ativos continua a crescer.

Em janeiro de 2024, segundo dados da Receita Federal organizados pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso (Sebrae/MT), Sinop alcançou a marca de 30.212 empresas ativas. Dados mais recentes, de maio de 2025, mostram um aumento de 57% na abertura de novas empresas em comparação com o mesmo período do ano anterior, com 3.652 novos registros.

O Produto Interno Bruto (PIB) do município atingiu R\$ 9,6 bilhões, com um PIB per capita de R\$ 64.607,12, consolidando sua posição como a quarta maior economia do estado. O setor de serviços lidera a economia local, seguido pelo comércio e pela indústria.

Em relação à geração de empregos, Sinop se destaca como o município que mais emprega no Norte de Mato Grosso. Em 2024, a cidade gerou um saldo de 3.265 novas vagas com carteira assinada. Nos primeiros cinco meses de 2025, já era a terceira cidade que mais contratava no estado, com um saldo de 2.298 novos postos de trabalho, impulsionados principalmente pelos setores de serviços e construção civil. Diariamente, o SINE de Sinop anuncia centenas de vagas, refletindo o dinamismo do mercado de trabalho local.

Conclusão

Sinop se consolida como um município de grande potencial e relevância para o estado de Mato Grosso e para o Brasil. Seu crescimento demográfico, a força de sua economia baseada no agronegócio, os investimentos em infraestrutura e os avanços nos indicadores sociais a posicionam como um polo de desenvolvimento.

As estatísticas sobre a cidade são muito positivas e esse fato tem colaborado para seu constante crescimento, seja em número de população ou de novas empresas, dado os benefícios de se viver

numa cidade com um potencial indiscutível. Sinop vive uma realidade que é privilégio de poucos municípios brasileiros, e está pronta para o futuro!

Para o Plano Plurianual (PPA), é fundamental que as ações e investimentos considerem a dinâmica de crescimento da cidade, buscando aprimorar ainda mais a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento sustentável e fortalecer sua posição como centro regional. Os dados apresentados servem como base para a formulação de políticas públicas que atendam às demandas atuais e futuras de Sinop, garantindo um desenvolvimento equilibrado e inclusivo.

Atenciosamente,



ROBERTO DÖRNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE SINOP/MT

AVENIDA DAS FIGUEIRAS, Nº 1446, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

PROGRAMA - 0004 - GESTÃO, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA REGULATÓRIA

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES DE VIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SINOP NO ANO		UN - UNIDADE	20,00	50,00
QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES PROGRAMAS REALIZADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS NO ANO		UN - UNIDADE	3,00	4,00
QUANTIDADE DE RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO INSERIDOS NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA AGER/SINOP		UN - UNIDADE	3,00	4,00
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS OU CONSULTAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA AGER SINOP POR ANO		UN - UNIDADE	1,00	2,00
QUANTIDADE DE SERVIDORES DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CAPACITADOS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL		UN - UNIDADE	3,00	5,00
SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS CONFORME PESQUISA DE ATENDIMENTO		% - PERCENTUAL	20,00	50,00
ESFERA				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
DESPESAS CORRENTES	7.250.190,00	7.250.190,00	7.250.190,00	7.250.190,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.050.190,00	7.050.190,00	7.050.190,00	7.050.190,00
Total	2.200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
		29.000,760,00		

OBJETIVO 1

AVALIAR A PRODUTIVIDADE DO ORGÃO FISCALIZADOR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRINDO DO SEU PLANO DE TRABALHO DE FORMA PRESENTE E CONSTANTE NAS RUAS DA CIDADE DE SINOP.

Órgão Responsável

AGER/SINOP

Metas 2026 / 2029

* REALIZAR 50 (CINQUENTA) FISCALIZAÇÕES DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT AO LONGO DO ANO

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA E FISCALIZATÓRIA
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES BEM COMO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO REGULATÓRIA

OBJETIVO 2

AVALIAR A PRODUTIVIDADE DO ORGÃO FISCALIZADOR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRINDO DO SEU PLANO DE TRABALHO DE FORMA PRESENTE E CONSTANTE NOS DEMAIS MUNICÍPIOS REGULADOS.

Órgão Responsável

AGER/SINOP

Metas 2026 / 2029



ESTADO DE MATO GROSSO

AGER-AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP/MT

AVENIDA DAS FIGUEIRAS, Nº 1446, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

* REALIZAR 4 (QUATRO) FISCALIZAÇÕES PROGRAMADAS ANUALMENTE NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS, ABRANGENDO, AO LONGO

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA E FISCALIZATÓRIA
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES BEM COMO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO REGULATÓRIA

OBJETIVO 3

PROMOVER A TRANSPARÊNCIA PARA A SOCIEDADE A IMPRENSA E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE PODEREM ACOMPANHAR O QUE FOI FISCALIZADO, QUAIS PROBLEMAS FORAM ENCONTRADOS E QUAIS MEDIDAS CORRETIVAS FORAM TOMADAS.

Órgão Responsável

AGER/SINOP

Metas 2026 / 2029

* AMPLIAR O ACESSO À INFORMAÇÃO E À PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO REGULATÓRIO

Iniciativas

INSERIR RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA NOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA AGRSINOP
REALIZAR AUDIÊNCIAS OU CONSULTAS PÚBLICAS

OBJETIVO 4

AVALIAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE MELHORIA E GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MELHORAR O DESEMPENHO DOS SERVIDORES PARA ASSEGURAR QUE ESTEJAM SEMPRE ATUALIZADOS SOBRE NOVAS LEIS, TECNOLOGIAS E MELHORES PRÁTICAS DO SETOR.

Órgão Responsável

AGER/SINOP

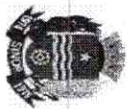
Metas 2026 / 2029

* FORTALECER A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNOLÓGICA E A CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

Iniciativas

IMPLANTAR SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DA OUVIDORIA DA AGRSINOP
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES ANUALMENTE COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO ALINHADO AS NECESSIDADES REGULATÓRIAS


ROBERTO DÖRNER
PREFEITO MUNICIPAL



Anexo I - Programas Temáticos

PROGRAMA - 0005 - PROGRAMA META (MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARRECADAÇÃO)

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
ÍNDICE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		% - PERCENTUAL	0,00	100,00
ÍNDICE DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA		% - PERCENTUAL	0,00	100,00
ÍNDICE DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA		% - PERCENTUAL	0,00	100,00
ESFERA				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
DESPESAS CORRENTES	17.178.500,72	18.168.818,83	19.138.761,06	20.157.782,38
DESPESAS DE CAPITAL	15.852.588,42	16.705.329,39	17.601.219,06	18.542.440,75
	1.325.912,30	1.463.489,44	1.537.542,00	1.615.341,63
Total	74.643.862,99			

OBJETIVO 1

APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, GARANTINDO EFICIÊNCIA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR MEIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE FORTALEÇAM O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas 2026 / 2029

* IMPLEMENTAR 100% DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

IMPLEMENTAR AÇÕES PARA APRIMORAR E INTEGRAR A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

OBJETIVO 2

ELEVAR A MATURIDADE DIGITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA PROVER SERVIÇOS MAIS ÁGEIS, FORTALECENDO A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas 2026 / 2029

* IMPLEMENTAR 100% DAS AÇÕES TECNOLÓGICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA ATÉ 2029.

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA DE DADOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

INOVAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS

OBJETIVO 3

MODERNIZAR A GESTÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE AUMENTEM EFICIÊNCIA E MELHORE PROCESSOS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas 2026 / 2029

* IMPLEMENTAR 100% DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA ATÉ 2029.

Iniciativas

ELEVAR O AMADURECIMENTO DA GESTÃO FISCAL

PROGRAMA - 0006 - MULHERES FORTES

INDICADORES					Índice Atual	Índice Desejado
NÚMERO DE AÇÕES EXECUTADOS PELA COORDENADORIA DA MULHER VOLTADOS À GARANTIA DE SEUS DIREITOS					0,00	6,00
UN - UNIDADE						
ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	55.000,00	57.783,00	60.566,00	63.349,00		
DESPESAS CORRENTES	55.000,00	57.783,00	60.566,00	63.349,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	236.698,00					

OBJETIVO 1

ORGANIZAR PROGRAMAS E AÇÕES QUE CONTEMPLAM A EQUIDADE DE GÊNERO, PRESTANDO ACESSORAMENTO EM ASSUNTOS DIVERSOS QUE ENVOLVAM O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE ASSEGURA OS DIREITOS DA MULHER.

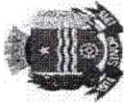
Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas 2026 / 2029

* EXECUTAR NO MÍNIMO 06 AÇÕES VOLTADAS A GARANTIA DO DIREITO DA MULHER POR ANO ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

ESTIMULAR AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA AS MULHERES, COM O OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO DE SUA AUTONOMIA PSICOSSOCIAL.

PROGRAMA - 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO

INDICADORES			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PAIF - (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTE			UN - UNIDADE	4320,00	4621,00
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPE			UN - UNIDADE	1117,00	1174,00
TAXA DE FAMÍLIAS ATUALIZADAS NO CADASTRO ÚNICO			% - PERCENTUAL	86,31	89,00
ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	18.445.510,04	19.480.052,85	20.566.943,52	21.708.830,87	
DESPESAS CORRENTES	17.373.990,35	18.354.314,26	19.384.242,56	20.466.285,24	
DESPESAS DE CAPITAL	1.071.519,69	1.125.738,59	1.182.700,96	1.242.545,63	
Total			80.201.337,28		

OBJETIVO 1

PROPORCIONAR A EXECUÇÃO, DE FORMA PLANEJADA, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL DE MODO A ASSEGURAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO SOCIAL CONFORME AS NECESSIDADES, VULNERABILIDADES E RISCOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR O NÚMERO DE 4320 FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF EM 2024 PARA 4621 ATÉ O ANO DE 2029

Iniciativas

AMPLIAR E ESTRUTURAR A REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E OFERTA DE SERVIÇOS A TODA A POPULAÇÃO COM VISTAS À REDUÇÃO DAS VULNERABILIDADES

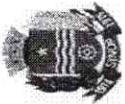
OBJETIVO 2

PROPORCIONAR A EXECUÇÃO, DE FORMA PLANEJADA, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL DE MODO A ASSEGURAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO SOCIAL CONFORME AS NECESSIDADES, VULNERABILIDADES E RISCOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas 2026 / 2029



Anexo I - Programas Temáticos

* ELEVAR O NÚMERO DE 1117 FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAEFI PARA 1174 ATÉ O ANO DE 2029

Iniciativas

AMPLIAR E ESTRUTURAR A REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E OFERTA DE SERVIÇOS A TODA A POPULAÇÃO COM VISTAS À REDUÇÃO DAS VULNERABILIDADE

OBJETIVO 3

LOCALIZAR E ATUALIZAR DADOS DAS AS FAMÍLIAS EM REVISÃO CADASTRAL, OFERTANDO PARA AS FAMÍLIAS DE FORMA DESCENTRALIZADA O ATENDIMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR O NÚMERO DE TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DAS FAMÍLIAS DE 86,31% EM 2024 PARA 89% ATÉ 2029.

Iniciativas

PERMITIR O ACESSO À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO ÀS COMUNIDADES E REGIÕES DISTANTES, OFERTANDO OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À POPULAÇÃO QUE DELES NECESSITAM.

PROGRAMA - 0009 - TRÂNSITO CONSCIENTE E SEGURO

INDICADORES				Índice Atual	Índice Desejado
NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS A CADA 10.000 HABITANTES				90,00	120,00
UN - UNIDADE					
ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	23.713.961,37	24.015.087,81	25.382.051,26	25.818.183,05	
DESPESAS CORRENTES	18.788.549,07	19.739.249,65	20.738.055,69	21.787.401,30	
DESPESAS DE CAPITAL	4.925.412,30	4.275.838,16	4.643.995,57	4.030.781,75	
Total		98.929.283,49			

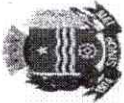
OBJETIVO 1

CONTRIBUIR DE FORMA EFETIVA PARA A PRESERVAÇÃO DA VIDA, POR MEIO DE AÇÕES EDUCATIVAS CONTÍNUAS, MOBILIZAÇÃO SOCIAL INTEGRADA E FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL, PROMOVENDO UMA CULTURA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E RESPEITO ÀS NORMAS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Metas 2026 / 2029



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

* MANTER O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS A CADA 10.000 HABITANTES ABAIXO DE 120 ATÉ 2029.

Iniciativas

FOMENTAR OS PROJETOS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA UM TRÂNSITO INCLUSIVO E SEGURO
AMPLIAR OS PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO
FOMENTAR OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

PROGRAMA - 0010 - CAPACITA E CRESCER

INDICADORES			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
NÚMERO DE AÇÕES DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA IMPLEMENTADAS NO MUNICÍPIO			UN - UNIDADE	4,00	8,00
ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social	34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00	
DESPESAS CORRENTES	34.000,00	37.400,00	41.140,00	45.254,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total		157.794,00			

OBJETIVO 1

PROMOVER E ACOMPANHAR AÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO AO EMPREGO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, APOIO À INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E FORTALECIMENTO DE OPORTUNIDADE DE OCUPAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2026 / 2029

* AUMENTAR DE 04 AÇÕES NO ANO DE 2024 PARA 08 AÇÕES DE FOMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

FORTALECER PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, PROMOVENDO PARCERIAS COM EMPRESAS E INDÚSTRIAS LOCAIS PARA INSERÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA

PROGRAMA - 0011 - DESENVOLVIMENTO ATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
TAXA DE COBERTURA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR		% - PERCENTUAL	45,51	49,26
ESFERA		VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		5.258.426,33	5.524.429,13	5.803.965,24
DESPESAS CORRENTES		4.328.296,30	4.547.308,09	4.777.401,88
DESPESAS DE CAPITAL		930.130,03	977.121,04	1.026.563,36
Total			22.684.466,59	1.078.507,47

OBJETIVO 1

FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR DE 45,51% NO ANO DE 2024 A COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA 49,26% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

AMPLIAR AS AÇÕES ATENDIMENTO PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROGRAMA - 0012 - IMPULSIONA SINOP

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
NÚMERO DE AÇÕES PARA ATRAIR INVESTIMENTOS E NOVAS EMPRESAS PARA SINOP		UN - UNIDADE	9,00	11,00
ESFERA		VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		4.552.533,77	4.782.891,98	5.024.905,31
DESPESAS CORRENTES		4.362.033,77	4.582.752,68	4.814.638,96
DESPESAS DE CAPITAL		190.500,00	200.139,30	210.266,35
Total			19.639.497,64	220.905,83

OBJETIVO 1

PROMOVER AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA INCENTIVAR A VINDA DE NOVAS INDÚSTRIAS, A EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS LOCAIS E FORTALECER A CULTURA DA INOVAÇÃO, COM APOIO AOS

ARProgramasTemáticos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

MICROEMPREENDEDORES E ESTÍMULO AO USO DE TECNOLOGIAS VOLTADAS AO FUTURO DIGITAL.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2026 / 2029

* DESENVOLVER 11 AÇÕES DE INCENTIVO COM O OBJETIVO DE ATRAIR NOVAS EMPRESAS E INVESTIMENTO PARA SINOP ATÉ 2029.

Iniciativas

ESTIMULAR A VINDA DE INDÚSTRIAS PARA SINOP, ALÉM DA AMPLIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS
PROMOVER PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO

PROGRAMA - 0013 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS E URBANAS

INDICADORES			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
TAXA DE ESTRADAS RURAIS RECUPERADAS			% - PERCENTUAL	53,00	65,00
TAXA DE COBERTURA ASFÁLTICA			% - PERCENTUAL	97,35	99,40
ESFERA		VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		118.000.226,82	149.128.813,56	158.298.991,52	167.933.180,49
DESPESAS CORRENTES		61.901.454,92	90.191.443,80	96.379.390,85	102.880.448,03
DESPESAS DE CAPITAL		56.098.771,90	58.937.369,76	61.919.600,67	65.052.732,46
Total			593.361.212,39		

OBJETIVO 1

Garantir a conservação das vias rurais para promover o acesso seguro e o desenvolvimento local

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE 53% NO ANO DE 2024 EM PELO MENOS 65% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PRIORITÁRIAS



Anexo I - Programas Temáticos

OBJETIVO 2

Ampliar a pavimentação asfáltica em todas as regiões urbanas de Sinop, eliminando o déficit existente e melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida da população

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A TAXA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 97,35% NO ANO DE 2024 PARA 99,40% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

AMPLIAÇÃO DA REDE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

PROGRAMA - 0014 - AGITA SINOP: CULTURA, ESPORTE E TURISMO

INDICADORES			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS			UN - UNIDADE	1,68	1,80
TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER			UN - UNIDADE	3,57	3,78
NÚMERO DE AÇÕES EM FOMENTO AO TURISMO REALIZADAS ANUALMENTE			UN - UNIDADE	118,00	148,00
ESFERA			VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			14.373.889,02	11.873.889,02	11.873.889,02
DESPESAS CORRENTES			11.373.889,02	11.373.889,02	11.373.889,02
DESPESAS DE CAPITAL			3.000.000,00	500.000,00	500.000,00
Total			49.995.556,08		

OBJETIVO 1

MANTER, QUALIFICAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS ASSEGURANDO INCLUSÃO SOCIAL, BEM-ESTAR E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ POR MEIO DE ESTRUTURAS ACESSÍVEIS, SEGURAS E ADEQUADAS ÀS DIVERSAS REALIDADES DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS DE 1,68 NO ANO DE 2024 A CADA 10.000 HABITANTES PARA 1,80 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

FOMENTAR A CULTURA COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL

OBJETIVO 2

AMPLIAR A DISPONIBILIDADE E O USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL, BEM-ESTAR E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA POR MEIO DA OFERTA QUALIFICADA DE PROGRAMAS E INFRAESTRUTURA.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas 2026 / 2029

* AMPLIAR A TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER PARA DE 3,57 A CADA 10.000 HABITANTES EM 2024 PARA 3,78 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
PROMOÇÃO DO ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO E DESEMPENHO

OBJETIVO 3

FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES PÚBLICAS DE FOMENTO AO TURISMO EM SINOP.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas 2026 / 2029

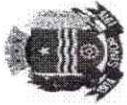
* ELEVAR O NÚMERO DE AÇÕES TURÍSTICAS EM SINOP DE 118 NO ANO DE 2024 PARA 148 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA DO TURISMO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL

PROGRAMA - 0015 - SINOP MAIS SUSTENTÁVEL E MAIS VERDE

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
ESFORÇO DE ADEQUAÇÃO NA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		% - PERCENTUAL	0,00	40,00
NÚMERO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		UN - UNIDADE	30,00	30,00
TAXA DE ÁREAS VERDES URBANAS DO MUNICÍPIO DE SINOP		M² - METRO QUADRADO	12,00	12,00
PERCENTUAL DE FOCOS DE CALOR SEM RESPOSTA TÉCNICA E AMBIENTAL		% - PERCENTUAL	60,00	35,00



Anexo I - Programas Temáticos

NÚMERO DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS		UN - UNIDADE		660,00	710,00
ESFERA		VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		14.408.435,33	14.395.279,33	14.381.457,64	14.366.936,57
DESPESAS CORRENTES		13.282.993,03	13.049.300,37	12.916.772,15	12.777.537,99
DESPESAS DE CAPITAL		1.125.442,30	1.345.978,96	1.464.685,49	1.589.398,58
Total			57.552.108,87		

OBJETIVO 1

PROMOVER A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, REUTILIZAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE, DE FORMA A MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS, MELHORAR A QUALIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR O PERCENTUAL DE DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 0% EM 2024 PARA 40 % ATÉ 2029.

Iniciativas

IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO

OBJETIVO 2

PROMOVER AÇÕES CONTÍNUAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM FOCO NA MELHORIA DOS MAIORES PROBLEMAS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE, COMO: ARBORIZAÇÃO URBANA, ALOCAÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS PROIBIDOS, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, POLUIÇÃO AMBIENTAL, TERRENOS COM MATO ALTO, POLUIÇÃO VISUAL E SONORA, ENTRE OUTROS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2026 / 2029

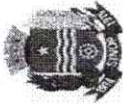
* MANTER A QUANTIDADE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM 30 AÇÕES AO ANO ATÉ 2029.

Iniciativas

FORTALECER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SINOP-MT COM FOCO NOS RESULTADOS.

OBJETIVO 3

PROMOVER A CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, AO AUMENTO DA BIODIVERSIDADE E À MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E À PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2026 / 2029

* MANTER A TAXA DE ÁREAS VERDES URBANAS EM SINOP EM 12 M²/HABITANTE ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

CONSERVAR E MANTER A INFRAESTRUTURA VERDE URBANA

OBJETIVO 4

REDUZIR O PERCENTUAL DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR O PERCENTUAL DE FOCOS DE CALOR SEM RESPOSTA TÉCNICA E AMBIENTAL DE 60% NO ANO DE 2024 PARA 35% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

OBJETIVO 5

ELEVAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS NO MUNICÍPIO DE SINOP, PARA QUE SEJAM CONHECEDORAS DAS NORMAS E SANÇÕES AMBIENTAIS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS DE 660 NO ANO DE 2024 PARA 710 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

MELHORAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROGRAMA - 0016 - MAIS MORADIA, MAIS FUTURO

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL		UN - UNIDADE	920,00	256,00



Anexo I - Programas Temáticos

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00		

OBJETIVO 1

EXPANDIR O ACESSO À MORADIA ADEQUADA COM ORDENAMENTO TERRITORIAL INCLUSIVO, BUSCANDO AMPLIAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* ENTREGAR 1.024 UNIDADES HABITACIONAIS NO PERÍODO ENTRE OS ANOS DE 2026 E 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO

PROGRAMA - 0018 - CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
ÍNDICE DE ATENDIMENTOS COM RESOLUÇÃO		% - PERCENTUAL	47,52	52,52
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AO FORNECEDOR		UN - UNIDADE	961,00	1141,00

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.860.047,40	3.006.664,60	3.160.599,42	3.322.222,16
DESPESAS CORRENTES	2.858.047,40	3.002.664,60	3.154.599,42	3.314.222,16
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	4.000,00	6.000,00	8.000,00
Total		12.349.533,58		

OBJETIVO 1

ELEVAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS FINALIZADOS COM RESOLUÇÃO EFETIVA, FORTALECENDO A CONFIANÇA DO CIDADÃO NOS SERVIÇOS DO PROCON.

Órgão Responsável

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO



Anexo I - Programas Temáticos

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS COM RESOLUÇÃO SAINDO DE 47,52% NO ANO DE 2024 PARA ATINGIR 52,52% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

AMPLIAR O NÚMERO DE RESOLUÇÕES DOS ATENDIMENTOS

OBJETIVO 2

GERAR CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA FORNECEDORES

Órgão Responsável

(GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR DE 961 NO ANO DE 2024 PARA 1141 O NÚMERO DE FORNECEDORES ORIENTADOS PELO PROCON ATÉ O ANO DE 2029.

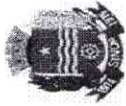
Iniciativas

PROMOVER CONSCIENTIZAÇÃO PARA OS FORNECEDORES

PROGRAMA - 0020 - EDUCANDO PARA O FUTURO, A DIFERENÇA SE FAZ AGORA

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO)		% - PERCENTUAL	0,00	0,00
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL		% - PERCENTUAL	4,70	0,00
TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CRECHE		UN - UNIDADE	0,58	0,68
PERMANÊNCIA COM QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PQEI)		% - PERCENTUAL	0,00	82,00
NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		UN - UNIDADE	4,40	5,90
NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		UN - UNIDADE	5,80	7,90
NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		UN - UNIDADE	6,00	8,20
NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		UN - UNIDADE	6,20	7,90
TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.		% - PERCENTUAL	98,00	98,90

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	447.499.031,30	483.147.335,13	507.594.590,27	377.447.032,72
DESPESAS CORRENTES	418.607.543,21	452.793.937,75	475.705.310,99	343.944.155,91
DESPESAS DE CAPITAL	28.891.488,09	30.353.397,38	31.889.279,28	33.502.876,81



Anexo I - Programas Temáticos

Total	1.815.687,989,42
OBJETIVO 1	
REDUZIR A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO.	
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Metas 2026 / 2029	
* MANTER A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO) DA REDE MUNICIPAL EM 0% ATÉ O ANO DE 2029.	
Iniciativas	
GARANTIR A PERMANÊNCIA COM QUALIDADE	
OBJETIVO 2	
REDUZIR A DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL, ASSEGUANDO O DIREITO AO APRENDIZADO NA IDADE APROPRIADA, COM FOCO NA REGULARIZAÇÃO DO PERCURSO ESCOLAR.	
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Metas 2026 / 2029	
* DIMINUIR A TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL PARA 0% ATÉ 2029.	
Iniciativas	
ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)	
OBJETIVO 3	
AMPLIAR O ATENDIMENTO EM CRECHES PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM FOCO NA REDUÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA, GARANTINDO O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL DESDE A PRIMEIRA INFÂNCIA.	
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Metas 2026 / 2029	
* ELEVAR A TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CRECHE DE 0,58 EM 2024 PARA 0,68 EM 2029.	
Iniciativas	
GARANTIR ACESSO COM EQUIDADE	
OBJETIVO 4	
GARANTIR A PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM PADRÕES ADEQUADOS DE QUALIDADE.	



Anexo I - Programas Temáticos

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR O ÍNDICE DE PERMANÊNCIA COM QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA 82% DAS UNIDADES ATENDENDO AOS PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS ATÉ 2029.

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 5

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME OS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL DE 4,4 EM 2024 PARA 5,9 ATÉ 202

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 6

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NOS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL DE 5,8 EM 2024 PARA 7,9 ATÉ 202

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 7

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME OS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

* ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL DE 6.0 EM 2024 PARA 8.2 ATÉ 2029.

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 8

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NOS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029

* ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL DE 6.2 EM 2024 PARA 7.9 ATÉ 2029.

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 9

ELEVAR A TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ASSEGURANDO QUE OS ESTUDANTES AVANCEM COM APRENDIZAGEM EFETIVA.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas 2026 / 2029

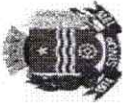
* ELEVAR TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE 98% EM 2024 PARA 98,9% ATÉ 2029.

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

PROGRAMA - 0021 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMO EIXO ESTRUTURANTE DA QUALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		% - PERCENTUAL	37,48	70,00
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT(DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) – DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas		UN - UNIDADE	195,70	190,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL		% - PERCENTUAL	13,35	9,00



Anexo I - Programas Temáticos

PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (PONTOS DE ATENDIMENTO)	% - PERCENTUAL	VALOR
	18,75	50,00

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social	18.481.200,00	19.405.260,00	20.375.523,00	21.394.299,15
DESPESAS CORRENTES	18.001.200,00	18.901.260,00	19.846.323,00	20.838.639,15
DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00
Total		79.656.282,15		

OBJETIVO 1

O GOVERNO MUNICIPAL PRIORIZA AMPLIAR O ACESSO A MEDICAMENTOS, PROMOVER SEU USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA PARA FORTALECER O SUS E MELHORAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* AMPLIAR DE 37,48% EM 2024 PARA 70% A POPULAÇÃO ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA EM 2029

Iniciativas

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

OBJETIVO 2

AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

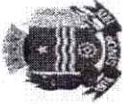
* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS PREMATUROS EM 2024 PARA 190/

Iniciativas

AQUISIÇÃO PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
ATENÇÃO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS COM CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO 3

GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

AQUISIÇÃO PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
ATENÇÃO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS COM CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO 4

AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

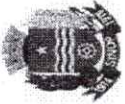
* AMPLIAR PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM DISPENSAÇÕES DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO DE 18,75% PARA 50% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

PROGRAMA - 0022 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO ORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
COBERTURA POTENCIAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		% - PERCENTUAL	63,08	80,00
COBERTURA ESTIMADA PELA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE S		% - PERCENTUAL	38,88	50,00
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT(DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) – DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS		UN - UNIDADE	195,70	190,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL		UN - UNIDADE	13,35	9,00
PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES		% - PERCENTUAL	78,30	86,00
PROPORÇÃO DE CURA DE TUBERCULOSE DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA		% - PERCENTUAL	64,70	85,00
PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO DE IDADE (PENTAVALENTE – 3ª DOSE, POLIOMIELITE – 3ª DOSE, PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE -		% - PERCENTUAL	0,00	60,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

2ª DOSE, TRÍPLICE VIRAL - 1ª DOSE E MENINGOCOCO C) - COM COBERTURAS VACINAIS PRECONIZADAS

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	101.503.618,00	106.578.798,90	111.907.738,85	117.503.125,79
DESPESAS CORRENTES	95.235.432,00	99.997.203,60	104.997.063,78	110.246.916,97
DESPESAS DE CAPITAL	6.268.186,00	6.581.595,30	6.910.675,07	7.256.208,82
Total		437.493.281,54		

OBJETIVO 1

AMPLIAR A COBERTURA ESTIMADA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SINOP COM VISTAS À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO, À ABRANGÊNCIA DO CUIDADO INTEGRAL, À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E À REDUÇÃO DE DESIGUALDADES.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* AMPLIAR A COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DE 63,08% EM 2024 PARA 80% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO
AMPLIAR A COBERTURA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO

OBJETIVO 2

QUALIFICAR E AMPLIAR A SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SINOP

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

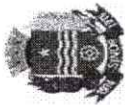
* AMPLIAR A COBERTURA DE SAÚDE BUCAL DE 38,88% EM 2024 PARA 50% EM 2029 .

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO

OBJETIVO 3

AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SINOP, FORTALECENDO A RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO, COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO INTEGRADO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS, GARANTINDO ATENDIMENTO INTEGRAL, ACESSÍVEL E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.



Anexo I - Programas Temáticos

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS PREMATUROS EM 2024 PARA 190/

Iniciativas

MONITORAR OS PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA APS

OBJETIVO 4

AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, FORTALECENDO A RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO E APRIMORANDO A ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, GARANTINDO ACOMPANHAMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE ÀS GESTANTES E CRIANÇAS PARA REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

MONITORAR O PRÉ NATAL DAS GESTANTES DA REDE MUNICIPAL OFERTANDO ATENDIMENTO PRECONIZADO PELO MS

MONITORAR PUERPÉRIO VISANDO ACOMPANHAR DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS CONFORME PRECONIZADO PELO MS

OBJETIVO 5

PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

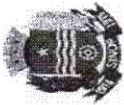
* AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES DE 78,3% EM 2024 PARA 86% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR, PLANEJAR E MONITORAR AS AÇÕES PARA O MANEJO DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM HANSENÍASE.

OBJETIVO 6

PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA DE 64,7% EM 2024 PARA 85% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR, PLANEJAR E MONITORAR AS AÇÕES PARA O MANEJO DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM TUBERCULOSE

OBJETIVO 7

ALCANÇAR A COBERTURA VACINAL PRECONIZADA PARA CINCO VACINAS ESSENCIAIS: PENTAVALENTE (3ª DOSE), POLIOMIELITE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª DOSE), TRÍPLICE VIRAL (1ª DOSE) E MENINGOCÓCICA C.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

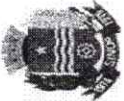
* ELEVAR DE 0% EM 2024 PARA 60% EM 2029 A PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO DE IDADE (PENTA

Iniciativas

PROMOVER CAMPANHAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO.

PROGRAMA - 0023 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E HOSPITALARES DO SUS

INDICADORES				Índice Atual	Índice Desejado
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT(DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) – DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CâNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS				195,70	190,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL				13,35	9,00
				UN - UNIDADE	UN - UNIDADE
ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	132.760.365,00	139.398.383,25	146.368.302,41	153.686.717,53	
DESPESAS CORRENTES	130.540.365,00	137.067.383,25	143.920.752,41	151.116.790,03	
DESPESAS DE CAPITAL	2.220.000,00	2.331.000,00	2.447.550,00	2.569.927,50	
Total	572.213.768,19				



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

OBJETIVO 1

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NA EQUIDADE E HUMANIZAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS PREMATUROS EM 2024 PARA 190/

Iniciativas

AMPLIAR O ACESSO A ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

OBJETIVO 2

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NA EQUIDADE E HUMANIZAÇÃO.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A OFERTA EXAMES DE PRÉ-NATAL E DIAGNÓSTICOS DE MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

IMPLANTAR PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS MATERNO DE MANEJO NO ALTO RISCO

PROGRAMA - 0024 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
COBERTURA DE AGENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASS)		% - PERCENTUAL	5,89	80,00
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT(DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) – DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, Câncer, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS		UN - UNIDADE	195,70	190,00
TAXA BRUTA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS		UN - UNIDADE	397,26	350,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL		UN - UNIDADE	13,35	9,00
ESFERA		VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		26.306.164,00	27.621.472,20	30.452.673,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

DESPESAS CORRENTES	25.826.164,00	27.117.472,20	28.473.345,81	29.897.013,10
DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00	504.000,00	529.200,00	555.660,00
Total		113.382.855,11		

OBJETIVO 1

REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* AMPLIAR A COBERTURA DE AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS DE 5,89% EM 2024 PARA 80% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE AGENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASS) EM CAMPO

OBJETIVO 2

FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROCESSOS INVESTIGATIVOS, VISANDO REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE, ALÉM DE SUBSÍDIO TÉCNICO PARA ESTABELE

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS PREMATUROS EM 2024 PARA 190/

Iniciativas

MONITORAR AS CAUSAS DE ÓBITO PREMATURO ATRAVÉS DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS DA VIGILÂNCIA

OBJETIVO 3

REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

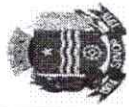
Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA BRUTA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS 397,26/100.000 ÓBITOS PREMATUROS EM 2024 PARA 350,00/100.000 EM 2029

Iniciativas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

MONITORAR AS CAUSAS DE ÓBITO PREMATURO ATRAVÉS DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS DA VIGILÂNCIA

OBJETIVO 4

REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

MANTER A CÂMARA TÉCNICA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO INFANTIS EM FUNCIONAMENTO

PROGRAMA - 0026 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SUS DE SINOP

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
PERCENTUAL DE RECEITA PRÓPRIA APLICADA EM SAÚDE CONFORME A LC141/2012		% - PERCENTUAL	34,65	15,00
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (PAMEPS)		% - PERCENTUAL	0,00	100,00
NÚMERO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS PELO CMS		UN - UNIDADE	10,00	10,00
ESFERA		VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		22.308.001,00	23.423.401,05	24.594.571,10
DESPESAS CORRENTES		22.308.001,00	23.423.401,05	24.594.571,10
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Total			96.150.272,81	

OBJETIVO 1

PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* MANTER UM PERCENTUAL MAIOR OU IGUAL A 15% DE RECEITA DE PRÓPRIA APLICADA EM SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo I - Programas Temáticos

Iniciativas

MONITORAR E ASSEGURAR A APLICAÇÃO MÍNIMA DA RECEITA PRÓPRIA EM SAÚDE, CONFORME A LC 141/2012, FORTALECENDO O PLANEJAMENTO, A TRANSPARÊNCIA E O COMPROMISSO MUNICIPAL COM O

OBJETIVO 2

PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* EXECUTAR 100% DAS AÇÕES PREVISTAS NO PAMEPS ANUALMENTE

Iniciativas

EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO 3

PROMOVER O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS.

Órgão Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2026 / 2029

* REALIZAR 10 REUNIÕES ORDINÁRIAS AO ANO

Iniciativas

GARANTIR RECURSOS PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO CMS E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE


ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo II - Programas por Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

PROGRAMA: - 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	40.000.000,00	142.800.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.800.000,00	127.807.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.200.000,00	14.993.000,00
Total		182.800.000,00

PROGRAMA.....: - 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO PREVISINOP

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	84.784.971,00	275.919.889,69
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	84.259.971,00	274.776.889,69
DESPESAS DE CAPITAL	525.000,00	1.143.000,00
Total		360.704.860,69

PROGRAMA.....: - 0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	34.200.000,00	113.337.808,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.200.000,00	113.337.808,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Total		147.537.808,00

PROGRAMA.....: - 0017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLANURBHS

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	9.043.947,76	28.474.137,65
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.453.947,76	28.016.137,65
DESPESAS DE CAPITAL	590.000,00	458.000,00
Total		37.518.085,41

PROGRAMA.....: - 0019 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	13.797.596,28	45.724.833,81
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.471.725,91	44.644.908,88
DESPESAS DE CAPITAL	325.870,37	1.079.924,93
Total		59.522.430,09

PROGRAMA.....: - 0025 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo II - Programas por Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.458.146,66	23.720.881,31
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.333.146,66	23.265.756,31
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	455.125,00
Total	27.179.027,97	

PROGRAMA: - 0027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	17.652.887,77	63.194.900,86
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.225.143,59	52.560.405,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.427.744,18	10.634.495,76
Total	80.847.788,63	

PROGRAMA.....: - 0028 - GESTÃO DE SANEAMENTO

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	30.380.000,00	91.637.147,45
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.380.000,00	91.637.147,45
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Total	122.017.147,45	

PROGRAMA: - 0029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	7.580.721,33	29.919.518,23
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.063.074,13	28.034.764,78
DESPESAS DE CAPITAL	517.647,20	1.884.753,45
Total	37.500.239,56	

PROGRAMA: - 0030 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	10.484.669,83	31.448.009,49
Reserva de Contingência	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.884.300,38	29.262.064,32
DESPESAS DE CAPITAL	600.369,45	2.185.945,17
Total	41.932.679,32	

PROGRAMA.....: - 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00
Reserva de Contingência	133.548.300,00	423.090.401,34



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo II - Programas por Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Total	556.638.701,34	

PROGRAMA: - 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00
Reserva de Contingência	36.810,00	110.430,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Total	147.240,00	

PROGRAMA.....: - 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027 / 2029
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00
Reserva de Contingência	4.587.350,01	15.202.344,88
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
Total	19.789.694,89	


ROBERTO DORNIER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

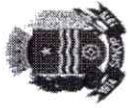
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO ESTRATÉGICO		1	ELEVAR A EXPECTATIVA E QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS DE SAÚDE
PROGRAMA - 0022		FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO ORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	
OBJETIVO DO PROGRAMA:		1 QUALIFICAR E AMPLIAR A SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SINOP	
GERENTE RESPONSÁVEL:		LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM	
INICIATIVAS:		51 AMPLIAR A COBERTURA DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO	
OBJETIVO DO PROGRAMA:		1 AMPLIAR A COBERTURA ESTIMADA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SINOP COM VISTAS À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO, À ABRANGÊNCIA DO CUIDADO INTEGRAL, À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E À REDUÇÃO DE DESIGUALDADES.	
GERENTE RESPONSÁVEL:		LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM	
INICIATIVAS:		49 AMPLIAR A COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO	
		50 AMPLIAR A COBERTURA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO	
OBJETIVO DO PROGRAMA:		1 AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SINOP, FORTALECENDO A RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO, COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO INTEGRADO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS, GARANTINDO ATENDIMENTO INTEGRAL, ACESSÍVEL E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.	
GERENTE RESPONSÁVEL:		LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM	
INICIATIVAS:		52 MONITORAR OS PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA APS	
OBJETIVO DO PROGRAMA:		1 AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, FORTALECENDO A RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO E APRIMORANDO A ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL, GARANTINDO ACOMPANHAMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE ÀS GESTANTES E CRIANÇAS PARA REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	
GERENTE RESPONSÁVEL:		LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM	
INICIATIVAS:		53 MONITORAR O PRÉ NATAL DAS GESTANTES DA REDE MUNICIPAL OFERTANDO ATENDIMENTO PRECONIZADO PELO MS	
		54 MONITORAR PUERPÉRIO VISANDO ACOMPANHAR DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS CONFORME PRECONIZADO PELO MS	



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

55 AMPLIAR, PLANEJAR E MONITORAR AS AÇÕES PARA O MANEJO DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM HANSENÍASE.

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA.

GERENTE RESPONSÁVEL: LOCALIZA RENT A CAR S/A

INICIATIVAS:

56 AMPLIAR, PLANEJAR E MONITORAR AS AÇÕES PARA O MANEJO DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM TUBERCULOSE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ALCANÇAR A COBERTURA VACINAL PRECONIZADA PARA CINCO VACINAS ESSENCIAIS: PENTAVALENTE (3ª DOSE), POLIOMIELITE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª DOSE), TRÍPLICE VIRAL (1ª DOSE) E MENINGOCÓCICA C.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

57 PROMOVER CAMPANHAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO.

PROGRAMA - 0021 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COMO EIXO ESTRUTURANTE DA QUALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE

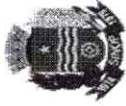
OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 O GOVERNO MUNICIPAL PRIORIZA AMPLIAR O ACESSO A MEDICAMENTOS, PROMOVER SEU USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA PARA FORTALECER O SUS E MELHORAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

46 AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

- 47 AQUISIÇÃO PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
- 48 ATENÇÃO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS COM CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

- 69 AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

- 47 AQUISIÇÃO PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
- 48 ATENÇÃO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS COM CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PROGRAMA - 0023 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E HOSPITALARES DO SUS

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NA EQUIDADE E HUMANIZAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

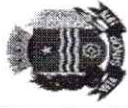
- 60 AMPLIAR O ACESSO A ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NA EQUIDADE E HUMANIZAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

- 61 AMPLIAR A OFERTA EXAMES DE PRÉ-NATAL E DIAGNÓSTICOS DE MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

62 IMPLANTAR PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS MATERNO DE MANEJO NO ALTO RISCO

PROGRAMA - 0024 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

70 MONITORAR AS CAUSAS DE ÓBITO PREMATURO ATRAVÉS DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS DA VIGILÂNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

71 MANTER A CÂMARA TÉCNICA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO INFANTIS EM FUNCIONAMENTO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

63 AMPLIAR A COBERTURA DE AGENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASS) EM CAMPO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PROCESSOS INVESTIGATIVOS, VISANDO REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE, ALÉM DE SUBSÍDIO TÉCNICO PARA ESTABELE

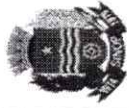
GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

70 MONITORAR AS CAUSAS DE ÓBITO PREMATURO ATRAVÉS DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS DA VIGILÂNCIA

PROGRAMA - 0026 FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SUS DE SINOP

ARObjetivo_Estrategico_Programa



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

68 GARANTIR RECURSOS PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO CMS E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS.

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

66 MONITORAR E ASSEGURAR A APLICAÇÃO MÍNIMA DA RECEITA PRÓPRIA EM SAÚDE, CONFORME A LC 141/2012, FORTALECENDO O PLANEJAMENTO, A TRANSPARÊNCIA E A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

GERENTE RESPONSÁVEL: LETICIA GEORGIA DE JESUS FURQUIM

INICIATIVAS:

67 EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 ASSEGURAR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

PROGRAMA - 0006 MULHERES FORTES

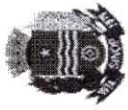
OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ORGANIZAR PROGRAMAS E AÇÕES QUE CONTEMPLAM A EQUIDADE DE GÊNERO, PRESTANDO ACESSO E APOIO EM ASSUNTOS DIVERSOS QUE ENVOLVAM O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE ASSEGURA OS DIREITOS DA MULHER.

GERENTE RESPONSÁVEL: JULIANO ANTONIO HEBERLE

INICIATIVAS:

26 ESTIMULAR AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA AS MULHERES, COM O OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO DE SUA AUTONOMIA PSICOSSOCIAL.

PROGRAMA - 0007 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 PROPORCIONAR A EXECUÇÃO, DE FORMA PLANEJADA, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL DE MODO A ASSEGURAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO SOCIAL CONFORME AS NECESSIDADES, VULNERABILIDADES E RISCOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO.

GERENTE RESPONSÁVEL:

JULIANO ANTONIO HEBERLE

INICIATIVAS:

- 27 AMPLIAR E ESTRUTURAR A REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E OFERTA DE SERVIÇOS A TODA A POPULAÇÃO CO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 PROPORCIONAR A EXECUÇÃO, DE FORMA PLANEJADA, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL DE MODO A ASSEGURAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS QUE ASSEGUREM A PROTEÇÃO SOCIAL CONFORME AS NECESSIDADES, VULNERABILIDADES E RISCOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO.

GERENTE RESPONSÁVEL:

JULIANO ANTONIO HEBERLE

INICIATIVAS:

- 28 AMPLIAR E ESTRUTURAR A REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E OFERTA DE SERVIÇOS A TODA A POPULAÇÃO C

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 LOCALIZAR E ATUALIZAR DADOS DAS AS FAMÍLIAS EM REVISÃO CADASTRAL, OFERTANDO PARA AS FAMÍLIAS DE FORMA DESCENTRALIZADA O ATENDIMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

GERENTE RESPONSÁVEL:

JULIANO ANTONIO HEBERLE

INICIATIVAS:

- 58 PERMITIR O ACESSO À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO ÀS COMUNIDADES E REGIÕES DISTANTES, OFERTANDO OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À POPULAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO

3 GARANTIR EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE, INOVADORA E INCLUSIVA

PROGRAMA - 0020 EDUCANDO PARA O FUTURO, A DIFERENÇA SE FAZ AGORA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 REDUZIR A DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL, ASSEGURANDO O DIREITO AO APRENDIZADO NA IDADE ADEQUADA, COM FOCO NA REGULARIZAÇÃO DO PERCURSO ESCOLAR.

GERENTE RESPONSÁVEL:

ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AMPLIAR O ATENDIMENTO EM CRECHES PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM FOCO NA REDUÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA, GARANTINDO O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL DESDE A PRIMEIRA INFÂNCIA.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

31 GARANTIR ACESSO COM EQUIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 GARANTIR A PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM PADRÕES ADEQUADOS DE QUALIDADE.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME OS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NOS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

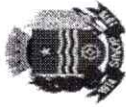
OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME OS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 REDUZIR A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO.

GERENTE RESPONSÁVEL:

ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

29 GARANTIR A PERMANÊNCIA COM QUALIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NOS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

GERENTE RESPONSÁVEL:

ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 ELEVAR A TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ASSEGURANDO QUE OS ESTUDANTES AVANCEM COM APRENDIZAGEM EFETIVA.

GERENTE RESPONSÁVEL:

ALEXANDRA CRISTINA DA ROSA CORTES

INICIATIVAS:

30 ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO ESTRATÉGICO

4 FOMENTAR O ACESSO À CULTURA, AO ESPORTE, AO LAZER E AO TURISMO COMO DIREITOS DE CIDADANIA E INSTRUMENTOS

PROGRAMA - 0014 AGITA SINOP: CULTURA, ESPORTE E TURISMO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 MANter, QUALIFICAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS ASSEGURANDO INCLUSÃO SOCIAL, BEM-ESTAR E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ POR MEIO DE ESTRUTURAS ACESSÍVEIS, SEGURAS E ADEQUADAS ÀS DIVERSAS REALIDADES DA POPULAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL:

GABRIEL VASCONCELOS DE ABREU

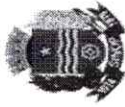
INICIATIVAS:

11 FOMENTAR A CULTURA COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

1 AMPLIAR A DISPONIBILIDADE E O USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL, BEM-ESTAR E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA POR MEIO DA OFERTA QUALIFICADA DE PROGRAMAS E INFRAESTRUTURA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

GERENTE RESPONSÁVEL:

GABRIEL VASCONCELOS DE ABREU

INICIATIVAS:

- 13 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
- 14 PROMOÇÃO DO ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO E DESEMPENHO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES PÚBLICAS DE FOMENTO AO TURISMO EM SINOP.

GERENTE RESPONSÁVEL:

GABRIEL VASCONCELOS DE ABREU

INICIATIVAS:

- 15 ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA DO TURISMO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
- 16 CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO

5 ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E EMPREENDEDORISMO

PROGRAMA - 0010 CAPACITA E CRESCER

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 PROMOVER E ACOMPANHAR AÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO AO EMPREGO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, APOIO À INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E FORTALECIMENTO DE OPORTUNIDADES DE OCUPAÇÃO NO MUNICÍPIO.

GERENTE RESPONSÁVEL:

CRISTINA CORDEIRO LEITE

INICIATIVAS:

- 4 FORTALECER PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, PROMOVENDO PARCERIAS COM EMPRESAS E INDÚSTRIAS LOCAIS PARA INSERÇÃO DE

PROGRAMA - 0012 IMPULSIONA SINOP

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 PROMOVER AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA INCENTIVAR A VINDA DE NOVAS INDÚSTRIAS, A EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS LOCAIS E FORTALECER A CULTURA DA INOVAÇÃO, COM APOIO AOS MICROEMPREENDEDORES E ESTÍMULO AO USO DE TECNOLOGIAS VOLTADAS AO FUTURO DIGITAL.

GERENTE RESPONSÁVEL:

CRISTINA CORDEIRO LEITE

INICIATIVAS:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

- 6 ESTIMULAR A VINDA DE INDÚSTRIAS PARA SINOP, ALÉM DA AMPLIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS
- 7 PROMOVER PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO

PROGRAMA - 0011 DESENVOLVIMENTO ATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

GERENTE RESPONSÁVEL:

CRISTINA CORDEIRO LEITE

INICIATIVAS:

- 5 AMPLIAR AS AÇÕES ATENDIMENTO PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETIVO ESTRATÉGICO

6 PROMOVER O ORDENAMENTO TERRITORIAL COM FOCO EM HABITAÇÃO DIGNA, MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SUSTENT

PROGRAMA - 0013 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS E URBANAS

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 Garantir a conservação das vias rurais para promover o acesso seguro e o desenvolvimento local

GERENTE RESPONSÁVEL:

JOEL MEYER

INICIATIVAS:

- 17 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PRIORITÁRIAS

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 Ampliar a pavimentação asfáltica em todas as regiões urbanas de Sinop, eliminando o déficit existente e melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida da população

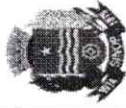
GERENTE RESPONSÁVEL:

JOEL MEYER

INICIATIVAS:

- 18 AMPLIAÇÃO DA REDE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

PROGRAMA - 0016 MAIS MORADIA, MAIS FUTURO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 EXPANDIR O ACESSO À MORADIA ADEQUADA COM ORDENAMENTO TERRITORIAL INCLUSIVO, BUSCANDO AMPLIAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALEXANDRA BERTÉ PARREIRAS

INICIATIVAS:

59 AMPLIAR A COBERTURA DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO

PROGRAMA - 0015 SINOP MAIS SUSTENTÁVEL E MAIS VERDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER AÇÕES CONTÍNUAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM FOCO NA MELHORIA DOS MAIORES PROBLEMAS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE, COMO: ARBORIZAÇÃO URBANA, ALOCAÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS PROIBIDOS, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, POLUIÇÃO AMBIENTAL, TERRENOS COM MATO ALTO, POLUIÇÃO VISUAL E SONORA, ENTRE OUTROS.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALINE MAGIONI GONCALVES

INICIATIVAS:

23 FORTALECER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SINOP-MT COM FOCO NOS RESULTADOS.

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER A CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, AO AUMENTO DA BIODIVERSIDADE, À MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E À PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALINE MAGIONI GONCALVES

INICIATIVAS:

20 CONSERVAR E MANTER A INFRAESTRUTURA VERDE URBANA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 REDUZIR O PERCENTUAL DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

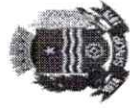
GERENTE RESPONSÁVEL: ALINE MAGIONI GONCALVES

INICIATIVAS:

21 MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 ELEVAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS NO MUNICÍPIO DE SINOP, PARA QUE SEJAM CONHECEDORAS DAS NORMAS E SANÇÕES AMBIENTAIS.

GERENTE RESPONSÁVEL: ALINE MAGIONI GONCALVES



Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

INICIATIVAS:

- 22 MELHORAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 PROMOVER A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, REUTILIZAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE, DE FORMA A MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS, MELHORAR A QUALIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

GERENTE RESPONSÁVEL:

ALINE MAGIONI GONCALVES

INICIATIVAS:

- 19 IMPLANTAR E FORTALECER O SISTEMA DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO

PROGRAMA - 0009 TRÂNSITO CONSCIENTE E SEGURO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 CONTRIBUIR DE FORMA EFETIVA PARA A PRESERVAÇÃO DA VIDA, POR MEIO DE AÇÕES EDUCATIVAS CONTÍNUAS, MOBILIZAÇÃO SOCIAL INTEGRADA E FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL, PROMOVENDO UMA CULTURA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E RESPEITO ÀS NORMAS.

GERENTE RESPONSÁVEL:

RALPH DE FIGUEIREDO NEVES

INICIATIVAS:

- 1 FOMENTAR OS PROJETOS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA UM TRÂNSITO INCLUSIVO E SEGURO
- 2 AMPLIAR OS PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO
- 3 FOMENTAR OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

OBJETIVO ESTRATÉGICO

12 FORTALECER ÓRGÃOS E SERVIÇOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA - 0018 CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

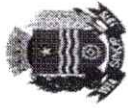
- 1 ELEVAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS FINALIZADOS COM RESOLUÇÃO EFETIVA, FORTALECENDO A CONFIANÇA DO CIDADÃO NOS SERVIÇOS DO PROCON.

GERENTE RESPONSÁVEL:

VILSON BAROZZI

INICIATIVAS:

- 24 AMPLIAR O NÚMERO DE RESOLUÇÕES DOS ATENDIMENTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 GERAR CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA FORNECEDORES

GERENTE RESPONSÁVEL: VILSON BAROZZI

INICIATIVAS:

- 25 PROMOVER CONSCIENTIZAÇÃO PARA OS FORNECEDORES

OBJETIVO ESTRATÉGICO 12 FORTALECER ÓRGÃOS E SERVIÇOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA - 0004 GESTÃO, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA REGULATÓRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AVALIAR A PRODUTIVIDADE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRINDO DO SEU PLANO DE TRABALHO DE FORMA PRESENTE E CONSTANTE NAS RUAS DA CIDADE DE SINOP.

GERENTE RESPONSÁVEL: RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA MATEOS DA ROCHA

INICIATIVAS:

- 1 ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA E FISCALIZATÓRIA
- 2 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES BEM COMO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
- 6 IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO REGULATÓRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 AVALIAR A PRODUTIVIDADE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRINDO DO SEU PLANO DE TRABALHO DE FORMA PRESENTE E CONSTANTE NOS DEMAIS MUNICÍPIOS REGULADOS.

GERENTE RESPONSÁVEL: RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA MATEOS DA ROCHA

INICIATIVAS:

- 1 ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA E FISCALIZATÓRIA
- 2 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES BEM COMO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
- 6 IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO REGULATÓRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: 1 PROMOVER A TRANSPARÊNCIA PARA A SOCIEDADE A IMPRENSA E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE PODEREM ACOMPANHAR O QUE FOI FISCALIZADO, QUAIS PROBLEMAS FORAM ENCONTRADOS E QUAIS MEDIDAS CORRETIVAS FORAM TOMADAS.

GERENTE RESPONSÁVEL: RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA MATEOS DA ROCHA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

INICIATIVAS:

- 3 INSERIR RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA NOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA AGER SINOP
- 4 REALIZAR AUDIÊNCIAS OU CONSULTAS PÚBLICAS

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 AVALIAR A QUALIDADE DO SERVIÇOS PRESTADOS E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE MELHORIA E GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MELHORAR O DESEMPENHO DOS SERVIDORES PARA ASSEGURAR QUE ESTEJAM SEMPRE ATUALIZADOS SOBRE NOVAS LEIS, TECNOLOGIAS E MELHORES PRÁTICAS DO SETOR.

GERENTE RESPONSÁVEL:

RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA MATEOS DA ROCHA

INICIATIVAS:

- 5 IMPLANTAR SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DA OUVIDORIA DA AGER SINOP
- 7 CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES ANUALMENTE COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO ALINHADO AS NECESSIDADES REGULATÓRIAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO

13 GARANTIR O EQUILÍBRIO FISCAL E A RESPONSABILIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

PROGRAMA - 0005

PROGRAMA META (MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARRECADAÇÃO)

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, GARANTINDO EFICIÊNCIA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR MEIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE FORTALEÇAM O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS.

GERENTE RESPONSÁVEL:

KAUANE PEREIRA MATOS

INICIATIVAS:

- 42 IMPLEMENTAR AÇÕES PARA APRIMORAR E INTEGRAR A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 ELEVAR A MATURIDADE DIGITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA PROVER SERVIÇOS MAIS ÁGEIS, FORTALECENDO A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO.

GERENTE RESPONSÁVEL:

KAUANE PEREIRA MATOS

INICIATIVAS:

- 43 ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA DE DADOS
- 44 INOVAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS

OBJETIVO DO PROGRAMA:

- 1 MODERNIZAR A GESTÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE AUMENTEM EFICIÊNCIA E MELHORE PROCESSOS.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Anexo III - Objetivo Estratégico Por Programa e Iniciativas

GERENTE RESPONSÁVEL: KAUANE PEREIRA MATOS

INICIATIVAS:

45 ELEVAR O AMADURECIMENTO DA GESTÃO FISCAL

ROBERTO DÖRNER
PREFEITO MUNICIPAL



Relatório de Metas e Prioridades

PROGRAMA

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

PAGAMENTO DE JUROS, ENCARGOS E PARCELAS DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO A AGENTES NACIONAIS, RENEGOCIAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DE RECEITAS A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, E OUTRAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS

Órgão Responsável

- * SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
- * PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

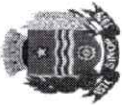
PAGAMENTOS DE JUROS, ENCARGOS E PARCELAS DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO A AGENTES NACIONAIS, RENEGOCIAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA, TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIAS DE RECEITAS A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E OUTRAS DAS QUAIS NÃO POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO.

Órgão Responsável

- * PREVI SINOP

PROGRAMA

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

PAGAMENTO DE JUROS, ENCARGOS E PARCELAS DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO A AGENTES NACIONAIS, RENEGOCIAÇÃO E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DE RECEITAS A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E OUTRAS DESPESAS DAS QUAIS NÃO POSSA ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO.

Órgão Responsável

* AGER/SINOP

PROGRAMA

0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

ESTE PROGRAMA DEVERÁ SER CAPAZ DE PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO. TAIS COMO, MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS ADEQUADAS NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SINOPENSE, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MIRIM, PRESTAR SOLENIDADES E HOMENAGENS, MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER E MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV CÂMARA.

Órgão Responsável

* CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PROGRAMA

0002 - PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO PREVISINOP

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
PRÓ-GESTÃO	UN - UNIDADE	0,00	0,00
REESTRUTURAÇÃO DA LEGISLAÇÃO	% - PERCENTUAL	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

MANUTENÇÃO DO PREVISINOP	% - PERCENTUAL	100,00	100,00
--------------------------	----------------	--------	--------

OBJETIVO 1

CONCEDER APOSENTARIA, PENSÃO POR MORTE E ASSEGURAR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL DO INSTITUTO VISANDO UMA GESTÃO DE EXCELÊNCIA.

Órgão Responsável

* PREVI SINOP

Metas

Iniciativas

PROGRAMA

0004 - GESTÃO, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA REGULATÓRIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES DE VIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SINO	UN - UNIDADE	20,00	50,00
QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES PROGRAMAS REALIZADAS EM OUTROS MUNIC	UN - UNIDADE	3,00	4,00
QUANTIDADE DE RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO INSERIDOS NO PORTAL DE TR	UN - UNIDADE	3,00	4,00
QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS OU CONSULTAS PÚBLICAS REALIZADAS	UN - UNIDADE	1,00	2,00
QUANTIDADE DE SERVIDORES DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CAPACITADOS	UN - UNIDADE	3,00	5,00
SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS CONFORME PESQUISA DE ATENDIMENTO	% - PERCENTUAL	20,00	50,00

OBJETIVO 1

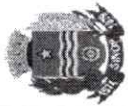
AVALLAR A PRODUTIVIDADE DO ORGÃO FISCALIZADOR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRINDO DO SEU PLANO DE TRABALHO DE FORMA PRESENTE E CONSTANTE NAS RUAS DA CID

Órgão Responsável

* AGER/SINOP

Metas

REALIZAR 50 (CINQUENTA) FISCALIZAÇÕES DE VIAS NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT AO LONGO DO ANO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Relatório de Metas e Prioridades

* AGER/SINOP

Metas

FORTALECER A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNOLÓGICA E A CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

Iniciativas

IMPLANTAR SISTEMA DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DA OUVIDORIA DA AGRSINOP
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES ANUALMENTE COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO ALINHADO AS NECESSIDADES REGULATÓRIAS

PROGRAMA

0005 - PROGRAMA META (MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARRECADAÇÃO)

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
ÍNDICE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	% - PERCENTUAL	0,00	20,00
ÍNDICE DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA	% - PERCENTUAL	0,00	10,00
ÍNDICE DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA	% - PERCENTUAL	0,00	11,11

OBJETIVO 1

APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, GARANTINDO EFICIÊNCIA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS POR MEIO DE AÇÕES ESTRUTURADAS, FORTALECENDO O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas

IMPLEMENTAR 100% DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

IMPLEMENTAR AÇÕES PARA APRIMORAR E INTEGRAR A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL.

OBJETIVO 2

ELEVAR A MATURIDADE DIGITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS PARA PROVER SERVIÇOS MAIS ÁGEIS, FORTALECENDO A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável



Relatório de Metas e Prioridades

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA E FISCALIZATÓRIA
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES BEM COMO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO REGULATÓRIA

OBJETIVO 2

AVALIAR A PRODUTIVIDADE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRIMENTO DO SEU PLANO DE TRABALHO DE FORMA PRESENTE E CONSTANTE NOS DEMAIS MUN

Órgão Responsável

* AGER/SINOP

Metas

REALIZAR 4 (QUATRO) FISCALIZAÇÕES PROGRAMADAS ANUALMENTE NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS CON

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE REGULATÓRIA E FISCALIZATÓRIA
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES BEM COMO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO REGULATÓRIA

OBJETIVO 3

PROMOVER A TRANSPARÊNCIA PARA A SOCIEDADE A IMPRENSA E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE PODEREM ACOMPANHAR O QUE FOI FISCALIZADO, QUAIS PROBLEMAS FORAM ENCONTR
CORRETIVAS FORAM TOMADAS.

Órgão Responsável

* AGER/SINOP

Metas

AMPLIAR O ACESSO À INFORMAÇÃO E À PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO PROCESSO REGULATÓRIO

Iniciativas

INSERIR RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA NOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA AGRSINOP
REALIZAR AUDIÊNCIAS OU CONSULTAS PÚBLICAS

OBJETIVO 4

AVALIAR A QUALIDADE DO SERVIÇOS PRESTADOS E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE MELHORIA E GARANTIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MELHORAR O DESEMPENHO DOS SERVIDORES
ESTEJAM SEMPRE ATUALIZADOS SOBRE NOVAS LEIS, TECNOLOGIAS E MELHORES PRÁTICAS DO SETOR.

Órgão Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

* SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas

IMPLEMENTAR 100% DAS AÇÕES TECNOLÓGICAS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA ATÉ 2029.

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA DE DADOS
INOVAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E SERVIÇOS

OBJETIVO 3

MODERNIZAR A GESTÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE AUMENTEM EFICIÊNCIA E MELHORE PROCESSOS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas

IMPLEMENTAR 100% DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA ATÉ 2029.

Iniciativas

ELEVAR O AMADURECIMENTO DA GESTÃO FISCAL

PROGRAMA

0006 - MULHERES FORTES

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
NÚMERO DE AÇÕES EXECUTADOS PELA COORDENADORIA DA MULHER VOLTADO	UN - UNIDADE	0,00	6,00

OBJETIVO 1

ORGANIZAR PROGRAMAS E AÇÕES QUE CONTEMPLAM A EQUIDADE DE GÊNERO, PRESTANDO ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS DIVERSOS QUE ENVOLVAM O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE DIREITOS DA MULHER.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas



Relatório de Metas e Prioridades

EXECUTAR NO MÍNIMO 06 AÇÕES VOLTADAS A GARANTIA DO DIREITO DA MULHER POR ANO ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

ESTIMULAR AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA AS MULHERES, COM O OBJETIVO DO DESENVOLVIMENTO DE SUA AUTONOMIA PSICOSSOCIAL.

PROGRAMA

0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PAIF - (SERVIÇO)	UN - UNIDADE	4320,00	4419,00
FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DOS PROGRAMAS PAEFI - SERVIÇO	UN - UNIDADE	1117,00	1139,00
TAXA DE FAMÍLIAS ATUALIZADAS NO CADASTRO ÚNICO	% - PERCENTUAL	86,31	88,80

OBJETIVO 1

PROPORCIONAR A EXECUÇÃO, DE FORMA PLANEJADA, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL DE MODO A ASSEGURAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS QUE PROTEÇÃO SOCIAL CONFORME AS NECESSIDADES, VULNERABILIDADES E RISCOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

ELEVAR O NÚMERO DE 4320 FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF EM 2024 PARA 4621 ATÉ O ANO DE 2029

Iniciativas

AMPLIAR E ESTRUTURAR A REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E OFERTA DE SERVIÇOS A TODA A POPULAÇÃO COM VISTAS

OBJETIVO 2

PROPORCIONAR A EXECUÇÃO, DE FORMA PLANEJADA, DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL DE MODO A ASSEGURAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS QUE PROTEÇÃO SOCIAL CONFORME AS NECESSIDADES, VULNERABILIDADES E RISCOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas



Relatório de Metas e Prioridades

ELEVAR O NÚMERO DE 1117 FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAEFI PARA 1174 ATÉ O ANO DE 2029

Iniciativas

AMPLIAR E ESTRUTURAR A REDE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E OFERTA DE SERVIÇOS A TODA A POPULAÇÃO COM VISTA

OBJETIVO 3

LOCALIZAR E ATUALIZAR DADOS DAS AS FAMÍLIAS EM REVISÃO CADASTRAL, OFERTANDO PARA AS FAMÍLIAS DE FORMA DESCENTRALIZADA O ATENDIMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNC

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas

ELEVAR O NÚMERO DE TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DAS FAMÍLIAS DE 86,31% EM 2024 PARA 89% ATÉ 2029.

Iniciativas

PERMITIR O ACESSO À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO ÀS COMUNIDADES E REGIÕES DISTANTES, OFERTANDO OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À POPULAÇÃO QUE DELE

PROGRAMA

0008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SPFO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

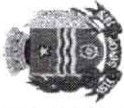
MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA FINANÇAS GARANTINDO OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU EFETIVO FUNCIONAMENTO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROGRAMA

0009 - TRÂNSITO CONSCIENTE E SEGURO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS A CADA 10.000 HABITANT	UN - UNIDADE	90,00	120,00

OBJETIVO 1

CONTRIBUIR DE FORMA EFETIVA PARA A PRESERVAÇÃO DA VIDA, POR MEIO DE AÇÕES EDUCATIVAS CONTÍNUAS, MOBILIZAÇÃO SOCIAL INTEGRADA E FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL, PROMOVENDO A SEGURANÇA, CIDADANIA E RESPEITO ÀS NORMAS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Metas

MANTER O NÚMERO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO COM VÍTIMAS A CADA 10.000 HABITANTES ABAIXO DE 120 ATÉ 2029.

Iniciativas

FOMENTAR OS PROJETOS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA UM TRÂNSITO INCLUSIVO E SEGURO
AMPLIAR OS PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO
FOMENTAR OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

PROGRAMA

0010 - CAPACITA E CRESCE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
NÚMERO DE AÇÕES DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA IMPLEMEN	UN - UNIDADE	4,00	6,00

OBJETIVO 1

PROMOVER E ACOMPANHAR AÇÕES QUE FACILITEM O ACESSO AO EMPREGO, POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, APOIO À INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E FORTALECIMENTO DA OCUPAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas



Relatório de Metas e Prioridades

AUMENTAR DE 04 AÇÕES NO ANO DE 2024 PARA 08 AÇÕES DE FOMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

FORTALECER PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, PROMOVENDO PARCERIAS COM EMPRESAS E INDÚSTRIAS LOCAIS PARA INSERÇÃO DE MÃO DE O

PROGRAMA

0011 - DESENVOLVIMENTO ATIVO

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
TAXA DE COBERTURA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL NA AGRICULTURA FAMI		% - PERCENTUAL	45,51	46,44

OBJETIVO 1

FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas

ELEVAR DE 45,51% NO ANO DE 2024 A COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA 49,26% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

AMPLIAR AS AÇÕES ATENDIMENTO PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROGRAMA

0012 - IMPULSIONA SINOP

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
NÚMERO DE AÇÕES PARA ATRAIR INVESTIMENTOS E NOVAS EMPRESAS PARA S		UN - UNIDADE	9,00	10,00

OBJETIVO 1

PROMOVER AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA INCENTIVAR A VINDA DE NOVAS INDÚSTRIAS, A EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS LOCAIS E FORTALECER A CULTURA DA INOVAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO



Relatório de Metas e Prioridades

MICROEMPREENDEDORES E ESTÍMULO AO USO DE TECNOLOGIAS VOLTADAS AO FUTURO DIGITAL.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas

DESENVOLVER 11 AÇÕES DE INCENTIVO COM O OBJETIVO DE ATRAIR NOVAS EMPRESAS E INVESTIMENTO PARA SINOP ATÉ 2029.

Iniciativas

ESTIMULAR A VINDA DE INDÚSTRIAS PARA SINOP, ALÉM DA AMPLIAÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS
PROMOVER PROGRAMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO

PROGRAMA

0013 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS E URBANAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
TAXA DE ESTRADAS RURAIS RECUPERADAS	% - PERCENTUAL	53,00	65,00
TAXA DE COBERTURA ASFÁLTICA	% - PERCENTUAL	97,35	98,38

OBJETIVO 1

Garantir a conservação das vias rurais para promover o acesso seguro e o desenvolvimento local

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas

ELEVAR A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE 53% NO ANO DE 2024 EM PELO MENOS 65% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PRIORITÁRIAS

OBJETIVO 2

Ampliar a pavimentação asfáltica em todas as regiões urbanas de Sinop, eliminando o déficit existente e melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida da população

Órgão Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
AVENIDA DAS ENBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Relatório de Metas e Prioridades

* SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas

ELEVAR A TAXA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 97,35% NO ANO DE 2024 PARA 99,40% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

AMPLIAÇÃO DA REDE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA

PROGRAMA 0014 - AGITA SINOP: CULTURA, ESPORTE E TURISMO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS	UN - UNIDADE	1,68	1,72
TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	UN - UNIDADE	3,57	3,65
NÚMERO DE AÇÕES EM FOMENTO AO TURISMO REALIZADAS ANUALMENTE	UN - UNIDADE	118,00	130,00

OBJETIVO 1

MANTER, QUALIFICAR E AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS ASSEGUANDO INCLUSÃO SOCIAL, BEM-ESTAR E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ POR MEIO DE ESTRUTURAS ACESSÍVEIS, SEGUR DIVERSAS REALIDADES DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas

ELEVAR A TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS DE 1,68 NO ANO DE 2024 A CADA 10.000 HABITANTES PARA 1,80 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

FOMENTAR A CULTURA COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL

OBJETIVO 2

AMPLIAR A DISPONIBILIDADE E O USO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL, BEM-ESTAR E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA
OFERTA QUALIFICADA DE PROGRAMAS E INFRAESTRUTURA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas

AMPLIAR A TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER PARA DE 3,57 A CADA 10.000 HABITANTES EM 2024 PARA 3,78 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
PROMOÇÃO DO ESPORTE COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO E DESEMPENHO

OBJETIVO 3

FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES PÚBLICAS DE FOMENTO AO TURISMO EM SINOP.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas

ELEVAR O NÚMERO DE AÇÕES TURÍSTICAS EM SINOP DE 118 NO ANO DE 2024 PARA 148 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA DO TURISMO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL
CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL

PROGRAMA

0015 - SINOP MAIS SUSTENTÁVEL E MAIS VERDE

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
ESFORÇO DE ADEQUAÇÃO NA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		% - PERCENTUAL	0,00	25,00
NÚMERO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		UN - UNIDADE	30,00	30,00
TAXA DE ÁREAS VERDES URBANAS DO MUNICÍPIO DE SINOP		M² - METRO QUADRADO	12,00	12,00
PERCENTUAL DE FOCOS DE CALOR SEM RESPOSTA TÉCNICA E AMBIENTAL		% - PERCENTUAL	60,00	50,00
NÚMERO DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS		UN - UNIDADE	660,00	660,00



Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 1

PROMOVER A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, REUTILIZAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE, DE FORMA A MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS, MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E A SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

Elevar o percentual de destinação adequada de resíduos da construção civil de 0% em 2024 para 40 % até 2029.

Iniciativas

Implantar e fortalecer o sistema de gestão dos resíduos sólidos no município.

OBJETIVO 2

PROMOVER AÇÕES CONTÍNUAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM FOCO NA MELHORIA DOS MAIORES PROBLEMAS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE, COMO: ARBORIZAÇÃO URBANA, ALOJAMENTO DE RESÍDUOS, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, POLUIÇÃO AMBIENTAL, TERRENOS COM MATO ALTO, POLUIÇÃO VISUAL E SONORA, ENTRE OUTROS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

Manter a quantidade de atividades de educação ambiental em 30 ações ao ano até 2029.

Iniciativas

Fortalecer a educação ambiental em Sinop-MT com foco nos resultados.

OBJETIVO 3

PROMOVER A CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, COM VISTAS À MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, AO AUMENTO DA MARGEM DE VIDA E À MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E À PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

Manter a taxa de áreas verdes urbanas em Sinop em 12 m²/habitante até o ano de 2029.

Iniciativas

Conservar e manter a infraestrutura verde urbana.



Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 4

REDUZIR O PERCENTUAL DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

REDUZIR O PERCENTUAL DE FOCOS DE CALOR SEM RESPOSTA TÉCNICA E AMBIENTAL DE 60% NO ANO DE 2024 PARA 35% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

OBJETIVO 5

ELEVAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS NO MUNICÍPIO DE SINOP, PARA QUE SEJAM CONHECEDORAS DAS NORMAS E SANÇÕES AMBIENTAIS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

ELEVAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS DE 660 NO ANO DE 2024 PARA 710 ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

MELHORAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS AMBIENTAIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROGRAMA

0016 - MAIS MORADIA, MAIS FUTURO

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL		UN - UNIDADE	920,00	256,00

OBJETIVO 1

EXPANDIR O ACESSO À MORADIA ADEQUADA COM ORDENAMENTO TERRITORIAL INCLUSIVO, BUSCANDO AMPLIAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável



Relatório de Metas e Prioridades

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Metas

ENTREGAR 1.024 UNIDADES HABITACIONAIS NO PERÍODO ENTRE OS ANOS DE 2026 E 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO

PROGRAMA

0017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLANURBHS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PROGRAMA

0018 - CONSUMIDOR CONSCIENTE E FORNECEDOR INFORMADO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
ÍNDICE DE ATENDIMENTOS COM RESOLUÇÃO	% - PERCENTUAL	47,52	49,52
NÚMERO DE ATENDIMENTOS AO FORNECEDOR	UN - UNIDADE	961,00	1033,00

OBJETIVO 1

ELEVAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS FINALIZADOS COM RESOLUÇÃO EFETIVA, FORTALECENDO A CONFIANÇA DO CIDADÃO NOS SERVIÇOS DO PROCON.

Órgão Responsável

* GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO



Relatório de Metas e Prioridades

Metas

ELEVAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS COM RESOLUÇÃO SAINDO DE 47,52% NO ANO DE 2024 PARA ATINGIR 52,52% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

AMPLIAR O NÚMERO DE RESOLUÇÕES DOS ATENDIMENTOS

OBJETIVO 2

GERAR CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA FORNECEDORES

Órgão Responsável

* GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Metas

ELEVAR DE 961 NO ANO DE 2024 PARA 1141 O NÚMERO DE FORNECEDORES ORIENTADOS PELO PROCON ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

PROMOVER CONSCIENTIZAÇÃO PARA OS FORNECEDORES

PROGRAMA

0019 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GERIR E ADMINISTRAR A SECRETARIA DE ASSTÊNCIA SOCIAL, MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS A GESTÃO DA SECRETARIA.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA

0020 - EDUCANDO PARA O FUTURO, A DIFERENÇA SE FAZ AGORA



Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	% - PERCENTUAL	0,00	0,00
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL	% - PERCENTUAL	4,70	2,70
TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CRECHE	UN - UNIDADE	0,58	0,62
PERMANÊNCIA COM QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PQEI)	% - PERCENTUAL	0,00	73,00
NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSI	UN - UNIDADE	4,40	5,00
NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSI	UN - UNIDADE	5,80	6,60
NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUND	UN - UNIDADE	6,00	6,80
NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUND	UN - UNIDADE	6,20	6,60
TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	% - PERCENTUAL	98,00	98,30

OBJETIVO 1

REDUZIR A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO), POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

MANTER A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO) DA REDE MUNICIPAL EM 0% ATÉ O ANO DE 2029.

Iniciativas

GARANTIR A PERMANÊNCIA COM QUALIDADE

OBJETIVO 2

REDUZIR A DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL, ASSEGURANDO O DIREITO AO APRENDIZADO NA IDADE APROPRIADA, COM FOCO NA REGULARIZAÇÃO DO PERCURSO ES

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

DIMINUIR A TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL PARA 0% ATÉ 2029.

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)



Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 3

AMPLIAR O ATENDIMENTO EM CRECHES PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM FOCO NA REDUÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA, GARANTINDO O DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL DESDE A PR

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

ELEVAR A TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CRECHE DE 0,58 EM 2024 PARA 0,68 EM 2029.

Iniciativas

GARANTIR ACESSO COM EQUIDADE

OBJETIVO 4

GARANTIR A PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM PADRÕES ADEQUADOS DE QUALIDADE.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

ELEVAR O ÍNDICE DE PERMANÊNCIA COM QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA 82% DAS UNIDADES ATENDENDO AOS PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS ATÉ 20

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 5

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME OS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 6

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NOS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 7

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME OS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL DE 6.0

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 8

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NOS RESULTADOS DO PROGRAMA AVALIA MT.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas

ELEVAR A NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ESTUDANTES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVALIA MT DA REDE MUNICIPAL DE 6.2

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

OBJETIVO 9

ELEVAR A TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ASSEGURANDO QUE OS ESTUDANTES AVANCEM COM APRENDIZAGEM EFETIVA.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Relatório de Metas e Prioridades

Metas

ELEVAR TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE 98% EM 2024 PARA 98,9% ATÉ 2029.

Iniciativas

ASSEGURAR, COM INCLUSÃO E EQUIDADE, O DESENVOLVIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E APRENDIZAGEM (ENSINO FUNDAMENTAL)

PROGRAMA

0021 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA COMO EIXO ESTRUTURANTE DA QUALIDADE DO CIDADÃO EM SAÚDE

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índices Desejado LDO 2026
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA FARMA	% - PERCENTUAL	37,48	40,00
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4	UN - UNIDADE	195,70	194,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	% - PERCENTUAL	13,35	12,00
PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DISPO	% - PERCENTUAL	18,75	20,00

OBJETIVO 1

O GOVERNO MUNICIPAL PRIORIZA AMPLIAR O ACESSO A MEDICAMENTOS, PROMOVER SEU USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA PARA FORTALECER O SUS E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AMPLIAR DE 37,48% EM 2024 PARA 70% A POPULAÇÃO ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA EM 2029

Iniciativas

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

OBJETIVO 2

AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Relatório de Metas e Prioridades

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS

Iniciativas

AQUISIÇÃO PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
ATENÇÃO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS COM CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO 3

GARANTIR O ACESSO AOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

AQUISIÇÃO PROGRAMADA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
ATENÇÃO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS COM CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

OBJETIVO 4

AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AMPLIAR PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM DISPENSAÇÕES DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO DE 18,75% PARA 50% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

PROGRAMA

0022 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO ORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE



Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
COBERTURA POTENCIAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	% - PERCENTUAL	63,08	65,00
COBERTURA ESTIMADA PELA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRI	% - PERCENTUAL	38,88	42,00
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4	UN - UNIDADE	195,70	194,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	UN - UNIDADE	13,35	12,00
PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NO	% - PERCENTUAL	78,30	80,00
PROPORÇÃO DE CURA DE TUBERCULOSE DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE P	% - PERCENTUAL	64,70	70,00
PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO NACIO	% - PERCENTUAL	0,00	60,00

OBJETIVO 1

AMPLIAR A COBERTURA ESTIMADA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SINOP COM VISTAS À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO, À ABRANGÊNCIA DO CUIDADO INTEGRAL, À PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E À REDUÇÃO DE DESIGUALDADES.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AMPLIAR A COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DE 63,08% EM 2024 PARA 80% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO
AMPLIAR A COBERTURA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO

OBJETIVO 2

QUALIFICAR E AMPLIAR A SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SINOP

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AMPLIAR A COBERTURA DE SAÚDE BUCAL DE 38,88% EM 2024 PARA 50% EM 2029 .

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO



Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 3

AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SINOP, FORTALECENDO A RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO, COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS, GARANTINDO ATENDIMENTO INTEGRAL, ACESSÍVEL E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS

Iniciativas

MONITORAR OS PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA APS

OBJETIVO 4

AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, FORTALECENDO A RESOLUTIVIDADE DO CUIDADO E APRIMORANDO A ATENÇÃO MATERNO INFANTIL, GARANTINDO ACOMPANHAMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE ÀS GESTANTES E CRIANÇAS PARA REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

MONITORAR O PRÉ NATAL DAS GESTANTES DA REDE MUNICIPAL OFERTANDO ATENDIMENTO PRECONIZADO PELO MS

MONITORAR PUERPÉRIO VISANDO ACOMPANHAR DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS CONFORME PRECONIZADO PELO MS

OBJETIVO 5

PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES DE 78,3% EM 2024 PARA 86% EM 2029.

Iniciativas



Relatório de Metas e Prioridades

AMPLIAR, PLANEJAR E MONITORAR AS AÇÕES PARA O MANEJO DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM HANSENÍASE.

OBJETIVO 6

PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM OBJETIVO DE AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TU BACILÍFERA.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AUMENTAR A PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA DE 64,7% EM 2024 PARA 85% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR, PLANEJAR E MONITORAR AS AÇÕES PARA O MANEJO DOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM TUBERCULOSE

OBJETIVO 7

ALCANÇAR A COBERTURA VACINAL PRECONIZADA PARA CINCO VACINAS ESSENCIAIS: PENTAVALENTE (3ª DOSE), POLIOMIELITE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª DOSE), TRÍPL (DOSE) E MENINGOCÓCICA C.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

ELEVAR DE 0% EM 2024 PARA 60% EM 2029 A PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MEN

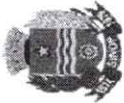
Iniciativas

PROMOVER CAMPANHAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO.

PROGRAMA

0023 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E HOSPITALARES DO SUS

INDICADORES		Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4		UN - UNIDADE	195,70	194,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL		UN - UNIDADE	13,35	12,00



Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 1

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NA EQUIDADE E HUMANIZAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS

Iniciativas

AMPLIAR O ACESSO A ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

OBJETIVO 2

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NA EQUIDADE E HUMANIZAÇÃO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A OFERTA EXAMES DE PRÉ-NATAL E DIAGNÓSTICOS DE MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
IMPLANTAR PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS MATERNO DE MANEJO NO ALTO RISCO

PROGRAMA

0024 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
COBERTURA DE AGENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASS)	% - PERCENTUAL	5,89	20,00
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4	UN - UNIDADE	195,70	194,00
TAXA BRUTA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS	UN - UNIDADE	397,26	390,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	UN - UNIDADE	13,35	12,00



Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 1

REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

AMPLIAR A COBERTURA DE AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS DE 5,89% EM 2024 PARA 80% EM 2029.

Iniciativas

AMPLIAR A COBERTURA DE AGENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASS) EM CAMPO

OBJETIVO 2

FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, REALIZAÇÃO DE P INVESTIGATIVOS, VISANDO REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO EM SAÚDE, ALÉM DE SUBSÍDIO TÉCNICO PARA ESTABELE

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS PELO CONJUNTO DAS 4 DCNT (DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS) DE 195,7/100.000 ÓBITOS

Iniciativas

MONITORAR AS CAUSAS DE ÓBITO PREMATURO ATRAVÉS DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS DA VIGILÂNCIA

OBJETIVO 3

REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA BRUTA DE MORTALIDADE PREMATURA DE 30 A 69 ANOS 397,26/100.000 ÓBITOS PREMATUROS EM 2024 PARA 350,00/100.000 EM 2029

Iniciativas

MONITORAR AS CAUSAS DE ÓBITO PREMATURO ATRAVÉS DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS DA VIGILÂNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

OBJETIVO 4

REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REDUZIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL DE 13,35 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2024 PARA 9 A CADA 1.000 NASCIDOS VIVOS EM 2029.

Iniciativas

MANTER A CÂMARA TÉCNICA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNO INFANTIS EM FUNCIONAMENTO

PROGRAMA

0025 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DO PROVIMENTO DE RECURSOS E DO SUPORTE NECESSÁRIO AO PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Órgão Responsável

* PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA

0026 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SUS DE SINOP

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
PERCENTUAL DE RECEITA PRÓPRIA APLICADA EM SAÚDE CONFORME A LC141/2	% - PERCENTUAL	34,65	15,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	% - PERCENTUAL	0,00	25,00
NÚMERO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS PELO CMS	UN - UNIDADE	10,00	10,00

OBJETIVO 1

PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

MANTER UM PERCENTUAL MAIOR OU IGUAL A 15% DE RECEITA DE PRÓPRIA APLICADA EM SAÚDE

Iniciativas

MONITORAR E ASSEGURAR A APLICAÇÃO MÍNIMA DA RECEITA PRÓPRIA EM SAÚDE, CONFORME A LC 141/2012, FORTALECENDO O PLANEJAMENTO, A TRANSPARÊNCIA E

OBJETIVO 2

PROMOVER O FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

EXECUTAR 100% DAS AÇÕES PREVISTAS NO PAMEPS ANUALMENTE

Iniciativas

EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO 3

PROMOVER O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

REALIZAR 10 REUNIÕES ORDINÁRIAS AO ANO

Iniciativas

GARANTIR RECURSOS PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DO CMS E REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

PROGRAMA

0027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DO PROVIMENTO DE RECURSOS E DO SUPORTE NECESSÁRIO AO PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PROGRAMA

0028 - GESTÃO DE SANEAMENTO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

ESSE PROGRAMA ORGANIZA AÇÕES PARA AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA, REDUZIR RISCOS DE DOENÇAS E PROTEGER O MEIO AMBIENTE. ELE ENVOLVE OBRAS, MANUTENÇÃO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PARCERIAS PARA QUE OS SERVIÇOS FUNCIONEM DE FORMA INTEGRADA, COM FOCO NA SAÚDE PÚBLICA E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA

0029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS



Relatório de Metas e Prioridades

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DO PROVIMENTO DE RECURSOS E DO SUPORTE NECESSÁRIO AO PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES

Órgão Responsável

* SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PROGRAMA

0030 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DO GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO, POR MEIO DA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DO PROVIMENTO DE RECURSOS E DO SUPORTE NECESSÁRIO AO PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

Órgão Responsável

* GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

PROGRAMA

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E EVENTUAIS RISCOS FISCAIS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Relatório de Metas e Prioridades

Órgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROGRAMA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

GARANTIR COBERTURA FINANCEIRA PARA CRÉDITOS ADICIONAIS, POSSÍVEIS RISCOS FISCAIS E IMPREVISTO EMERGENCIAL ALÉM DE SUPRIR INSUFICIÊNCIAS DAS PREVISÕES FEITAS REFERENTE AOS GASTOS NÃO PROGRAMADOS PELA AGER/SINOP.

Órgão Responsável

* AGER/SINOP

PROGRAMA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice de Referência	Índice Desejado LDO 2026
-------------	-------------------	----------------------	--------------------------

OBJETIVO 1

ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E EVENTUAIS RISCOS FISCAIS

Órgão Responsável

* PREVI SINOP



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA		PREVISTA			
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	1.011.642.676,55	1.148.948.392,10	1.140.447.714,47	1.342.307.272,52	1.440.229.166,89	1.539.259.118,71	1.603.223.564,47	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	345.924.905,25	382.881.547,85	397.901.049,43	475.609.175,20	500.405.930,96	527.433.147,14	553.657.122,57	
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS	304.112.186,67	336.223.811,88	344.672.106,82	411.084.616,44	430.969.325,40	452.271.526,44	475.009.967,39	
1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	131.016.445,37	128.441.152,69	139.623.303,13	165.954.236,04	173.432.809,57	181.701.117,36	190.895.354,56	
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	96.457.952,65	95.329.171,20	108.827.372,59	125.817.193,03	131.532.456,26	138.046.317,25	145.031.621,58	
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	70.885.952,27	74.682.856,68	85.039.261,25	84.965.501,83	88.613.669,61	92.955.839,84	97.659.405,34	
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	677.678,06	886.704,83	795.631,29	4.656.910,46	4.897.581,50	5.140.146,28	5.400.237,68	
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	18.028.997,59	12.949.183,68	15.748.168,84	21.949.171,18	23.059.799,28	24.226.625,06	25.452.492,34	
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.865.324,73	6.810.426,01	7.244.305,23	14.245.579,56	14.966.405,89	15.723.706,04	16.519.486,24	
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	34.558.492,72	33.111.981,49	30.795.930,54	40.137.043,01	41.900.353,31	43.654.800,11	45.863.733,00	
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	34.558.492,72	33.111.981,49	30.795.930,54	40.137.043,01	41.900.353,31	43.654.800,11	45.863.733,00	
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PR	41.185.469,22	55.070.144,68	53.459.342,97	56.927.402,04	59.807.928,59	62.834.209,77	66.013.620,78	
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	41.185.469,22	55.070.144,68	53.459.342,97	56.927.402,04	59.807.928,59	62.834.209,77	66.013.620,78	
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	36.606.334,75	43.837.136,19	45.329.028,08	48.385.693,22	50.834.009,30	53.406.210,17	56.108.564,40	
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	36.606.334,75	43.837.136,19	45.329.028,08	48.385.693,22	50.834.009,30	53.406.210,17	56.108.564,40	
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRET	4.579.134,47	11.233.008,49	8.130.314,89	8.541.708,82	8.973.919,29	9.427.999,60	9.905.056,38	
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	4.579.134,47	11.233.008,49	8.130.314,89	8.541.708,82	8.973.919,29	9.427.999,60	9.905.056,38	
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	131.910.272,08	152.712.514,51	151.589.460,72	188.202.978,36	197.728.587,24	207.736.199,31	218.100.991,99	
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	131.910.272,08	152.712.514,51	151.589.460,72	188.202.978,36	197.728.587,24	207.736.199,31	218.100.991,99	
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	131.910.272,08	152.712.514,51	151.589.460,72	188.202.978,36	197.728.587,24	207.736.199,31	218.100.991,99	
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	127.251.717,84	147.903.418,49	144.041.795,03	180.835.464,88	189.988.277,59	199.604.229,98	209.704.204,03	
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	96.109.598,85	112.203.851,19	99.869.471,65	137.051.617,45	143.988.967,48	151.277.354,75	158.931.988,94	
1.1.1.4.51.1.1.1.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	31.142.118,99	35.699.567,30	44.172.323,38	43.783.897,43	45.999.310,11	48.326.875,20	50.772.215,09	
1.1.1.4.51.1.1.2.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	1.146.063,38	1.544.433,18	1.761.768,13	2.350.803,58	2.469.754,23	2.594.723,82	2.726.016,86	
1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	294.209,17	360.383,53	585.292,16	545.662,14	573.272,64	602.280,24	632.755,62	
1.1.1.4.51.1.2.01.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	851.854,21	1.184.049,65	1.176.475,97	1.805.141,45	1.896.481,61	1.992.443,58	2.093.261,22	
1.1.1.4.51.1.2.02.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	2.235.424,10	2.041.193,81	3.615.476,28	3.284.999,72	3.451.220,70	3.625.852,47	3.662.661,58	
1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.529.536,64	1.549.572,73	2.098.306,27	2.622.033,91	2.754.708,82	2.894.097,09	2.893.879,36	
1.1.1.4.51.1.3.01.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	705.887,46	491.621,08	1.517.170,01	662.965,81	696.511,88	731.755,38	768.782,20	
1.1.1.4.51.1.3.02.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.277.066,76	1.223.469,03	2.170.421,28	1.731.710,17	1.819.334,70	1.911.393,03	2.008.109,54	
1.1.1.4.51.1.4.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	870.117,05	863.440,28	1.416.182,01	1.334.324,71	1.401.841,54	1.472.774,72	1.547.297,13	
1.1.1.4.51.1.4.01.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECAÇÃO PR	406.949,71	360.028,75	754.239,27	397.385,46	417.493,16	438.618,31	460.812,41	
1.1.1.4.51.1.4.02.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - SIMPLES NACIONAL	41.732.288,85	46.637.625,73	53.203.585,55	61.480.841,76	69.390.677,92	75.113.370,64	78.596.465,30	
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS	27.959.404,64	32.837.045,74	34.132.529,38	47.112.925,26	50.798.078,39	55.719.791,04	58.202.229,83	
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	23.739.308,28	28.057.497,14	29.814.368,86	42.525.720,28	45.943.198,64	50.588.853,40	52.811.666,73	
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	21.211.091,15	26.147.709,10	27.088.381,19	35.366.571,28	38.435.467,66	42.686.788,97	44.509.757,86	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

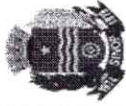
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROVECHADA			ORÇADA			PREVISTA			
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029			
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTABELECIMENTO	11.032.770,13	12.617.833,10	12.954.736,64	18.238.375,25	20.779.783,34	24.477.013,17	25.715.550,04			
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	3.260.326,47	4.889.467,89	5.065.439,40	6.527.233,48	6.857.611,43	7.204.690,71	7.569.526,38			
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	HABITE-SE	1.547.507,24	1.985.967,30	2.595.524,28	2.891.639,09	3.038.050,59	3.191.870,51	3.353.473,72			
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXAS - EVENTUAL	90.917,00	56.955,00	81.811,12	190.949,93	202.782,48	215.213,76	228.274,08			
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (LEI Nº 2927/2020)	0,00	611.735,19	504.380,78	675.209,09	709.374,63	745.268,99	782.979,60			
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS - LEI 2985/2021	66.964,92	97.908,24	108.486,96	133.164,48	137.865,19	142.731,83	149.954,06			
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS - LEI 2985/2021 - DÍVIDA ATIVA	478.129,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXA SERVIÇOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGER	4.734.475,49	5.887.842,38	5.778.000,00	6.710.000,00	6.710.000,00	6.710.000,00	6.710.000,00			
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	124.105,29	151.492,38	167.520,25	166.478,59	161.231,95	183.832,07	193.133,91			
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DA TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTABELECIMENTO	117.364,46	129.985,14	147.076,53	137.491,31	144.448,38	151.757,48	159.436,35			
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	MULTAS E JUROS DA TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	5.115,95	5.475,10	2.347,63	10.932,14	11.485,30	12.066,46	12.677,02			
1.1.2.1.01.0.2.04.00.00	MULTAS E JUROS HABITE-SE	1.020,11	1.989,40	3.615,21	2.555,35	2.684,65	2.820,49	2.963,21			
1.1.2.1.01.0.2.05.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS - EVENTUAL	604,77	824,70	765,88	910,27	956,33	1.004,72	1.055,56			
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00	TAXA DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - MULTAS E JUROS (LEI Nº 2927/2020)	0,00	13.165,08	13.715,00	14.531,10	1.566,38	16.038,86	16.850,42			
1.1.2.1.01.0.2.07.00.00	TAXA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS - LEI 2985/2021 - MULTAS E JUROS	0,00	52,93	0,00	58,42	90,91	144,02	151,31			
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.509.692,96	1.103.200,39	1.652.570,88	5.884.263,35	6.182.006,57	6.494.816,64	6.823.454,38			
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTABELECIMENTO	1.444.024,20	1.051.770,57	1.560.600,57	5.172.840,72	5.426.426,46	5.736.039,24	6.043.882,82			
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - DÍVIDA ATIVA	20.793,75	28.902,11	38.184,42	36.134,87	37.963,29	39.884,24	41.902,38			
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	HABITE-SE - DÍVIDA ATIVA	11.943,48	8.186,94	19.466,54	4.265.530,94	4.481.366,81	4.708.123,97	4.946.355,04			
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	TAXAS - EVENTUAL - DÍVIDA ATIVA	32.931,53	14.340,77	34.319,19	9.756,82	10.250,01	10.769,19	11.314,11			
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	894.418,88	655.095,24	905.896,74	1.108.407,08	1.164.492,46	1.223.415,78	1.285.320,61			
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DA DIV.ATIVA DA TAXA DE LICENÇA P/FUNC.DE ESTABELECIMENTO	822.268,24	624.688,09	861.430,71	831.438,57	873.509,36	917.708,93	964.145,00			
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	8.867,66	12.092,40	18.503,00	16.016,11	16.826,53	17.677,94	18.572,45			
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	HABITE-SE - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	2.977,75	2.272,53	2.339,44	247.777,94	260.315,57	273.487,47	287.325,94			
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00	TAXAS - EVENTUAL - MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	60.305,23	16.042,31	23.623,59	13.174,44	13.841,08	14.541,43	15.277,22			
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.694.845,80	2.055.048,72	1.105.873,44	1.313.000,00	1.415.000,00	1.517.000,00	1.593.760,20			
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.671.539,05	2.004.341,97	1.092.873,44	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.575.900,00			
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.298,91	3.432,37	1.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.151,80			
1.1.2.1.01.0.4.09.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	20.331,72	44.840,20	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.556,60			
1.1.2.1.01.0.4.10.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.676,12	2.434,18	2.000,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.151,80			
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.525.250,56	2.774.499,88	3.212.287,08	3.274.204,98	3.439.879,75	3.613.937,66	3.796.802,90			
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	2.224.427,10	2.467.608,97	2.864.050,15	2.953.674,58	3.103.130,51	3.260.148,92	3.425.112,45			
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA	22.227,00	16.421,69	12.399,65	15.999,86	16.809,46	17.660,00	18.553,61			
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	201.501,88	159.707,30	230.140,54	184.899,51	194.255,42	204.084,74	214.411,43			
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	77.094,58	80.761,96	105.696,74	119.631,03	125.684,36	132.043,98	138.725,41			
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.772.884,21	13.800.579,99	19.071.056,17	17.367.916,50	18.592.599,53	19.393.579,58	20.394.235,47			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROVEITADA				ORÇADA				PREVISTA			
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.772.884,21	13.800.579,99	2.934.452,78	2.891.642,97	3.000.426,17	3.105.236,77	3.264.754,10					
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.444.566,58	11.267.738,21	2.746.530,92	2.642.918,54	2.740.076,04	2.833.057,46	2.976.410,18					
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.519.254,92	1.999.824,83	2.265.760,48	2.207.327,37	2.319.018,14	2.436.360,46	2.559.640,31					
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - AMBIENTAL	28.560,45	30.430,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.214,40					
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	8.544.199,98	8.852.671,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	CONCESSÃO DE SEPULTAMENTOS E SIMILARES	352.551,23	384.811,60	459.770,44	414.591,17	398.057,90	371.697,00	390.504,82					
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	TAXA DE LIMPEZA - LC 116/2015 - CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.050,60					
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	6.694,54	20.720,91	31.658,76	68.331,42	71.787,48	75.418,40	79.234,54					
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	85,53	22,08	30,00	30,00	30,00	30,00	31,52					
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	TAXA DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	104.066,31	110.148,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - MULTAS E JUROS	46,47	26,06	53,62	25,58	26,88	28,24	29,66					
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00	CONCESSÃO DE SEPULTAMENTOS E SIMILARES - MULTAS E JUROS	2.322.584,28	1.561.571,70	116.837,43	122.807,45	128.838,47	135.172,44	142.354,32					
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	76.971,91	78.755,01	108.444,55	117.992,49	123.962,91	130.235,43	136.825,35					
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	DÍVIDA ATIVA - TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	535,00	690,00	500,00	500,00	500,00	500,00	525,30					
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	TAXA DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	2.237.112,57	1.480.887,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - DÍVIDA ATIVA	7.964,80	1.238,80	7.892,88	4.314,96	4.375,56	4.437,01	5.003,67					
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00	CONCESSÃO DE SEPULTAMENTOS E SIMILARES - DÍVIDA ATIVA	894.840,50	840.352,39	39.342,05	57.585,56	59.724,18	61.588,47	66.755,03					
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	29.324,15	37.431,22	34.936,32	57.385,56	59.524,18	61.388,47	66.544,91					
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA	577,48	106,17	200,00	200,00	200,00	200,00	210,12					
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	TAXA DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - AMBIENTAL -MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	861.903,84	802.365,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	3.035,03	449,33	4.205,73	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00	CONCESSÃO DE SEPULTAMENTOS E SIMILARES - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	16.136.603,35	14.476.273,52	15.592.173,36	16.288.342,81	17.129.481,32					
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	12.048.923,58	10.213.133,98	10.665.134,25	11.113.321,48	11.692.354,74					
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	12.048.923,58	10.213.133,98	10.665.134,25	11.113.321,48	11.692.354,74					
1.1.2.2.53.0.1.01.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	0,00	0,00	141.876,36	141.876,36	141.876,36	141.876,36	141.876,36					
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	141.876,36	141.876,36	141.876,36	141.876,36	141.876,36					
1.1.2.2.53.0.2.01.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	141.876,36	141.876,36	141.876,36	141.876,36	141.876,36					
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	2.973.952,59	2.973.952,59	2.973.952,59	2.973.952,59	2.973.952,59					
1.1.2.2.53.0.3.01.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	2.973.952,59	2.973.952,59	2.973.952,59	2.973.952,59	2.973.952,59					
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUR	0,00	0,00	971.850,88	1.147.310,62	1.147.310,62	1.264.525,22	1.328.759,41					
1.1.2.2.53.0.4.01.00.00	TX.COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	971.850,88	1.147.310,62	1.147.310,62	1.264.525,22	1.328.759,41					
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	80.429,73	20.110,24	25.357,06	43.717,00	45.927,64	48.250,06	50.689,92					
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	80.429,73	20.110,24	25.357,06	43.717,00	45.927,64	48.250,06	50.689,92					
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	80.429,73	20.110,24	25.357,06	43.717,00	45.927,64	48.250,06	50.689,92					
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	34.901,56	4.597,33	5.778,03	26.119,43	27.441,08	28.829,58	30.288,37					
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	45.528,17	15.512,91	19.579,03	17.579,57	18.486,56	19.420,41	20.401,55					



PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

Página:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

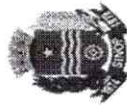
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA			PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.497.016,77	23.352.843,60	27.077.098,75	30.255.001,97	33.887.105,08	35.601.793,60	37.403.243,31		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	19.134.443,18	22.140.341,64	24.838.016,52	28.448.658,29	31.989.360,40	33.608.022,04	35.308.587,95		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	37.653,51	48.765,09	48.241,79	71.026,29	74.620,18	78.395,98	82.362,80		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	971.897,79	788.147,41	1.500.768,42	1.236.334,54	1.298.893,07	1.364.617,04	1.433.666,68		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - DÍVIDA ATIVA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	353.022,29	375.589,50	690.072,02	498.982,89	524.231,43	550.757,59	578.625,88		
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	102.784.958,54	126.409.193,27	108.250.883,53	126.951.819,66	137.064.361,59	141.929.419,23	145.543.819,94		
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	83.330,88	55.995,36	101.832,03	64.871,04	68.153,51	71.602,06	75.225,19		
1.3.1.1.0.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	83.330,88	55.995,36	101.832,03	64.871,04	68.153,51	71.602,06	75.225,19		
1.3.1.1.0.1.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAJÉTIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	83.330,88	55.995,36	101.832,03	64.871,04	68.153,51	71.602,06	75.225,19		
1.3.1.1.0.1.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	83.330,88	55.995,36	101.832,03	64.871,04	68.153,51	71.602,06	75.225,19		
1.3.1.1.0.1.1.01.00.00	RECEITAS DE ALUGUÉIS - (CENTRO DE EVENTOS)	30.394,50	20.909,60	46.110,40	30.187,50	31.714,99	33.319,77	35.005,75		
1.3.1.1.0.1.1.02.00.00	RECEITA DE ALUGUEL - AUDITÓRIO	4.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.1.1.0.1.1.03.00.00	ARRENDAMENTOS	48.259,75	35.052,11	55.721,63	34.683,56	36.438,52	38.282,31	40.219,40		
1.3.1.1.0.1.1.04.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	8,63	33,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.1.1.0.1.1.05.00.00	RECEITA DE ALUGUÉIS - (CENTRO DE EVENTOS) - MULTAS E JUROS	8,63	33,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	102.592.123,06	126.023.515,70	108.149.051,50	126.721.776,21	136.822.625,42	141.675.451,20	145.277.001,13		
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	102.592.123,06	126.023.515,70	108.149.051,50	126.721.776,21	136.822.625,42	141.675.451,20	145.277.001,13		
1.3.2.1.0.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	37.485.918,46	33.382.997,88	41.138.762,35	43.730.951,38	49.766.536,18	52.174.917,65	54.720.255,02		
1.3.2.1.0.1.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	37.485.918,46	33.382.997,88	41.138.762,35	43.730.951,38	49.766.536,18	52.174.917,65	54.720.255,02		
1.3.2.1.0.1.0.1.01.00.00	RECEITA DE REM.DEP.BANC. DE REC. VINC. FUNDEB	681.592,75	972.055,62	1.052.467,10	1.021.241,63	1.077.916,46	1.127.206,03	1.184.242,65		
1.3.2.1.0.1.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO/S/US	1.581.196,30	1.075.064,52	1.053.727,00	2.905.414,12	3.052.428,07	3.206.880,94	3.369.149,11		
1.3.2.1.0.1.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ESTADO/S/US	279.340,76	448.517,81	314.518,93	564.390,44	592.948,60	622.951,80	654.473,16		
1.3.2.1.0.1.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE REC.VINC.-BLOCO DE INVESTIMENTOS	10.629,19	19.091,41	20.641,97	22.654,43	23.800,74	25.005,04	26.270,34		
1.3.2.1.0.1.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE - PRINCIPAL	47.087,57	34.901,43	53.475,43	39.067,25	41.044,05	43.120,88	45.302,80		
1.3.2.1.0.1.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FMS - FEDERAL	81.772,91	88.073,22	90.110,67	89.785,46	94.328,61	99.101,63	104.116,18		
1.3.2.1.0.1.0.1.07.00.00	REC.REM.DEPOSITO BANC. AÇÕES DO COVID - 19 NO SUAS	44.130,24	9.658,63	10.228,07	5.647,71	5.933,48	6.233,72	6.549,14		
1.3.2.1.0.1.0.1.08.00.00	REC.REM.DEPOSITO BANC.-SALÁRIO EDUCAÇÃO	166.796,23	191.378,61	174.318,74	201.062,37	211.236,13	221.924,67	233.154,06		
1.3.2.1.0.1.0.1.09.00.00	REC.REM.DEP.BANC.-MERENDA ESCOLAR	46.263,57	48.387,30	48.350,06	50.835,70	53.128,38	55.524,48	58.334,02		
1.3.2.1.0.1.0.1.10.00.00	REC.REM.DEP.BANC. - TRANSP.ESCOLAR - PNATE	6.618,69	10.203,88	6.618,69	10.720,20	11.832,53	12.431,26	12.431,26		
1.3.2.1.0.1.0.1.11.00.00	REC.REM.DEPOSITO BANCÁRIO - OUTRAS TRANS.FINDE	40.353,23	251.269,23	129.680,22	280.925,12	295.139,93	370.074,01	325.763,76		
1.3.2.1.0.1.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - PRINCIPAL	922.199,63	1.898.460,03	1.150.090,43	2.825.784,12	2.968.768,80	3.118.988,50	3.276.809,32		
1.3.2.1.0.1.0.1.14.00.00	REMUUN. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS - PRIN	1.469.274,78	1.466.308,86	1.152.911,73	2.279.225,12	2.998.144,58	3.016.673,36	3.169.317,03		
1.3.2.1.0.1.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ILUM. PÚBLICA	419.055,83	768.484,05	608.270,07	815.925,12	857.210,93	900.585,80	946.155,45		
1.3.2.1.0.1.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FETHAB	143.692,95	157.116,21	142.644,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.1.0.1.0.1.17.00.00	REM.DE OUTROS DEP.BANC. DE REC. VINCULADOS-PROCON	121.982,96	146.418,34	55.104,09	180.311,37	189.435,13	199.020,54	209.090,98		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

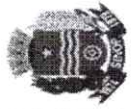
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROVADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FAVUS	223.057,97	161.534,39	100.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	126.072,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS - FEDERAL	851.121,37	384.599,83	338.683,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	REMUN. OUTROS DEP. BANCÁRIOS DE REC. VINCULADOS - CENTRO DE EVENTOS	9.322,01	10.586,94	9.693,96	11.122,64	11.685,45	12.276,72	12.897,93
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	REC.REM.DEP.BANC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS	241.737,57	131.874,86	180.869,01	398.125,14	418.270,27	439.434,79	461.670,15
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	REC.REM.DEPÓSITO BANCÁRIO - MULTAS TRÂNSITO	1.163.999,88	1.029.354,07	815.422,04	563.736,88	592.261,97	622.230,42	653.715,28
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	REC.REM.DEPÓSITO BANCÁRIO - FEP	308.641,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FIAS - ESTADUAL	65.809,76	51.144,29	56.443,22	60.645,67	63.714,34	66.938,29	70.325,37
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FMDCA	166.457,94	135.246,08	102.065,37	170.576,16	179.207,31	188.275,20	197.801,93
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	35.725,36	62.970,64	92.466,40	66.156,95	69.504,50	73.021,44	76.716,30
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	REC.REM.DEP.BANC. - FETHAB-EDUCAÇÃO	25.224,20	19.612,63	30.012,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS - ESTADO	3.200.509,32	1.359.886,55	2.894.605,91	2.714.383,59	2.846.545,76	2.982.802,50	3.135.046,03
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE REC.VINCULADOS -FDO.MUN.DO IDOSO	108.015,02	57.418,42	150.003,35	50.790,94	53.360,96	56.061,02	58.897,71
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	23.309.183,94	18.600.703,90	27.937.214,63	21.380.881,18	25.715.478,17	27.016.681,37	28.383.725,44
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	REC. REM. DEPOSITO BANCARIO - ÁGER	381.969,32	442.745,71	404.000,00	652.000,00	652.000,00	652.000,00	652.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	REC.REM.DEPÓSITO BANCÁRIO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	274.848,85	1.470.984,02	356.096,63	4.485.186,96	4.712.137,42	4.950.571,57	5.201.070,49
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	REMUNERAÇÃO DEP.BANC.-LC.176/2020 - RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES	653.011,34	175.244,77	227.382,10	73.236,47	76.942,23	80.835,53	84.925,79
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS - ESTADO	324.515,33	259.665,89	248.139,44	250.593,92	263.273,97	276.595,63	290.591,37
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	FEP - RECEITA DE DEPOSITO REMUNERAÇÃO BANCÁRIA	1.015,24	307.886,83	422.810,83	259.883,39	273.033,49	286.848,96	301.363,54
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	REMUNERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO	54.036,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00	REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	13.267,71	47.438,07	32.685,25	39.360,26	41.351,83	43.444,27	45.642,58
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00	REMUNERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORÇUNDO DE EMENDAS PARLAMENTAR - INDIVIDUAL	7.569,69	45.747,26	0,00	50.494,01	53.049,01	55.733,23	58.553,39
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI 14.399/22 ALDIR BLANC	2.673,17	102.414,89	46.710,08	89.321,15	93.840,80	98.589,14	103.577,76
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCÁRIO - REESTRUTURAÇÃO DO SUAS	2.217,98	48.226,52	18.500,22	43.230,45	45.417,91	47.716,06	50.130,46
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	REMUNERAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	6.555,72	22.375,14	6.582,48	6.915,55	7.265,48	7.633,13
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	REMUNERAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	880.311,54	589.424,61	971.652,98	1.020.818,62	1.072.472,04	1.126.739,13
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00	REMUNERAÇÃO DO CONVÊNIO 1682/23 - FEIRA CULTURAL DE SINOP	0,00	2.205,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	REMUNERAÇÃO DO CONVÊNIO - BRINQUEDOTECA PARA O CONSELHO TUTELAR	0,00	1.378,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO PTTS	0,00	504,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - INSCRIÇÃO EM CONC	19.445,67	1.367,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	19.445,67	7.275,63	10.289,15	4.683,33	4.920,30	5.169,27	5.430,83
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	19.445,67	7.275,63	10.289,15	4.683,33	4.920,30	5.169,27	5.430,83
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	65.085.986,15	78.074.680,72	53.000.000,00	82.985.000,00	87.050.000,00	89.494.112,36	90.550.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	65.085.986,15	78.074.680,72	53.000.000,00	82.985.000,00	87.050.000,00	89.494.112,36	90.550.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	REM.REC.RPPS - CONTRIB. PREV.	49.794.552,80	67.099.929,86	48.500.000,00	82.500.000,00	86.500.000,00	88.944.112,36	90.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	REM.REC.RPPS - TAXA ADM.	729.357,24	647.623,84	300.000,00	485.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	REM.REC.RPPS - RENDA VARIÁVEL	474.777,24	5.578.629,52	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

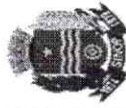
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROVECHADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2023	2024		2025	2026	2027	2028
1.3.2.1.04.0.1.05.00.00	REM.REC.RPPS - RENDA FIXA - CUPONS	14.087.298,57	4.748.497,50	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.05.0.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	772,78	14.558.561,47	14.000.000,00	1.091,50	1.091,50	1.168,96	1.251,92
1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	772,78	14.558.561,47	14.000.000,00	1.091,50	1.091,50	1.168,96	1.251,92
1.3.6.0.0.0.0.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	109.504,60	329.682,21	0,00	165.222,41	165.222,41	173.582,66	182.365,95
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	109.504,60	329.682,21	0,00	165.222,41	165.222,41	173.582,66	182.365,95
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	109.504,60	329.682,21	0,00	165.222,41	165.222,41	173.582,66	182.365,95
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	109.504,60	329.682,21	0,00	165.222,41	165.222,41	173.582,66	182.365,95
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRI	109.504,60	329.682,21	0,00	165.222,41	165.222,41	173.582,66	182.365,95
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	94.968,95	757.941,61	28.738,49	37.464,25	37.464,25	29.815,37	39.572,08
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	94.968,95	757.941,61	28.738,49	37.464,25	37.464,25	29.815,37	39.572,08
1.6.1.1.0.0.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	94.968,95	757.941,61	28.738,49	37.464,25	37.464,25	29.815,37	39.572,08
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	60.648,95	27.596,61	28.738,49	22.464,25	22.464,25	29.815,37	39.572,08
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	60.620,91	27.585,34	28.716,78	22.464,25	22.464,25	29.815,37	39.572,08
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO	60.620,91	27.585,34	28.716,78	22.464,25	22.464,25	29.815,37	39.572,08
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	28,04	11,27	21,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	SERVIÇOS DE PREPARO DE SOLO - MULTAS E JUROS	28,04	11,27	21,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	34.320,00	730.345,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	34.320,00	730.345,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	503.322.592,59	569.432.684,65	562.240.993,88	680.297.762,82	680.297.762,82	717.434.214,14	811.875.958,48
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	158.664.105,03	183.886.495,61	174.756.364,03	187.021.891,16	187.021.891,16	197.464.297,64	208.342.986,95
1.7.1.1.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	93.329.107,22	107.227.355,64	108.178.193,00	111.288.232,75	111.288.232,75	116.289.297,61	121.274.671,42
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	96.313.556,07	103.947.621,08	104.644.031,77	109.693.910,69	109.693.910,69	115.735.441,13	121.591.654,45
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	82.620.825,66	92.001.703,44	96.313.407,70	102.434.890,61	102.434.890,61	108.109.114,63	113.579.435,83
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	82.620.825,66	92.001.703,44	96.313.407,70	102.434.890,61	102.434.890,61	108.109.114,63	113.579.435,83
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	91.689.007,15	96.313.407,70	102.270.693,53	102.270.693,53	107.936.609,18	113.398.201,64
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	312.696,29	0,00	164.197,08	164.197,08	172.505,45	181.234,22
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	7.692.730,41	11.945.917,64	8.330.624,07	7.259.020,08	7.259.020,08	7.626.326,50	8.012.218,62
1.7.1.1.51.1.2.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	7.692.730,41	11.945.917,64	8.330.624,07	7.259.020,08	7.259.020,08	7.626.326,50	8.012.218,62
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.015.551,15	3.278.874,38	3.534.161,23	1.591.101,10	1.591.101,10	550.472,54	-320.538,20
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.015.551,15	3.278.874,38	3.534.161,23	1.591.101,10	1.591.101,10	550.472,54	-320.538,20
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	0,00	860,18	0,00	3.220,96	3.220,96	3.383,94	3.555,17
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	REPASSE DA UNIÃO PARA FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	860,18	0,00	3.220,96	3.220,96	3.383,94	3.555,17
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	REPASSE DA UNIÃO PARA FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	7.013.133,71	6.274.866,55	7.462.174,73	10.159.698,64	10.159.698,64	10.673.779,39	11.213.872,74
1.7.1.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.666.506,27	3.958.523,13	5.640.311,05	6.504.034,80	6.504.034,80	6.833.138,96	7.178.895,94
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	4.666.506,27	3.958.523,13	5.640.311,05	6.504.034,80	6.504.034,80	6.833.138,96	7.178.895,94
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	203.174,77	198.280,09	299.851,53	230.651,51	230.651,51	242.322,48	254.584,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	203.174,77	198.280,09	299.851,53	230.651,51	230.651,51	242.322,48	254.584,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

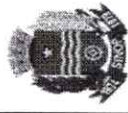
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROVEITADA			ORÇADA	PREVISTA			
		2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	203.174,77	198.280,09	299.851,52		230.651,51	242.322,48	254.584,00	267.465,95
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	2.143.452,67	2.118.063,33	1.522.012,16		3.425.012,33	3.598.317,95	3.780.392,84	3.971.680,72
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	2.143.452,67	2.118.063,33	1.522.012,16		3.425.012,33	3.598.317,95	3.780.392,84	3.971.680,72
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	2.143.452,67	2.118.063,33	1.522.012,16		3.425.012,33	3.598.317,95	3.780.392,84	3.971.680,72
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.522.012,16		3.425.012,33	3.598.317,95	3.780.392,84	3.971.680,72
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	32.372.978,56	42.834.107,20	32.384.298,27		35.794.834,50	39.374.317,96	43.311.749,75	46.070.629,38
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO	32.372.978,56	42.834.107,20	32.384.298,27		35.794.834,50	39.374.317,96	43.311.749,75	46.070.629,38
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	19.701.206,23	19.991.813,08	18.752.475,98		22.440.029,39	24.684.032,33	27.152.435,57	29.093.672,82
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	19.701.206,23	19.991.813,08	18.752.475,98		22.440.029,39	24.684.032,33	27.152.435,57	29.093.672,82
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	3.809.412,00	4.306.600,00	3.795.456,00		4.969.324,80	5.466.257,28	6.012.883,01	6.317.134,89
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	481.452,28	11.298,25	45.193,00		1.032.473,51	1.135.720,86	1.249.292,94	1.312.507,16
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS/CEO	1.412.007,71	1.866.282,76	2.908.004,28		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO DA APS	829.689,00	2.641.498,34	1.590.952,86		1.802.858,68	1.983.144,55	2.181.459,01	2.291.840,89
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS/SAÚDE BUCAL	428.400,00	142.800,00	428.400,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS	603.826,00	915.000,00	918.000,00		918.000,00	1.009.800,00	1.110.780,00	1.166.985,42
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS-PROG.FORMAC.PROFISSIONAL	8.548.865,67	6.373.463,72	7.112.926,04		10.242.089,00	11.266.297,90	12.392.927,65	13.587.333,83
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	564.820,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PROGRAMA SAÚDE NA HORA	1.500.000,00	2.000.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO DAS AÇÕES DA AP	18.517,63	0,00	16.000,00		16.000,00	17.600,00	19.360,00	20.339,62
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	FINANCIAMENTO DA REDE ALYNE	36.676,00	287.473,58	372.768,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	18.000,00	69.000,00	63.800,00		88.000,00	96.800,00	106.480,00	111.867,88
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS/AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA	1.449.539,94	43.840,07	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO DA ENFERMAGEM	0,00	1.168.056,36	1.284.862,00		1.413.909,82	1.555.300,80	1.710.830,88	1.797.398,92
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA BASE POPULACIONAL	0,00	166.500,00	216.113,80		1.957.373,58	2.153.110,94	2.368.422,04	2.488.264,20
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DAS APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - ENULTI	8.584.222,63	16.833.016,22	9.059.566,48		9.470.660,20	10.417.726,22	11.459.498,84	12.039.330,57
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	8.584.222,63	16.833.016,22	9.059.566,48		9.470.660,20	10.417.726,22	11.459.498,84	12.039.330,57
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	3.722.161,63	4.370.527,22	4.217.880,48		4.614.844,20	5.076.328,62	5.583.961,48	5.866.509,93
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TETO MUNICÍPIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.730.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00		2.730.000,00	3.003.000,00	3.303.300,00	3.470.446,98
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA (RAU-HUPA)	1.680.000,00	1.729.000,00	1.680.000,00		1.680.000,00	1.848.000,00	2.032.800,00	2.135.659,88
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (ROEF)	421.686,00	429.359,00	421.686,00		421.686,00	463.854,60	510.240,00	536.058,27
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	30.375,00	74.130,00	10.000,00		24.130,00	26.543,00	29.197,30	30.655,77
1.7.1.3.50.2.1.06.00.00	FAEC DIAGNOSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	0,00	7.500.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO MAC	3.208.873,26	3.762.641,57	3.728.579,37		3.040.468,48	3.344.515,34	3.678.966,86	3.865.122,58
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	3.208.873,26	3.762.641,57	3.728.579,37		3.040.468,48	3.344.515,34	3.678.966,86	3.865.122,58
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	1.637.976,00	1.961.000,00	2.196.000,00		1.815.528,00	1.997.080,80	2.196.788,88	2.307.946,40
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANC.VIG-EM SAÚDE/IST-AIDS E HEPATITES VIRAIS	308.128,92	219.064,32	219.064,32		146.042,88	160.647,17	176.711,88	185.653,50



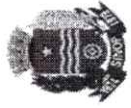
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROVECHADA		ORÇADA		PREVISTA			
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRVISA	119.820,00	119.820,00	164.109,69	38.527,78	42.380,54	46.618,55	48.977,45	
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.142.948,34	1.287.587,66	1.149.405,36	953.613,67	1.048.975,04	1.153.872,54	1.212.258,45	
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VACINAÇÃO NAS ESCOLAS	0,00	86.756,17	0,00	86.756,17	95.431,79	104.974,97	110.286,77	
1.7.1.3.50.3.1.07.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO- PREVENÇÃO E CONTROLE DA TUBERCULOSE	0,00	88.413,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	855.676,44	1.828.017,93	843.676,44	843.676,43	928.044,07	1.020.848,48	1.072.503,41	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	855.676,44	1.828.017,93	843.676,44	843.676,43	928.044,07	1.020.848,48	1.072.503,41	
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	843.676,44	1.651.271,68	843.676,44	843.676,43	928.044,07	1.020.848,48	1.072.503,41	
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - EMERGÊNCIA CLIMÁTICA	0,00	176.746,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	23.000,00	182.311,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	23.000,00	182.311,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	PROG.FINANCIAÇÕES DE ALIMENT. E NUTRIÇÃO (FAN)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.5.1.03.00.00	PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	182.311,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO	0,00	226.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	226.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	226.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	226.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDE	11.389.645,10	15.896.666,13	14.149.028,18	19.961.379,67	20.971.425,49	22.032.579,65	23.147.428,13	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.177.469,67	9.897.153,01	10.549.136,29	14.900.351,30	15.654.319,08	16.446.417,17	17.278.605,82	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.177.469,67	9.897.153,01	10.549.136,29	14.900.351,30	15.654.319,08	16.446.417,17	17.278.605,82	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	2.762.330,80	3.047.012,15	3.347.020,60	4.681.393,75	4.918.272,28	5.167.136,84	5.428.593,97	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.160.889,40	1.301.064,15	1.448.297,40	2.102.826,00	2.209.229,00	2.321.015,98	2.438.459,39	
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - PNAE/CPNAEP-PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CRECHE/PRÉ-ESCOLA	1.544.650,40	1.668.040,00	1.834.844,00	2.418.869,75	2.541.264,56	2.669.857,56	2.804.947,08	
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - AEE (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	56.791,00	77.928,00	63.879,20	159.698,00	167.778,72	176.268,32	185.187,50	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	229.882,99	345.122,38	252.871,29	379.634,62	398.844,13	419.025,64	440.228,34	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE - PNATE - PRINCIPAL	229.882,99	345.122,38	252.871,29	379.634,62	398.844,13	419.025,64	440.228,34	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDE	2.219.961,71	2.607.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDE - P	2.219.961,71	2.607.378,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00	PROGRAMA MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - NOVAS TURMAS	1.230.438,35	1.617.855,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.03.00.00	PROGRAMA ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	989.523,36	989.523,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.069.356,11	4.639.711,64	3.373.114,66	384.925,00	404.402,21	424.864,96	446.363,12	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAIR	2.069.356,11	4.639.711,64	3.373.114,66	384.925,00	404.402,21	424.864,96	446.363,12	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAIR - PRINCIPAL	2.069.356,11	4.639.711,64	3.373.114,66	384.925,00	404.402,21	424.864,96	446.363,12	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIAS	1.831.889,02	1.154.699,87	1.503.387,06	1.503.387,06	1.503.387,06	1.503.387,06	1.579.458,45	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIAS	1.831.889,02	1.154.699,87	1.503.387,06	1.503.387,06	1.503.387,06	1.503.387,06	1.579.458,45	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

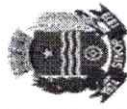
AVENIDA DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA			ORÇADA			PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.831.889,02	1.154.699,87	1.503.387,08	1.503.387,08	1.503.477,06	1.503.387,06	1.579.458,45		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	SCFV - SERV.DE CONV.E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	276.975,17	204.733,77	324.000,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00	340.394,40		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PBF - PAIF	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	302.572,80		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	IGD - PBF (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	212.087,16	284.891,79	216.342,28	216.342,28	216.432,28	216.342,28	227.289,18		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	BPC ESCOLA	0,00	0,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.824,18		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	0,00	37.932,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	94.554,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	ABORDAGEM SOCIAL	49.792,21	47.975,79	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	63.036,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI E MSE	408.306,29	363.107,82	208.800,00	208.800,00	208.800,00	208.800,00	219.365,25		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	38.831,95	37.415,35	46.792,80	46.792,80	46.792,80	46.792,80	49.160,52		
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE	99.584,44	92.286,96	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	126.077,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (IDOSO E CRIANÇA)	89.625,98	86.356,39	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	113.464,80		
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	0,00	0,00	37.812,00	37.812,00	37.812,00	37.812,00	39.725,29		
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCA	56.685,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.13.00.00	ESTRUTURAÇÃO - SUAS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	10.657.995,31	5.869.088,58	7.706.168,13	7.929.433,54	8.247.597,92	8.581.861,41	8.933.038,64		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	1.335.441,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 -PRIN	9.322.553,62	5.869.088,58	7.706.168,13	7.929.433,54	8.247.597,92	8.581.861,41	8.933.038,64		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.322.553,62	5.869.088,58	7.706.168,13	7.929.433,54	8.247.597,92	8.581.861,41	8.933.038,64		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	192.294,76	41.709,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	PTTS HABITACIONAL	5.320.463,52	5.666.976,24	6.064.568,13	6.287.833,54	6.605.997,92	6.940.261,41	7.291.438,64		
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DA LEI KANDIR	1.329.717,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO	2.480.077,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO	0,00	160.403,14	1.641.600,00	1.641.600,00	1.641.600,00	1.641.600,00	1.641.600,00		
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00	PTTS- PLANO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	205.468.738,54	222.206.218,68	225.465.659,87	238.371.731,02	249.181.805,37	260.399.630,04	272.981.010,11		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	187.273.659,91	198.639.830,11	207.270.804,02	228.709.276,65	239.483.127,60	250.662.893,81	265.518.632,79		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	142.896.914,86	147.994.898,10	159.093.545,60	161.940.318,50	169.764.009,20	178.354.068,07	189.659.582,07		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	142.896.914,86	147.994.898,10	159.093.545,60	161.940.318,50	169.764.009,20	178.354.068,07	189.659.582,07		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	142.896.914,86	147.994.898,10	159.093.545,60	161.940.318,50	169.764.009,20	178.354.068,07	189.659.582,07		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	43.600.485,64	48.950.942,12	47.167.209,62	64.340.009,84	67.303.511,14	69.860.868,81	73.352.627,80		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	43.600.485,64	48.950.942,12	47.167.209,62	64.340.009,84	67.303.511,14	69.860.868,81	73.352.627,80		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	725.736,09	1.260.066,77	864.979,79	1.633.538,01	1.579.947,10	1.570.012,42	1.584.054,36		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	725.736,09	1.260.066,77	864.979,79	1.633.538,01	1.579.947,10	1.570.012,42	1.584.054,36		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	50.523,32	433.923,12	145.069,01	795.412,30	835.660,16	877.944,57	922.368,56		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	50.523,32	433.923,12	145.069,01	795.412,30	835.660,16	877.944,57	922.368,56		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	543.216,00	570.702,73	599.580,29	629.919,05		
1.7.2.2.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

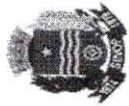
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2023	2024		2025	2026	2027	2028
1.7.2.2.53.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	543.216,00	543.216,00	570.702,73	599.580,25
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	543.216,00	543.216,00	570.702,73	599.580,25
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE	3.642.876,27	16.321.915,90	1.500.754,28	5.091.739,84	5.091.739,84	5.091.739,84	5.091.739,84
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.642.876,27	16.321.915,90	1.500.754,28	5.091.739,84	5.091.739,84	5.091.739,84	5.091.739,84
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.642.876,27	16.321.915,90	1.500.754,28	5.091.739,84	5.091.739,84	5.091.739,84	5.091.739,84
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.382.400,00	1.387.200,00	561.600,00	1.785.600,00	1.785.600,00	1.785.600,00	1.785.600,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	114.000,00	517.925,00	38.000,00	713.750,00	713.750,00	713.750,00	713.750,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	INCENTIVO A REGIONALIZAÇÃO - UNIDADES REABILITAÇÃO, HEMOTERAPIA E SAÚDE MENTAL	365.712,27	398.958,84	132.986,28	786.589,84	786.589,84	786.589,84	786.589,84
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	PAF - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	281.400,00	268.800,00	240.800,00	352.800,00	352.800,00	352.800,00	352.800,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - SAÚDE BUCAL	132.000,00	121.000,00	44.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	PROG.APOIO DESENV.E IMPLM.CONSUMO.SAÚDE - PAICI	1.365.000,00	2.388.750,00	455.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00	1.365.000,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	2.364,00	0,00	28.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	INCREMENTO PARA CUSTEIO DA SAÚDE	0,00	1.239.282,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00	REPASSE ESTADUAL INCREMENTO DE CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	617.576,30	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	617.576,30	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	617.576,30	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	17.576,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	CONVÊNIO - BRINQUEDOTECA PARA O CONSELHO TUTELAR	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	CONVÊNIO - 1855-2023 - NATAL DOS SONHOS E REVELLON	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00	CONVÊNIO 1682/23 - FEIRA CULTURAL DE SINOP	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.05.00.00	CONVÊNIO 2302-2024/SECEL - REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DOS SONHOS	13.934.626,16	6.744.472,67	16.694.101,57	4.027.496,53	4.027.496,53	4.036.235,20	4.045.416,04
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	935.744,63	927.897,97	928.385,12	928.385,12	928.385,12	928.385,12	928.385,12
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	935.744,63	927.897,97	928.385,12	928.385,12	928.385,12	928.385,12	928.385,12
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	9.359,51	1.512,85	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FUPIS - FUMIS	439.257,12	439.257,12	926.385,12	439.257,12	439.257,12	439.257,12	439.257,12
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	FEAS - (PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL)	487.128,00	487.128,00	0,00	487.128,00	487.128,00	487.128,00	487.128,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	4.828.445,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.828.445,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.144.037,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	FETHAB - EDUCAÇÃO	3.684.408,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.02.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	5.509.668,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS	5.509.668,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS	2.660.767,54	5.816.574,70	15.765.716,45	3.099.111,41	3.099.111,41	3.107.850,08	3.117.030,92
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.660.767,54	5.816.574,70	15.765.716,45	3.099.111,41	3.099.111,41	3.107.850,08	3.117.030,92
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

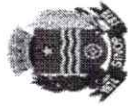
Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA				ORÇADA		PREVISTA			
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029			
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	FETHAB - EDUCAÇÃO	68.876,81	746.648,78	1.334.205,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	433.378,68	2.614.932,84	2.089.786,80	2.926.410,40	2.926.410,40	2.926.410,40	2.926.410,40	2.926.410,40	2.926.410,40	307.449,08
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	COTA PARTE DO FETHAB - PRINCIPAL	2.010.932,71	2.299.370,36	11.864.548,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO - FEP	147.579,34	0,00	381.886,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00	FEP - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	0,00	149.343,91	95.289,38	164.839,89	173.180,79	181.943,72	191.150,09	181.943,72	191.150,09	0,00
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00	TRANSFERÊNCIA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS MINERÁRIOS - TRFM	0,00	6.278,81	0,00	7.861,12	8.258,89	8.676,79	9.115,84	8.676,79	9.115,84	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.531.634,92	7.728,70	1.572.155,08	1.446.354,20	1.519.539,72	1.596.428,43	1.677.207,70	1.596.428,43	1.677.207,70	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.531.634,92	7.728,70	1.572.155,08	1.446.354,20	1.519.539,72	1.596.428,43	1.677.207,70	1.596.428,43	1.677.207,70	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.531.634,92	7.728,70	1.572.155,08	1.446.354,20	1.519.539,72	1.596.428,43	1.677.207,70	1.596.428,43	1.677.207,70	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.531.634,92	7.728,70	1.572.155,08	1.446.354,20	1.519.539,72	1.596.428,43	1.677.207,70	1.596.428,43	1.677.207,70	0,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - FM-DEFESA CRIANÇA ADOLESCENTE	1.194.691,06	7.728,70	1.204.691,06	760.125,63	798.587,93	838.996,54	881.449,76	838.996,54	881.449,76	0,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00	DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA FUNDO MUNDO IDOSO	336.943,86	0,00	367.464,02	686.228,57	720.951,73	757.431,89	795.757,94	757.431,89	795.757,94	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	137.598.114,00	162.021.853,78	160.446.814,90	233.441.838,33	269.251.816,33	310.555.044,95	318.678.132,88	310.555.044,95	318.678.132,88	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E	137.598.114,00	162.021.853,78	160.446.814,90	233.441.838,33	269.251.816,33	310.555.044,95	318.678.132,88	310.555.044,95	318.678.132,88	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E	137.598.114,00	162.021.853,78	160.446.814,90	233.441.838,33	269.251.816,33	310.555.044,95	318.678.132,88	310.555.044,95	318.678.132,88	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO - FUNDEB - PRINCIPAL	60.000,00	1.310.387,88	0,00	15.948,11	16.755,08	17.602,89	18.493,60	17.602,89	18.493,60	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00	1.310.387,88	0,00	15.948,11	16.755,08	17.602,89	18.493,60	17.602,89	18.493,60	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	60.000,00	1.310.387,88	0,00	15.948,11	16.755,08	17.602,89	18.493,60	17.602,89	18.493,60	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	60.000,00	1.310.387,88	0,00	15.948,11	16.755,08	17.602,89	18.493,60	17.602,89	18.493,60	0,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	60.000,00	1.310.387,88	0,00	15.948,11	16.755,08	17.602,89	18.493,60	17.602,89	18.493,60	0,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - DOAÇÃO DE IR AO FM-DEFESA CRIANÇA ADOLESCENTE	20.000,00	688.669,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - DOAÇÃO DO IR AO FUNDO MUNDO IDOSO	40.000,00	621.718,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PESSOA FÍSICA - SIMP 003342-014/2010	0,00	0,00	0,00	15.948,11	16.755,08	17.602,89	18.493,60	17.602,89	18.493,60	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS RECEITAS CORRENTES	9.888.492,27	10.497.838,26	6.152.453,84	7.308.149,62	7.694.739,75	7.978.794,41	8.425.945,72	7.978.794,41	8.425.945,72	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	7.262.813,20	6.318.218,49	3.377.379,67	3.707.352,37	3.892.863,51	4.088.872,61	4.296.053,91	4.088.872,61	4.296.053,91	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	7.262.813,20	6.318.218,49	3.377.379,67	3.707.352,37	3.892.863,51	4.088.872,61	4.296.053,91	4.088.872,61	4.296.053,91	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.512.320,26	4.199.132,77	2.449.433,63	1.987.785,77	2.089.616,03	2.198.519,64	2.310.049,06	2.089.616,03	2.198.519,64	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.105.835,19	3.995.469,14	2.084.506,66	1.513.621,76	1.589.408,77	1.669.934,43	1.754.433,12	1.589.408,77	1.669.934,43	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	3.450,00	0,00	20.296,94	122.350,61	128.541,55	135.045,75	141.879,07	128.541,55	135.045,75	0,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO	5.079.691,42	3.644.428,32	2.039.250,00	1.545.969,00	1.623.392,78	1.705.638,03	1.791.943,32	1.623.392,78	1.705.638,03	0,00
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS - DIVERSOS	22.693,77	351.040,82	24.959,72	-154.697,85	-162.525,58	-170.749,39	-179.389,27	-162.525,58	-170.749,39	0,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.373,88	1.614,99	2.882,20	3.657,11	5.652,81	8.739,33	9.466,25	5.652,81	8.739,33	0,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	2,88	0,00	10,91	10,90	21,21	41,27	43,36	21,21	41,27	0,00
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS - MULTA E JUROS	2.371,01	1.614,99	2.871,29	3.646,21	5.631,60	8.698,06	9.422,89	5.631,60	8.698,06	0,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	327.741,10	126.545,55	285.039,70	351.892,72	369.611,59	388.224,45	407.868,65	369.611,59	388.224,45	0,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	14.556,89	135,08	352,06	4.096,40	4.216,78	4.340,70	4.560,34	4.216,78	4.340,70	0,00

ARReceita_Categoria_Economica_ppa



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECAUADA		ORÇADA		PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.9.1.1.01.0.3.0.0.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS - DÍVIDA ATIVA	313.084,21	126.410,47	284.687,64	347.796,32	365.394,81	383.883,79	403.308,31
1.9.1.1.01.0.4.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	76.370,08	75.503,09	77.005,07	118.614,18	124.942,86	131.621,39	138.281,04
1.9.1.1.01.0.4.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.847,59	533,49	26.005,98	8.191,01	8.932,64	9.741,42	10.234,34
1.9.1.1.01.0.4.0.3.00.00	AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	65.522,49	74.969,60	50.999,09	110.423,17	116.010,22	121.879,97	128.046,70
1.9.1.1.04.0.0.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	988.704,66	1.479.908,87	583.876,04	1.294.688,47	1.360.199,71	1.429.025,80	1.501.334,51
1.9.1.1.04.0.1.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	645.995,50	791.528,85	481.432,16	803.243,48	843.887,50	886.586,31	931.449,66
1.9.1.1.04.0.2.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS E JUROS DE MORA	14.697,25	25.487,61	19.375,77	33.907,69	35.623,42	37.425,96	39.319,72
1.9.1.1.04.0.3.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DÍVIDA ATIVA	167.327,28	403.641,15	53.450,41	112.425,12	118.113,83	124.090,39	130.369,36
1.9.1.1.04.0.4.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	160.684,63	259.251,26	29.617,70	345.112,18	362.574,88	380.921,14	400.195,75
1.9.1.1.06.0.0.0.0.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	656.915,57	622.034,75	344.070,00	380.229,06	396.139,46	412.045,30	432.894,80
1.9.1.1.06.1.0.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	648.835,57	622.034,75	321.070,00	370.229,06	384.139,46	398.045,30	418.186,40
1.9.1.1.06.1.1.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - FAMUS - PRINCIPAL	242.620,21	388.653,96	260.000,00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	336.192,00
1.9.1.1.06.1.2.0.0.00.00	DANOS AO MEIO AMBIENTE - FAMUS - MULTAS E JUROS	2.073,18	4.567,91	2.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	4.202,40
1.9.1.1.06.1.3.0.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA FAMUS	319.971,17	151.082,77	50.000,00	60.000,00	62.000,00	64.000,00	67.238,40
1.9.1.1.06.1.4.0.0.00.00	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA -FAMUS	84.171,01	77.730,11	9.070,00	8.229,06	9.139,46	10.045,30	10.553,60
1.9.1.1.06.2.0.0.0.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	8.080,00	0,00	23.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	14.708,40
1.9.1.1.06.2.1.0.0.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	8.080,00	0,00	23.000,00	10.000,00	12.000,00	14.000,00	14.708,40
1.9.1.1.08.0.0.0.0.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	17.532,40	15.536,86	0,00	17.148,97	18.016,71	18.928,35	19.886,13
1.9.1.1.08.0.1.0.0.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	17.532,40	15.536,86	0,00	17.148,97	18.016,71	18.928,35	19.886,13
1.9.1.1.08.0.1.0.2.00.00	MULTAS JUDICIAIS - MEDIDA SÓCIO EDUCATIVO - FMD CRIANÇA E ADOLESCENTE	17.532,40	15.536,86	0,00	17.148,97	18.016,71	18.928,35	19.886,13
1.9.1.1.09.0.0.0.0.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	87.340,31	1.605,24	0,00	27.500,10	28.891,60	30.353,52	31.889,41
1.9.1.1.09.0.1.0.0.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	15.795,51	0,00	0,00	6.795,12	7.138,95	7.500,18	7.879,69
1.9.1.1.09.0.2.0.0.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	182,26	0,00	0,00	12.315,30	12.938,45	13.593,14	14.280,95
1.9.1.1.09.0.3.0.0.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	34.273,87	1.045,20	0,00	4.084,19	4.290,85	4.507,97	4.736,07
1.9.1.1.09.0.4.0.0.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	37.088,67	560,04	0,00	4.305,49	4.523,35	4.732,23	4.992,70
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.871.430,19	2.331.036,52	2.025.274,17	700.796,25	751.876,24	789.921,80	829.891,86
1.9.2.1.0.0.0.0.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	95.980,07	0,00	102.412,70	107.594,79	113.039,08	118.758,86
1.9.2.1.03.0.0.0.0.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	0,00	92.785,27	0,00	102.412,70	107.594,79	113.039,08	118.758,86
1.9.2.1.03.0.1.0.0.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	92.785,27	0,00	102.412,70	107.594,79	113.039,08	118.758,86
1.9.2.1.03.0.1.0.1.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - SEGURO VEÍCULO	0,00	92.785,27	0,00	102.412,70	107.594,79	113.039,08	118.758,86
1.9.2.1.99.0.0.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	3.194,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.0.0.0.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	3.194,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.0.0.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	557.111,19	454.410,76	101.465,07	537.835,83	580.670,02	610.052,55	640.921,22
1.9.2.2.01.0.0.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	129.747,82	119.406,41	0,00	428.384,35	450.060,00	472.833,66	496.759,05
1.9.2.2.01.2.0.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	129.747,82	119.406,41	0,00	428.384,35	450.060,00	472.833,66	496.759,05
1.9.2.2.01.2.1.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	129.747,82	119.406,41	0,00	428.384,35	450.060,00	472.833,66	496.759,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

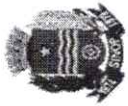
AVENIDA DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROVECHIADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2023	2024		2026	2027	2028	2029
1.9.2.2.01.2.1.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS MUNICIPAIS	129.747,82	119.406,41	0,00	428.384,35	450.060,00	472.833,66	496.759,05
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9.658,36	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	9.658,36	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.03.0.1.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES RPPS	9.658,36	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	417.705,01	335.004,35	91.465,07	109.451,48	130.610,02	137.218,89	144.162,17
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	417.705,01	335.004,35	91.465,07	109.451,48	130.610,02	137.218,89	144.162,17
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS/OUTRAS RESTITUIÇÕES	355.570,76	38.302,64	48.975,22	74.693,36	78.472,84	82.443,57	86.615,22
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS EM DUPLICAÇÃO	52.891,38	296.587,04	42.489,85	34.758,12	52.137,18	54.775,34	57.546,95
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREVI	9.140,30	110,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	2,34	4,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS/OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	2,34	4,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	1.314.319,00	1.780.645,69	1.923.809,10	60.547,72	63.611,43	66.830,17	70.211,76
1.9.2.3.02.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	1.278.782,91	1.717.026,25	1.840.211,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.02.0.1.01.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	1.278.782,91	1.717.026,25	1.840.211,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.02.0.1.01.00.00	RESSARCIMENTO PESSOAL CÉDIDO	1.278.782,91	1.717.026,25	1.840.211,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	35.536,09	63.619,44	83.597,89	60.547,72	63.611,43	66.830,17	70.211,76
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	10.728,03	15.703,73	12.223,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	10.728,03	15.703,73	12.223,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.2.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	10,36	216,25	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.2.01.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS	10,36	216,25	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.3.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	16.614,89	31.139,53	46.434,40	38.422,57	40.366,75	42.409,33	44.555,22
1.9.2.3.99.0.3.02.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS DETERMINADO PELO TCE - DÍVIDA ATIVA	16.614,89	31.139,53	46.434,40	38.422,57	40.366,75	42.409,33	44.555,22
1.9.2.3.99.0.4.00.00.00	RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	8.182,81	16.559,93	24.589,54	22.125,15	23.244,68	24.420,86	25.656,56
1.9.2.3.99.0.4.02.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS DETERMINADO PELO TCE - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	8.182,81	16.559,93	24.589,54	22.125,15	23.244,68	24.420,86	25.656,56
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	754.248,88	1.848.583,25	750.000,00	2.900.000,00	3.050.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	754.248,88	1.848.583,25	750.000,00	2.900.000,00	3.050.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00
1.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMAS	754.245,44	1.848.583,25	750.000,00	2.900.000,00	3.050.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00
1.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	663.821,16	1.393.977,70	650.000,00	2.500.000,00	2.550.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
1.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL E O PREVISINOP	6.261,84	2.332,17	50.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00
1.9.9.03.0.1.03.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS DE MUNICÍPIOS E O PREVISINOP	61.112,59	141.226,21	50.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00
1.9.9.03.0.1.04.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS DE ESTADOS E O PREVISINOP	23.049,85	55.441,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.03.0.1.05.00.00	COMPENSAÇÃO FIN. ENTRE MATO GROSSO PREVIDÊNCIA E PREVISINOP	0,00	86.854,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.03.0.1.06.00.00	COMPENSAÇÃO FIN. ENTRE TAPURAH E PREVISINOP	0,00	11.413,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.03.0.1.07.00.00	COMPENSAÇÃO FIN. ENTRE GUARANTA DO NORTE E PREVISINOP	0,00	12.844,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.03.0.1.08.00.00	COMPENSAÇÃO FIN. ENTRE PANAMBIPEV E PREVISINOP	0,00	15.574,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

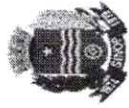
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA				ORÇADA				PREVISTA			
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029		2023	2024	2025	2026
1.9.9.03.0.1.09.00.00	COMPENSAÇÃO FIN. ENTRE CAMPO NOVO DO PARECIS E PREVISINOP	0,00	38.498,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.03.0.1.10.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE /MT	0,00	53.854,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.03.0.1.11.00.00	PREV-LIDER FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL SOCIAL	0,00	3.743,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.03.0.1.14.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DF	0,00	6.869,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.03.0.1.15.00.00	PREVIDENCIA SOC. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TERRA ROXA	0,00	25.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.03.0.2.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	3,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	41.776.394,87	129.145.808,63	43.260.058,98	49.506.203,86	11.605.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.933.751,48	110.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	12.933.751,48	110.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.2.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	12.933.751,48	110.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	12.933.751,48	110.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.0.1.0.1.01.00.00	CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA I	2.959.685,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.0.1.0.1.02.00.00	CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA II	9.974.066,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.0.1.0.1.03.00.00	CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	0,00	110.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	345.600,00	117.377,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	115.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	115.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0.1.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	115.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0.1.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	115.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	230.000,00	117.377,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	230.000,00	117.377,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.0.1.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	230.000,00	117.377,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	230.000,00	117.377,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.497.043,39	19.028.431,59	28.260.058,98	49.506.203,86	11.605.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.768.372,79	1.709.353,79	14.689.071,33	45.506.203,86	11.605.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.1.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	500.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	500.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.1.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	500.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.1.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	500.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.1.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FINE	292.470,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	292.470,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PA	292.470,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	PAC- PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - PAR2	292.470,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.2.1.01.00.00	ARReceita_Categoria_Economica_PPA	292.470,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

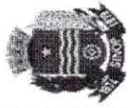
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROVECIADA		ORÇADA		PREVISTA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.735.902,49	889.353,79	14.689.071,33	45.506.203,86	11.605.301,33	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	2.553.814,00	32.275.907,60	2.001.270,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.553.814,00	32.276.907,60	2.001.270,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	CONSTRUÇÃO DE UBS	0,00	0,00	2.553.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.02.00.00	CONVÊNIO 964570 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MATERINIDADE	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	2.001.270,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.03.00.00	CONSTRUÇÃO DE UBS NO RESIDENCIAL ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA - FNS - PORTE II	0,00	0,00	0,00	2.276.907,60	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.000.000,00	3.625.264,93	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.000.000,00	3.625.264,93	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERNANDY MAURICIO BARACAT AR	0,00	0,00	2.000.000,00	3.625.264,93	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERNANDY MAURICIO BARACAT AR	5.545.960,04	889.353,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	5.545.960,04	889.353,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	5.545.960,04	889.353,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.1.01.00.00	URBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA NO PARQUE URBANO	4.189.942,45	0,00	10.135.257,33	9.604.031,33	9.604.031,33	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	4.189.942,45	0,00	10.135.257,33	9.604.031,33	9.604.031,33	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	2.296.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	PAVIM. ASFALT. DRENAGEM E SINALIZ. VIÁRIA	1.893.103,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRUNO MARTINI	0,00	0,00	0,00	9.604.031,33	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.03.00.00	CONVÊNIO Nº958681/2024 OP 1093211-56/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIA	0,00	0,00	0,00	531.226,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.04.00.00	CONVÊNIO Nº 921013/2021 PAVIMENTAÇÃO, ASFÁLTICA, DRENAGEM VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACCESS	240.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	240.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	240.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.728.670,60	17.319.077,80	13.570.987,65	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	17.728.670,60	17.319.077,80	13.570.987,65	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	CONV. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - NICO BARACT E TERRA RICA	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRAN	13.975.112,64	13.287.555,35	9.570.987,65	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	CONVÊNIO 113/2022 DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS	13.975.112,64	13.287.555,35	9.570.987,65	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00	CONVÊNIO 0588-2022 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NANCY	0,00	12.867.183,48	6.867.268,98	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00	CONVÊNIO 0571-2022 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANGELA	11.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.05.00.00	CONVÊNIO 1300-2022 IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ADALGISA E SILVANA	1.482.503,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.07.00.00	CONVÊNIO Nº 295-2024 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MUNICIPAL ESTRADA SE	1.492.609,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.08.00.00	PROPOSTA DO CONV. 714/2024 - CONSTRUÇÃO ROTATÓRIA DIST. INDUSTRIAL	0,00	420.371,87	2.203.718,67	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARReceita_Categoria_Economica_PPA		3.753.557,96	31.522,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

AVENIDA DAS EMBAÚBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PROPOSTA - PLANO PLURIANUAL - 2026/2029

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA APROVEADA		ORÇADA		PREVISTA			
		2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.753.557,96	31.522,45	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	CONVÊNIO PARA EQUIPAR BIBLIOTECA CONTAINER	3.753.557,96	31.522,45	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	58.939.438,23	64.657.146,74	78.269.989,45		93.215.000,00	96.284.500,00	98.651.182,55	100.651.747,55
7.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	678,39	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS - INTRA OFSS	678,39	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS	661,14	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - INTRA OFSS	661,14	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	661,14	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	661,14	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	17,25	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - INTRA OFSS	17,25	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS	17,25	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS EXPEDIENTE/PROTOCOLO - INTRA OFSS	17,25	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.2.01.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES	33.761.682,27	41.398.082,72	48.169.989,45		48.215.000,00	50.284.500,00	51.937.300,00	53.172.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	33.761.682,27	41.398.082,72	48.169.989,45		48.215.000,00	50.284.500,00	51.937.300,00	53.172.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	33.761.682,27	41.398.082,72	48.169.989,45		48.215.000,00	50.284.500,00	51.937.300,00	53.172.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	33.577.370,79	39.507.910,97	46.976.014,56		48.215.000,00	50.284.500,00	51.937.300,00	53.172.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	33.087.293,04	35.307.889,92	41.976.014,56		44.215.000,00	46.284.500,00	47.937.300,00	49.372.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	33.087.293,04	35.307.889,92	41.976.014,56		44.215.000,00	46.284.500,00	47.937.300,00	49.372.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PREFEITURA	32.225.496,59	34.300.944,32	40.831.014,56		43.000.000,00	45.000.000,00	46.600.000,00	47.998.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL - LEGISLATIVO	676.270,32	755.155,33	830.000,00		888.000,00	950.000,00	988.000,00	1.010.000,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTRIB. PATRONAL - CEDIDOS PREVISINOP	88.660,95	98.456,15	105.000,00		85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
7.2.1.5.02.1.1.19.00.00	CONTRIB. PATRONAL - PREVISINOP EFETIVOS	0,00	0,00	20.000,00		52.000,00	54.500,00	56.700,00	60.000,00
7.2.1.5.02.1.1.21.00.00	CONTRIB. PATRONAL - AGER	96.865,18	153.334,12	190.000,00		190.000,00	190.000,00	197.600,00	204.000,00
7.2.1.5.02.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	490.077,75	4.200.021,05	5.000.000,00		4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	3.800.000,00
7.2.1.5.02.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	490.077,75	4.200.021,05	5.000.000,00		4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	3.800.000,00
7.2.1.5.02.2.1.01.00.00	CONTRIB. PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR ATIVO	490.077,75	4.200.021,05	5.000.000,00		4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	3.800.000,00
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTA	184.311,48	1.890.171,75	1.193.974,89		0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	184.311,48	1.890.171,75	1.193.974,89		0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	184.311,48	1.890.171,75	1.193.974,89		0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.3.1.01.00.00	CONTRIB. PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - INATIVOS	184.311,48	1.890.171,75	1.193.974,89		0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.177.077,57	23.259.064,02	30.100.000,00		45.000.000,00	46.000.000,00	46.713.882,55	47.479.747,55
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	239.776,29	300.730,65	100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	239.776,29	300.730,65	100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.2.3.02.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	239.776,29	300.730,65	100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.2.3.02.0.1.00.00.00	RESSARCIMENTO RESSARCIMENTO PESSOAL CEDIDO AO PREVI	239.776,29	300.730,65	100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

22/09/2025
Kochottapio

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	1º SECRETÁRIO 123/2025
--	---	---------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS E VEREADORES

Dispõe sobre o uso de "Drones" nas ações de combate à Dengue no Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Presidente :

Art. 1º Fica autorizado o uso de "drones de pulverização" e "drones de monitoramento equipados com câmeras" nas ações de combate à dengue no Município de Sinop – MT.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se por "drone" o veículo aéreo não tripulado e controlado remotamente.

§ 2º O Município de Sinop poderá utilizar os "drones de pulverização" para aplicação exclusiva de biolarvicida aprovado pela Anvisa, que comprovadamente não irá acarretar danos à saúde dos seres humanos e animais.

§ 3º Fica proibido o uso do "drone de pulverização" para a dispersão de agrotóxicos ou outros produtos químicos similares que possam causar danos à saúde de seres humanos e animais.

§ 4º Na utilização de ações de combate à dengue o equipamento (drone de monitoramento) deverá identificar possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* em locais onde não seja permitida qualquer visualização aos agentes de controle, tais como, entre outros:

- I- terrenos com frentes muradas;
- II- imóveis abandonados;
- III- imóveis sem moradores.
- IV- sob a recusa do proprietário do imóvel.
- V - locais de difícil acesso aos agentes.

Profº Heraldo Costa
Vereador - NOVO

Zeinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Diinair Callegaro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>123 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Art 2º Após a localização dos criadouros do mosquito *Aedes Aegypt* pelo drone de monitoramento, o proprietário do imóvel deverá ser identificado e intimado a realizar as adequações necessárias para que o risco de reprodução do mosquito seja eliminado.

Parágrafo único: Os dados e imagens provenientes das práticas previstas serão protegidos pela Administração Pública e terceiros eventualmente contratados, conforme regras da Lei 13.709/2018, e utilizados unicamente para o fim proposto na presente lei

Art. 3º O “Drone de pulverização” poderá ser usado em locais de difícil acesso aos agentes de controle e em locais onde demandam de maior quantidade de biolarvicida.

Art. 4º Fica o Município de Sinop, através de seus órgãos competentes, encarregado de conseguir as autorizações para o uso de tais equipamentos junto aos órgãos Estaduais e Federais, tais como a Agência Nacional de Aviação Civil- ANAC

Art. 5º A Administração Municipal fica autorizada a celebrar parcerias com a iniciativa privada na utilização de equipamentos (drones) e manuseios dos mesmos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS
Vereador - PODEMOS

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - NOVO

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Dilmar Callegaro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>123 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo disciplinar e regulamentar a utilização de drones nas ações de prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, bem como em outras necessidades de interesse público no âmbito do Município de Sinop.

A dengue é uma doença de grande impacto para a saúde pública, causando sofrimento à população e elevando os custos para o sistema de saúde. O uso de tecnologias modernas, como drones, permite a identificação de focos de proliferação do mosquito, o monitoramento de áreas de difícil acesso e a realização de ações preventivas de forma mais eficiente, segura e econômica.

Além disso, a regulamentação prevista neste projeto busca garantir que o uso dos drones seja feito com responsabilidade, segurança e transparência, respeitando a legislação vigente e os direitos à privacidade e ao espaço urbano.

Dessa forma, a aprovação desta lei representa um avanço na proteção da saúde pública do Município, promovendo ações inovadoras e eficazes no combate à dengue, contribuindo para a qualidade de vida da população de Sinop.

Prof.º Heraldo Costa
Vereador - NOVO

Zeinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Dilmair Callegaro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

A Sessão Ordinária

22/09/2025
Racineleide



- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

1º SECRETÁRIO

Nº 125 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 08/09/25

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Em 08/09/25

Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Sinop, o Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Sinop, o Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres:
I – promover e consolidar o direito das mulheres à autodefesa;

II – contribuir para a dissuasão da violência doméstica e familiar;

III – estimular o fortalecimento físico, emocional e social das participantes;

IV – oferecer espaços de aprendizado e prevenção em parceria com a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º As atividades do Programa poderão incluir, entre outras:
I – aulas regulares e itinerantes de defesa pessoal;

II – palestras, oficinas, workshops e seminários;

III – campanhas educativas e atividades de conscientização.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá firmar convênios, parcerias e outros instrumentos legais com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais, visando a execução das ações previstas neste Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo critérios, cronograma e locais de execução do Programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ZEZINHO CONSTRUTOR
VEREADOR – SOLIDARIEDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 125 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar o Poder Executivo do Município de Sinop a instituir o Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres, visando oferecer às cidadãs sinopenses um espaço de fortalecimento físico, emocional e social, aliado à promoção de ações preventivas contra a violência doméstica e familiar.

A proposta busca garantir às mulheres instrumentos de autodefesa, não apenas no aspecto físico, mas também na elevação da autoestima, da autoconfiança e do senso de segurança, fatores que contribuem diretamente para a redução da vulnerabilidade. Além disso, o Programa poderá ser desenvolvido de forma integrada com a rede de proteção e atendimento às mulheres, fortalecendo as políticas públicas de combate à violência de gênero já existentes em nosso município.

Destaca-se que a iniciativa encontra inspiração em outras legislações já aprovadas em âmbito nacional, como a Lei nº 5.924, de 21 de janeiro de 2025, do Município de Araras/SP, de autoria de uma Vereadora daquela localidade, que instituiu programa similar com grande aceitação social. Assim, esta proposição busca adaptar e trazer para Sinop uma experiência positiva e bem-sucedida, respeitando a realidade local e ampliando a rede de apoio às mulheres.

Portanto, trata-se de medida de relevante interesse público, uma vez que promove cidadania, prevenção da violência, saúde e qualidade de vida. Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


VEREADOR
ZEZINHO CONSTRUTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação

A Sessão Ordinária

32/09/2025

Racineleide



- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

1º SECRETÁRIO

128/2025

AUTOR: Vereador Célio Garcia.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 08/09/25

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Depressão no Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social
Em 08/09/25

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, instituir a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Depressão.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção de Depressão tem por objetivo:

- I – Promover palestras, campanhas e ações educativas nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
- II – Informar a população sobre os sintomas, causas e formas de tratamento da depressão;
- III – Combater o estigma relacionado aos transtornos mentais;
- IV – Incentivar o diálogo sobre saúde mental no ambiente escolar, familiar e profissional;
- V – Divulgar canais de apoio psicológico e atendimento disponíveis no município.

Art. 3º As atividades poderão ser desenvolvidas em parceria com:

- I – Instituições públicas e privadas de saúde;
- II – Escolas e Universidades;

Encaminhado à Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social
Em 08/09/25



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>128 / 2025</u>
--	--	---	--------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

III – Organizações da sociedade civil e entidades religiosas;

IV – Profissionais da área de saúde mental (psicólogos, psiquiatra, terapeutas, outros).

Art. 4º O poder Executivo poderá, ainda, promover ações contínuas de prevenção ao longo do ano, tais como:

I – Atendimento psicológico gratuito nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;

II – Capacitação de profissionais da rede pública para identificação precoce de transtornos mentais;

III – Criação ou ampliação de centros de apoio psicológico comunitário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>128 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

A depressão é uma das doenças que mais afetam a população mundial, sendo reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um grave problema de saúde pública. Trata-se de um transtorno que pode atingir pessoas de todas as idades e classes sociais, comprometendo a qualidade de vida, os vínculos familiares, a produtividade profissional e, em muitos casos, levando ao suicídio. No Brasil, os índices de pessoas acometidas por depressão são alarmantes e crescentes. No contexto municipal, observa-se a necessidade urgente de ações que promovam **informação, acolhimento e prevenção**, especialmente diante das consequências emocionais e sociais agravadas por situações de vulnerabilidade e pressões cotidianas.

A criação da **Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Depressão** tem como propósito ampliar a discussão sobre o tema, combater o preconceito e incentivar o diálogo sobre saúde mental. A iniciativa prevê a realização de palestras, campanhas, mobilizações e parcerias estratégicas que possam fortalecer a rede de apoio às pessoas em sofrimento psíquico.

Além disso, o projeto permite que o Poder Executivo, em articulação com instituições públicas, privadas, universidades, profissionais de saúde e entidades da sociedade civil, desenvolva ações permanentes voltadas ao enfrentamento da depressão e à promoção da saúde mental em nossa cidade.

Diante da relevância social e do impacto positivo que essa medida pode gerar, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na construção de uma Sinop mais saudável, inclusiva e solidária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 113 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Móveis para Recomeçar" no Município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, regulamentar e implementar, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Programa Municipal "Móveis para Recomeçar", com a finalidade de receber, selecionar e doar móveis usados, em bom estado de conservação, para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Sinop.

Art. 2º São objetivos do programa:

I - Estabelecer um sistema de recebimento e triagem de móveis doados por pessoas físicas, jurídicas e instituições;

II - Garantir que os móveis doados estejam em condições adequadas de uso, mediante avaliação prévia;

III - Organizar a logística de coleta, armazenamento temporário e entrega às famílias beneficiadas;

IV - Promover a reutilização e o reaproveitamento de bens, incentivando práticas sustentáveis e solidárias;

V - Atender prioritariamente famílias cadastradas nos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme critérios definidos em regulamento.

Encaminhado à Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia,
Desporto e Assistência Social
Em 18/08/2025

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 18/08/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>113</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social regulamentar o funcionamento do programa, definindo critérios para doação, triagem, transporte e seleção de beneficiários, respeitados os limites orçamentários do Município

Art. 4º As doações serão sempre voluntárias, sem ônus para o doador, sendo vedada a comercialização dos móveis recebidos no âmbito do programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Gilsimar Silva
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>113</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a criar o Programa "Móveis para Recomeçar", destinado a receber, selecionar e doar móveis usados em bom estado de conservação para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Sinop.

A iniciativa busca atender uma demanda recorrente de famílias que, por motivos diversos, como perda de bens em decorrência de incêndios, enchentes, separações, mudanças repentinas ou dificuldades econômicas, necessitam de apoio para reconstituir seu lar com itens básicos de mobiliário.

Por outro lado, muitos cidadãos e empresas dispõem de móveis em boas condições, mas não sabem a forma adequada de destiná-los, resultando, muitas vezes, no descarte incorreto ou na subutilização desses bens.

O programa proposto permitirá que a Prefeitura, por meio da Secretaria de Assistência Social, organize a coleta, a triagem e a entrega de móveis a quem realmente precisa, de forma gratuita, segura e transparente. Além do benefício social direto, a medida promove a sustentabilidade, ao incentivar a reutilização e o reaproveitamento de materiais, reduzindo o volume de resíduos e o impacto ambiental.

Importante destacar que a triagem garantirá que apenas móveis em condições adequadas de uso sejam entregues, assegurando a dignidade e o conforto dos beneficiários, bem como o bom uso dos recursos públicos envolvidos na logística do programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>113</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Por todo o exposto, esta proposição representa um avanço nas políticas públicas de assistência social e de sustentabilidade do município, fortalecendo a rede de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade e estimulando a solidariedade comunitária.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 233/2025

Ao: Projeto de Lei nº 113/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva.

I - RELATÓRIO

No dia 03 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 113/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva, que *"Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Móveis para Recomeçar" no Município de Sinop, e dá outras providências."*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da proposutura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

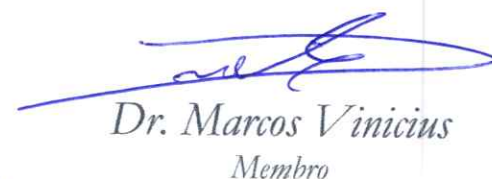
É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de setembro de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juvenina Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 043/2025

Ao: Projeto de Lei nº 113/2025, de autoria do Vereador
Gilsimar Silva.

I - RELATÓRIO

No dia 03 de setembro de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 113/2025**, de autoria do Vereador Gilsimar Silva, que **“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Móveis para Recomeçar” no Município de Sinop, e dá outras providências.”**

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto da Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☐ FAVORÁVEL ☒ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de setembro de 2025


Sandra Donato
Presidente


Toninho Bernardes
Relator


Ademir Debortoli
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda <i>Substitutiva</i>	Nº <u>022 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS, ADEMIR DEBORTOLI E JUVENTINO SILVA

Substitui dispositivos do Projeto de Lei nº 113/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva.

Com o objetivo de aprimorar o Projeto de Lei nº 113/2025, de autoria do vereador Gilsimar Silva, esta Emenda Substitutiva introduz modificações na súmula, no art. 1º, art. 2º em seus incisos I e II, e art. 4º, passando o texto a vigorar com as novas redações."

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa 'Móveis e Roupas para Recomeçar' no município de Sinop e dá outras providências."

Art. 1º: "Autoriza a criação do Programa Municipal 'Móveis e Roupas para Recomeçar', com a finalidade de receber, selecionar e doar móveis usados, em bom estado de conservação, e roupas em boas condições de uso, para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Sinop."

Art. 2º: "São objetivos do programa:

I- Estabelecer um sistema de recebimento e triagem dos móveis e roupas doados por pessoas físicas, jurídicas e instituições;

II – Garantir que os móveis e roupas doados estejam em condições adequadas de uso, mediante avaliação prévia;

....."

Art. 4º: "As doações serão sempre voluntárias, sem ônus para o doador, sendo vedada a comercialização das roupas e móveis recebidos através do Programa".

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Dr. Marcos Vinícius
Vereador – PSDB

Ademir Debortoli
Vereador – REPUBLICANOS

Juventino Silva
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- ☒ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº

127 / 2025

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Fica autorizado o Poder Executivo a distribuir de forma voluntárias exemplares da Bíblia nas escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, diretamente ou por meio de parcerias com entidades religiosas, organizações civis ou editoras, a distribuição gratuita e voluntária de exemplares da Bíblia aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - A distribuição deverá observar os seguintes critérios:

I - Será sempre de caráter voluntário, mediante manifestação de interesse dos alunos maiores de idade ou de seus responsáveis legais;

II - Não poderá interferir nas atividades pedagógicas regulares;

III - Não poderá gerar discriminação ou constrangimento aos que não desejarem receber;

IV - Deverá respeitar integralmente a liberdade religiosa e o princípio da laicidade do Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão, se houver, por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ainda ser custeadas mediante parcerias, convênios ou doações de entidades públicas ou privadas.

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 08/09/25

Encaminhado à Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia,
Desporto e Assistência Social
Em 08/09/25



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>124 / 2025</u>
--	--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Art. 4º - É vedada qualquer forma de obrigatoriedade, indução ou condicionamento pedagógico à aceitação dos exemplares distribuídos, garantindo-se aos estudantes plena liberdade de escolha.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>127 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

MENSAGEM AO PROJETO

A presente proposição tem por finalidade atender aos estudantes e famílias que manifestam interesse em ter acesso ao livro sagrado, de forma voluntária, sem qualquer imposição ou obrigatoriedade. A iniciativa respeita a laicidade do Estado e a diversidade religiosa, uma vez que não cria obrigação nem condicionamento, apenas permite que a Prefeitura, se assim entender conveniente, possa viabilizar essa distribuição.

Importante destacar que a proposta não gera custos obrigatórios ao Município, podendo ser implementada por meio de parcerias, convênios ou doações de entidades civis, religiosas ou editoras. Assim, garante-se que a execução se dê sem onerar os cofres públicos.

Trata-se de medida simples, mas de grande relevância cultural e espiritual para parcela significativa da população, ao mesmo tempo em que preserva os princípios constitucionais da liberdade religiosa e da liberdade de escolha.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a apreciação e aprovação da presente matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Gilsimar Silva
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 271/2025

Ao: Projeto de Lei nº 127/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva.

I – RELATÓRIO

No dia 17 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 127/2025, de autoria do Vereador Gilsimar Silva, que *“Fica autorizado o Poder Executivo a distribuir, de forma voluntária, exemplares da Bíblia nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

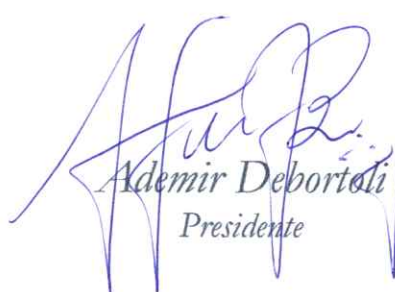
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de setembro de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinícius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 046/2025

Ao: Projeto de Lei nº 127/2025, de autoria do Vereador
Gilsimar Silva.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de setembro de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 127/2025**, de autoria do **Vereador Gilsimar Silva**, que *“Fica autorizado o Poder Executivo a distribuir, de forma voluntária, exemplares da Bíblia nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de
☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é
☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto da Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de setembro de 2025


Sandra Donato
Presidente


Toninho Bernardes
Relator


Prof. Heraldo Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>132 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, no âmbito do Município de Sinop/MT, a “Semana Municipal do Esporte Inclusivo”, a ser realizada anualmente em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Sinop, a “Semana Municipal do Esporte Inclusivo”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro, em alusão ao “Dia Internacional da Pessoa com Deficiência”.

Art. 2º A “Semana Municipal do Esporte Inclusivo” terá como objetivos:

- I – promover a inclusão social das pessoas com deficiência por meio do esporte;
- II – estimular a prática esportiva adaptada e inclusiva nas escolas, associações e entidades do Município;
- III – conscientizar a sociedade sobre a importância da acessibilidade e da valorização da pessoa com deficiência;
- IV – apoiar instituições, profissionais e voluntários que desenvolvem atividades esportivas inclusivas;
- V – incentivar parcerias entre o Poder Público e a sociedade civil organizada para fortalecer políticas públicas de inclusão.

Art. 3º A programação da Semana poderá incluir:

- I – competições esportivas adaptadas;
- II – palestras, oficinas e debates sobre inclusão e acessibilidade;
- III – atividades culturais, recreativas e educativas abertas à comunidade;
- IV – reconhecimento a atletas e instituições que se destacam na promoção do esporte inclusivo.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação
Em 15/09/25

Encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social
Em 15/09/25



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>132 / 2025</u>
--	--	---	--------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☒ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>132 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Vereadora;

A presente proposição tem como objetivo estimular a inclusão social, o respeito à diversidade e a valorização das potencialidades das pessoas com deficiência por meio da prática esportiva. O esporte, além de contribuir para a saúde física e mental, é ferramenta de integração, superação e promoção da cidadania, constituindo importante instrumento para a quebra de barreiras e preconceitos ainda existentes em nossa sociedade.

A Semana Municipal do Esporte da Pessoa com Deficiência, deverá ser celebrada na primeira semana de dezembro, sendo que permitirá a realização de atividades esportivas adaptadas, palestras, oficinas e ações educativas, contando com a participação de escolas, entidades sociais, associações de pessoas com deficiência, profissionais de educação física e saúde, além da comunidade em geral, ampliando o alcance e a conscientização sobre a importância do esporte inclusivo.

Dessa forma, a iniciativa se alinha às políticas públicas de inclusão e acessibilidade, fortalecendo o compromisso do Município de Sinop com a promoção da igualdade de direitos, da dignidade humana e da justiça social.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que muito contribuirá para a promoção da inclusão social, a valorização da cidadania e a garantia de direitos das pessoas com deficiência, fortalecendo o esporte como ferramenta de integração, respeito e igualdade em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 286/2025

Ao: Projeto de Lei nº 132/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I – RELATÓRIO

No dia 24 de setembro de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 132/2025**, de autoria do Vereador Célio Garcia, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, no âmbito do Município de Sinop/MT, a ‘Semana Municipal do Esporte Inclusivo’, a ser realizada anualmente em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

Ademir Debortoli
Vereador Republicanos

Dilmair Callegaro
Presidente Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de setembro de 2025

Juventino Silva
Relator

Dr. Marcos Vintcius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 048/2025

Ao: Projeto de Lei nº 132/2025, de autoria do Vereador
Célio Garcia.

I - RELATÓRIO

No dia 24 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 132/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, no âmbito do Município de Sinop/MT, a ‘Semana Municipal do Esporte Inclusivo’, a ser realizada anualmente em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.”*

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de
☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é
☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto da Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

~~Voto do Membro: ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO~~

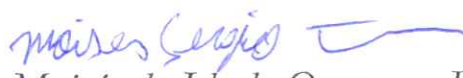
É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 24 de setembro de 2025


Sandra Donato
Presidente


Moisés do Jd. do Ouro
Relator

AUSENTE
Prof. Hedvaldo Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☒ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº Nº <u>013</u> / <u>2025</u>
--	--	-----------------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Altera o artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 133. Qualquer Vereador poderá apresentar moção, bastando, para tanto, a sua assinatura, sendo apreciada e discutida em votação única, sem parecer de comissão.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 01/09/25



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☒ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº Nº <u>013</u> / <u>2025</u>
--	---	-----------------------------------

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho à elevada apreciação desta Casa o incluso Projeto de Resolução, que altera o artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, com o objetivo de permitir que qualquer Vereador possa apresentar moção com apenas a sua assinatura, dispensando a exigência atual de um terço dos membros.

A presente proposta visa garantir maior autonomia aos parlamentares, fortalecer a representatividade individual do mandato e assegurar que manifestações de reconhecimento, apoio ou repúdio, por meio de moções, não fiquem restritas a um número mínimo de subscrições.

A medida encontra amparo nos princípios constitucionais da democracia, isonomia entre os vereadores e livre exercício do mandato legislativo, promovendo um procedimento mais célere, desburocratizado e inclusivo no âmbito deste Parlamento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste importante aprimoramento em nosso Regimento Interno.

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 274/2025

Ao: Projeto de Resolução nº 013/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinícius.

I – RELATÓRIO

No dia 17 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Resolução nº 013/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinícius, que “Altera o artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop.”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de setembro de 2025


Ademir Debořtoli
Presidente


Juventino Silva
Relator

AUSENTE
Elbio Volkweis
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

03 SET 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 069 / 2025

Autor:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 08/09/25

Concede a Comenda "Colonizador Enio Pipino" ao Senhor Jackson Capistrano da Cunha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda "Colonizador Enio Pipino" ao Senhor Jackson Capistrano da Cunha, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Morés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Ademir Debartoli
Vereador - Republicanos

Enio José da Brígida
Vereador - PSDB

Enio José da Brígida
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

RODRIGO
GARGANTINI
SILVA:01664904158

Assinado de forma digital
por RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158
Dados: 2025.08.27 10:36:19
+04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

Jilmar Callegaro
Vereador - PL

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Zembo Constantino
Vereador - SOLIDARIDADE

Gilson Silva
Vereador - PSDB

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 069 / 2025

Autor:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

MENSAGEM AO PROJETO

Nascido em Sinop, no dia 18 de agosto de 1985, Jackson traz em sua trajetória a história de sua família, que chegou a esta cidade em outubro de 1979, vinda de Santa Catarina. Visionários, seus pais iniciaram no setor empresarial e, posteriormente, seguiram para a atividade rural, contribuindo de forma direta para o desenvolvimento de nosso município.

Jackson cresceu e estudou em Sinop, mas buscou aprimoramento acadêmico no Paraná, onde se formou em Engenharia Agrônômica pela Universidade Estadual de Londrina, em 2008. Retornou, então, à sua cidade natal, passando a atuar nas atividades rurais da família e, desde cedo, demonstrando sua dedicação não apenas ao setor produtivo, mas também às instituições que representam o agronegócio de nossa região.

Sua atuação é marcada pelo engajamento em entidades como a **Acrinorte** e o **Conselho Estadual das Revendas de Produtos Agropecuários – CEARPA Sinop**, no qual ingressou em 2010 e permanece até hoje como responsável técnico e gestor. Sob sua liderança, o setor ganhou ainda mais força, movimentando a produção agrícola, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Mas sua contribuição vai além da economia. Jackson também se dedica à **educação ambiental**, desenvolvendo ações voltadas a crianças, estudantes, produtores rurais, gestores públicos e comunidades do entorno, sempre com a visão de que o futuro de Sinop e do Brasil depende da consciência e da responsabilidade com o meio ambiente.

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Além disso, é reconhecido por seu espírito solidário, apoiando e incentivando entidades locais que necessitam de apoio para manter suas atividades sociais e comunitárias.

Julimar Callegari
Vereador - PL

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Gilson Silva
Vereador - MDB

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Enio da Brigida
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 069 / 2025

Autor:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Por tudo isso, ao concedermos a **Comenda Enio Pipino** a Jackson Capistrano da Cunha, reconhecemos não apenas o engenheiro agrônomo e gestor, mas também o cidadão comprometido, que honra a memória de nossos pioneiros e ajuda a escrever, com trabalho e dedicação, a história presente e futura de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moisés do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

RODRIGO
GARGANTINI
SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por
RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158
Dados: 2025.08.27 09:48:04
-04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Zequinha Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Guilmar Callegaro
Vereador - PL

Guilmar Silva
Vereador - MDB

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

Enio Donato



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 275/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 069/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Gargantini.

I – RELATÓRIO

No dia 17 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 069/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Gargantini, que “Concede a Comenda “Colonizador Enio Pipino” ao Sr. Jackson Capistrano da Cunha.”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

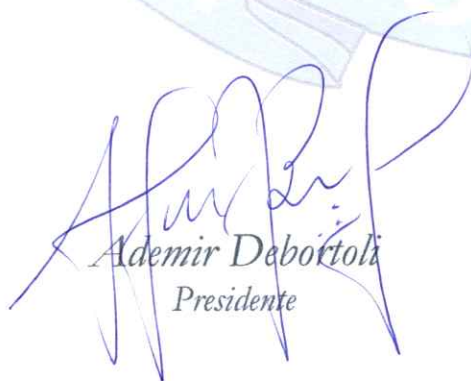
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de setembro de 2025


Ademir Debertoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

03 SET 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 070 / 2025

Autor: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Concede a Comenda "Colonizador Enio Pipino" a Senhora Dirce Maria Zortea Antonioli.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Colonizador Enio Pipino" a Senhora Dirce Maria Zortea Antonioli, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela destacada atuação como presidente da APAE no município de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO
PASUCH:60
451602153

Assinado de forma digital por ENIO
PASUCH:60451602153
Dados: 2025.08.05
10:31:10 -03'00'

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMS

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

RODRIGO
GARGANTINI
SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158
Dados: 2025.09.03 11:08:32 -04'00'

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Moses do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente

Dilmar Callegaro
Vereador - PL

Juliana Donato
Vereadora - Republicanos

Dr. Marcos Vinicius
Vereador - PSDB

Ver. Juremir Silva
Vereador - MDB

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 08/09/25



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 070 / 2025

Autor: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Dirce Maria Zortéa Antonioli, nascida em 24 de setembro de 1952, em Nova Bassano/RS, é filha de agricultores e passou sua infância e adolescência no interior do Rio Grande do Sul. Formou-se no Magistério em 1972 e iniciou sua carreira como professora em São Jorge/RS, onde conheceu Valdemar Antonioli. Casaram-se em 2 de março de 1974 e tiveram três filhos: Cíntia, Giovani e Juliano.

Em busca de novas oportunidades, o casal mudou-se para Pedro Juan Caballero (Paraguai) em 1976 e, posteriormente, para Ponta Porã/MS, onde Dirce continuou sua atuação na educação. Em 1981, estabeleceram-se em Sinop/MT, onde enfrentaram desafios como a precariedade de infraestrutura e a distância da família. Apesar disso, construíram uma sólida rede de amizades e parcerias.

Dirce atuou por muitos anos como professora na rede estadual e municipal, assumindo cargos de coordenação em creches e na área de assistência social. Em 1998, ingressou no serviço público por concurso, passando por diversas funções, incluindo o CREAS e o Clube dos Idosos. Nesse mesmo ano, iniciou sua trajetória na diretoria da APAE de Sinop.

Em 2015, assumiu a vice-presidência da APAE. Em 2016, com a saída do então presidente, Dirce assumiu a presidência da instituição, cargo que ocupa até hoje, já em seu terceiro mandato consecutivo. Além do trabalho voluntário, Dirce participa de diversas ações sociais por meio de grupos como o Rotary, Casa da Amizade, Movimento Haydée Ribeiro de Oliveira, Clube de Mães Santo Antônio e o grupo "As Sucuris", formado por amigas que produzem e vendem artesanato em prol de entidades sociais.

Atualmente Dirce encontra-se aposentada, e continua exercendo com dedicação seu papel como presidente da APAE, sempre com o apoio incondicional do esposo, dos filhos e da família.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO
PASUCH:604
51602153

Assinado de forma
digital por ENIO
PASUCH:60451602153
Dados: 2025.08.05
10:31:21 -03'00'

Enio da Brigida
Vereador - PSDB

Mosses do Jardim do Ouro
1º Vice-Presidente
Maurício Serapião

Vanessa Donato
Vereadora - Republicanos

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

Rodrigo Gargantini
Vereador - NOVO

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Dilmair Callegaro
Vereador - PL

Ver. Jurelino Brito
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 276/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 070/2025, de autoria do Vereador Enio da Brígida.

I – RELATÓRIO

No dia 17 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 070/2025, de autoria do Vereador Enio da Brígida, que “*Concede a Comenda ‘Colonizador Enio Pipino’ à Sra. Dirce Maria Zortea Antonioli.*”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

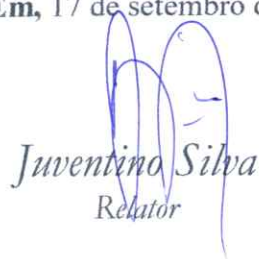
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de setembro de 2025


Ademir Deborioli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>071 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 08/09/25

**Concede Título de Cidadão Sinopense
Honorário ao Dr. Giovane Santin.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Giovane Santin, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional, acadêmica e institucional, que tem contribuído de forma relevante para o fortalecimento da advocacia e da justiça no município de Sinop.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>071 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

MENSAGEM AO PROJETO

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear o advogado Giovane Santin, atual Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso (OAB-MT) e Diretor Adjunto da Faculdade de Direito da UFMT, cuja notável trajetória profissional e acadêmica reflete compromisso com o desenvolvimento da advocacia e com a promoção da justiça em nosso Estado.

Natural do Rio Grande do Sul, Giovane Santin graduou-se em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2004), especializou-se em Ciências Penais pela PUC-RS e obteve Mestrado em Ciências Criminais (2006) pela mesma instituição. Posteriormente, concluiu o Doutorado em Ciências Sociais pela Unisinos (2019-2023), com pesquisa voltada às políticas criminais e ao sistema penitenciário mato-grossense.

Radicado em Mato Grosso desde 2006, Giovane Santin construiu sólida carreira, atuando como assessor jurídico do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (2007-2017) e como docente na Universidade de Cuiabá no mesmo período. Desde 2017 é professor da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), aprovado em primeiro lugar em concurso público, ministrando disciplinas de Criminologia, Direito Penal e Processo Penal, além de coordenar o Curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

		☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>071 / 2025</u>
--	--	---	--------------------------

AUTOR:

No âmbito da advocacia, é fundador e sócio do escritório Santin e Bahia Advogados Associados, referência no Estado. Sua atuação institucional também merece destaque: presidiu a Escola Superior da Advocacia da OAB-MT, promovendo a interiorização e ampliação da especialização e capacitação profissional, e atualmente exerce a Vice-Presidência da Seccional Mato Grosso, coordenando mais de 60 comissões temáticas e fomentando o aperfeiçoamento da classe.

Por sua dedicação ao fortalecimento das instituições jurídicas, à qualificação da advocacia e à promoção da justiça, Giovane Santin tornou-se figura de relevância no cenário jurídico mato-grossense, contribuindo, direta e indiretamente, para o desenvolvimento social e institucional de nosso Estado e, em especial, do Município de Sinop.


DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 277/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinícius.

I – RELATÓRIO

No dia 17 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinícius, que “*Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Dr. Giovane Santin.*”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

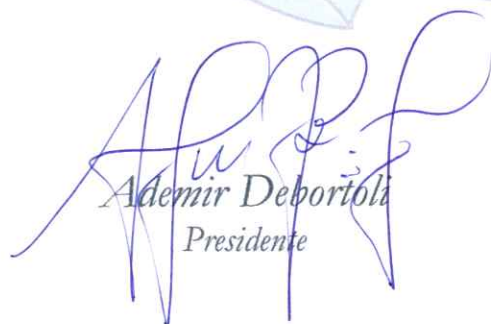
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

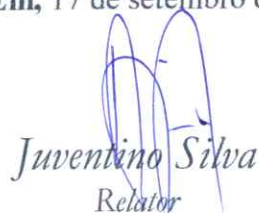
Voto do Membro: ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de setembro de 2025


Ademir Dehortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator

AUSENTE
Elbio Volkweis
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 SET 2025 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>072</u> / <u>2025</u>
---	---	------------------------------------

Autor: VEREADORA SANDRA DONATO

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 08/09/25

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao
Senhor Rogério Batista Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no
uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário a Senhor
Rogério Batista Ribeiro, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos
relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>072</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A presente homenagem busca reconhecer a trajetória de vida e de serviços prestados pelo Sr. Rogério Batista Ribeiro, cuja história de superação pessoal e dedicação comunitária se tornou exemplo de cidadania e compromisso social em Sinop.

Filho de Sebastião Batista Ribeiro e Madalena Gonçalves, nascido em 03/03/1974, natural de Umuarama no Paraná, aos seis anos de idade, mudou-se com os pais para o interior de São Paulo, na cidade de Gardênia, onde permaneceu por pouco tempo. Aos 7 sete anos, mudou-se novamente com a família para Maracá, onde passou sua infância. Seu pai era motorista de caminhão e ônibus, e sua mãe trabalhava no corte da cana-de-açúcar como “bóia-fria”.

Rogério começou a trabalhar cedo: aos 11 anos foi cortador de cana, aos 12 tornou-se varredor de rua em Maracá e, aos 13, registrou-se como trabalhador no corte de cana na Usina Gantos, próxima à cidade de Borá. Nesta usina teve a oportunidade de atuar como operador de moto bomba. Aos quatorze anos, registrou-se na Fazenda Capivara, também de cana-de-açúcar, onde permaneceu até os 18 anos. Foi nessa fazenda que aprendeu os ofícios de funileiro e soldador.

Em 1998 mudou-se para Cuiabá-MT para cursar Missiologia. No ano seguinte, com apenas vinte e três anos, assumiu o campo missionário em Pimenta Bueno-RO. Em julho de 1999 casou-se com Débora L. Bueno Ribeiro e em 2001, já casado, retornou a Cuiabá com sua esposa. Em 2004 iniciou o curso de Teologia em Brasília. Movido por desafios, em 2008 mudou-se para Sinop-MT com sua família – Débora, Isadora e Samilla – onde residem há 18 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>072</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

Formação Acadêmica:

- Psicologia com ênfase em Organizacional/Saúde Mental – FASIPE – Sinop-MT;
- Teologia – STAGS, campus Brasília;
- Pós-graduação em Missiologia – STAGS, Campus Cuiabá;
- Self and Professional Coaching Certification – SPCC PROGRHEDIR – Cuiabá-MT;
- Formação Leader Coach – PROGRHEDIR – Cuiabá-MT;
- Formação em Análise Comportamental (DISC) – PROGRHEDIR – Cuiabá-MT;
- Formação Dale Carnegie Training – Cuiabá-MT;
- Formação em Advanced Leadership International – HAGGAI – Cuiabá-MT.

Sua contribuição ao município de Sinop se manifestou através de sua atuação como Reverendo da Igreja Presbiteriana Independente, destacando-se pelo engajamento em trabalhos sociais. Sua generosidade e empenho em se importar com os menos favorecidos fizeram dele um exemplo de cidadania.

Por sua trajetória marcada pela resiliência, dedicação à fé, promoção da cidadania, valorização da família e fortalecimento das políticas públicas de educação e inclusão social, Rogério Batista Ribeiro é merecedor da mais alta honraria concedida por este Parlamento. Assim, a Câmara Municipal de Sinop reconhece sua relevante contribuição para o desenvolvimento humano, social e educacional da cidade, outorgando-lhe o Título de Cidadão Sinopense Honorário como expressão da gratidão do povo Sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 278/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 072/2025, de autoria da Vereadora Sandra Donato.

I – RELATÓRIO

No dia 17 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 072/2025, de autoria da Vereadora Sandra Donato, que “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Rogério Batista Ribeiro.”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

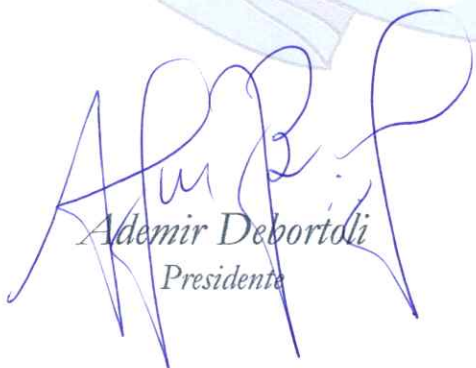
Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de setembro de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 074 / 2025

Autor: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário a Sra. Romilda Sauer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário a **Sra. Romilda Sauer**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados a toda comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ENIO

PASUCH:60

451602153

Assinado de forma
digital por ENIO

PASUCH:60451602
153

Dados: 2025.09.01
09:37:57 -03'00'

Enio da Brígida
Vereador – PSDB

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 08/09/25



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei | Nº <u>074</u> / <u>2025</u> |
| ☒ Projeto de Decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Requerimento | |
| ☐ Indicação | |
| ☐ Moção | |
| ☐ Emenda | |

Autor: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

JUSTIFICATIVA

Romilda Sauer chegou ao município de Sinop no ano de 1977, trazendo consigo coragem e esperança, acompanhada do esposo e filhos pequenos. Naquele período, encontrou uma cidade em formação, ainda sem asfalto, com poucos estabelecimentos comerciais e marcada por inúmeros desafios. Era um lugar onde predominavam as incertezas e a simplicidade da vida pioneira.

Nos primeiros anos, a saudade do Paraná a fez pensar em retornar, mas a determinação prevaleceu. Com esforço próprio e dedicação no sítio da família — localizado onde hoje se encontra o Residencial Nico Baracate — ajudou a fincar raízes sólidas. Ali, trabalhou incansavelmente na ordenha e na produção de leite e derivados, realizando também a entrega em pequenos comércios locais.

Entre 1995 e 2000, ampliou esse trabalho, transformando o leite em queijo artesanal, sustentando a família com dignidade e comercializando sua produção em padarias e mercados da cidade.

Demonstrando que o aprendizado não tem limites, retomou os estudos após os 50 anos de idade, comprovando que recomeçar é sempre possível, independentemente da fase da vida. Juntamente com o esposo, criou os filhos Denilson, Mariza e Heidy, e mais tarde acolheu com alegria seis netos, a quem transmite valores de persistência e resiliência.

A vida também lhe impôs provações. Em 2021, despediu-se do marido, vítima de um acidente vascular cerebral, mas, como em toda a sua trajetória, manteve-se firme e perseverante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☒ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>074</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Ao receber o Título de Cidadã de Sinop, a senhora Romilda Sauer não celebra apenas a sua história pessoal, mas também a escolha diária de permanecer neste município, de transformar desafios em oportunidades e de contribuir, com trabalho e coragem, para a construção desta comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ENIO

PASUCH:6

045160215

3

Assinado de forma
digital por ENIO
PASUCH:60451602
153
Dados: 2025.09.01
09:38:13 -03'00'

Enio da Brigida
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 279/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 074/2025, de autoria do Vereador Enio da Brígida.

I – RELATÓRIO

No dia 17 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 074/2025, de autoria do Vereador Enio da Brígida, que “*Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária à Sra. Romilda Sauer.*”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de setembro de 2025


Ademir Debertoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinícius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>075 / 2025</u>
--	---	--------------------------

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação
Em 08 / 09 / 25

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Luciano Aloisio Rempel.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Luciano Aloisio Rempel, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM.

Célio Garcia
Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>075 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

O Professor **Luciano Aloisio Rempel**, aos 13 anos, precisou interromper seus estudos para auxiliar os pais na lavoura e contribuir financeiramente com o pagamento de uma terra adquirida em Porto Mendes/RS. Dos 13 aos 19 anos, dedicou-se ao trabalho agrícola até que, aos 20 anos, retomou os estudos na Escola São Francisco, em Chapecó/SC, onde concluiu o ensino fundamental, conciliando a rotina escolar com atividades como vendedor em lojas, fábrica de vinhos e fábrica de telas para móveis.

Após um acidente que resultou na perda de quatro dedos da mão esquerda, e pela dificuldade em continuar na profissão, foi encaminhado ao Centro de Reabilitação em Porto Alegre/RS, onde concluiu o ensino médio, realizou cursos técnicos e estudou inglês.

Em 1977, iniciou sua carreira no magistério como professor da Escola Municipal Francisco Alves, em Marechal Cândido Rondon/PR, em turma multisseriada da 1ª à 4ª série, lecionando também no período noturno, Ciências e Matemática para turmas de 5ª a 8ª série na Escola Estadual Eron Domingues. Posteriormente, assumiu como Professor e Diretor na Escola Iguiporã, em Marechal Cândido Rondon.

Em 1987, atuou como Secretário e Professor de 5ª a 8ª série, do ensino médio na Escola Particular David Carneiro, também em Marechal Cândido Rondon. Nesse período, concluiu o curso de Filosofia, Ciências e Letras na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama/PR – UNIPAR.

Em 1988, chegou a **Sinop/MT**, onde passou a ministrar aulas de 5ª a 8ª série e ensino médio na Escola Estadual São Francisco e Escola Estadual Nilza de Oliveira Pipino, instituição em que permaneceu por 23 anos, exercendo funções de professor e diretor. Durante sua gestão, coordenou a implantação do ensino médio com cursos de Propedêutica, Contabilidade e Magistério, atendendo 29 turmas, sendo diversas vezes escolhido como Patrono e Paraninfo de formandos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☒ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N.º <u>075 / 2025</u>
--	---	--------------------------

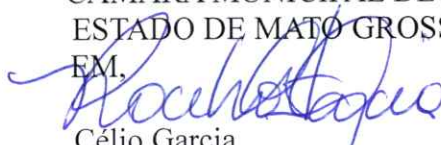
AUTOR: Vereador Célio Garcia.

Após concurso público estadual, consolidou sua carreira como professor de Matemática. Com formação superior e pós-graduação Lato Sensu pela UNEMAT/Sinop, adquiriu habilitação para lecionar Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia e Estatística. Foi o primeiro professor de Matemática da UNEMAT em Sinop, atuando por dois anos. Também exerceu a função de Professor e Coordenador do curso de Matemática em projetos de formação docente, em parceria entre SEDUC e MEC.

Ao longo de 37 anos de carreira no magistério, conciliou sua atuação na educação com atividades no comércio, marcenaria e na chácara da família. Pai dedicado de cinco filhos – Djonatas, Eveline, Djovane, Diego e Rosângela – é casado com a senhora Ana Maria, mãe de Diego e Rosângela.

Aos 75 anos, já aposentado, o Professor **Luciano Aloisio Rempel** é exemplo de determinação, superação e dedicação à educação, deixando um legado de grande relevância para a história de Sinop e para todos que tiveram o privilégio de serem seus alunos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,


Célio Garcia
Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 280/2025

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 075/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia.

I – RELATÓRIO

No dia 17 de setembro de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 075/2025, de autoria do Vereador Célio Garcia, que “*Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Luciano Aloisio Rempel.*”

É o relatório sintetizado.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

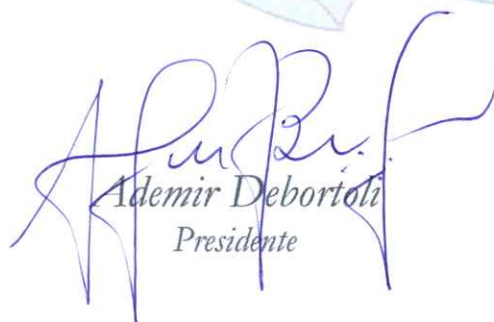
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

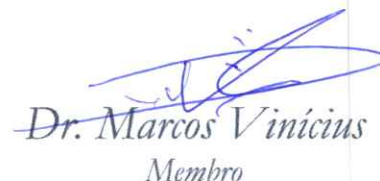
É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de setembro de 2025


Ademir Debortoli
Presidente


Juventino Silva
Relator


Dr. Marcos Vinicius
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

23 SET 2025

Galvão F.
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☒ Moção
- ☐ Emenda

Nº 74 / 2025

Autor:

TONINHO BERNARDES e VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso à Sra. Bruna Kedma Crispim e ao Sr. Pedro Henrique Crispim**, pela brilhante participação na 2ª *Copa Maia de Futevôlei*, realizada na Cidade de Várzea Grande – MT.

O desempenho e a dedicação de ambos evidenciam não apenas o talento esportivo, mas também o compromisso em representar com dignidade e entusiasmo nossa comunidade em competições que valorizam o esporte e promovem a integração social.

A participação na referida competição é motivo de orgulho e serve de inspiração para outros atletas, reforçando a importância do incentivo ao esporte como instrumento de saúde, lazer e desenvolvimento humano.

Assim, esta Casa de Leis manifesta seus aplausos e reconhecimento a **Bruna Kedma Crispim e Pedro Henrique Crispim**, parabenizando-os pela conquista e desejando pleno êxito em suas trajetórias esportivas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL

Lezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Sandra Donato
Vereadora Republicanos

Elbio Volkweis
Vereador - PODEMOS

Galvão Silva
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 75 / 2025

Autor: TONINHO BERNARDES e VEREADORES

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso** à Igreja Assembleia de Deus, representada pelo Pr. Presidente Thiago Della Rosa, bem como aos (as), Superintendentes, e todos os envolvidos na realização e organização do 21º Congresso da (SEMIRADES) Secretaria de Missões das Assembleia de Deus de Sinop e Região.

O presente evento é organizado anualmente pela Igreja Evangélica, com a finalidade de evangelizar pessoas da nossa cidade e cidades vizinhas, no presente ano a igreja trouxe cantores gospel a nível nacional, o que contribuiu com o grande sucesso do evento.

Ante o exposto, evidente a necessidade desta casa em reconhecer, os trabalhos desenvolvidos pela Comunidade Evangélica em nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Elbio Volkweis
Vereador - PROEMOS

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - PL

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Gilson Silva
Vereador - MDB

Pastor Thiago Della Rosa
Carlos Antônio Horing

Flávio Roberto de Andrade Silva

Eugênio Olegário dos Santos Cordeiro

Gérson Manoel Alexandre

Márcio José Domingos do Egito

Danilo Lorisete Camargo

Eduardo Gabriel Müller

Elias Cruz de Souza

Valmir Klaesener

Reginaldo Castro Maia

Evangelista Danilo



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº <u>076 / 2025</u>
--	---	----------------------

AUTOR:

JUVENTINO SILVA - MDB

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os Vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso à senhora ELENIR KUJAT**, Conselheira Estadual do CRECI, pelo relevante trabalho desempenhado em prol da valorização da profissão de corretor de imóveis, bem como pela sua dedicação em promover um mercado imobiliário mais ético, transparente e seguro.

Moradora de Sinop há 36 anos, esposa, mãe de quatro filhos e avó de quatro netos, Elenir Kujat é exemplo de compromisso com a cidade e com a sociedade. Em seu segundo mandato como Conselheira Estadual do CRECI, tem se destacado na luta contra o exercício ilegal da profissão, na defesa dos consumidores e no fortalecimento da classe dos corretores de imóveis, atuando com firmeza e dedicação para unir e valorizar a categoria.

Sua trajetória demonstra coragem, ética e amor por Sinop, contribuindo não apenas para o setor imobiliário, mas também para o desenvolvimento urbano sustentável e a qualidade de vida da população.

Fica, portanto, registrado nos anais desta Casa de Leis os aplausos e o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal à brilhante atuação da senhora **ELENIR KUJAT**, que tanto honra e engrandece o nome de Sinop e de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

JUVENTINO SILVA

Vereador – MDB

Zezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Galusmar Silva
Vereador - MDB

Sandra Donato
Vereadora - Republicanos



AUTOR:

VEREADOR REMÍDIO KUNTZ E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente Moção de Aplauso ao portal **Só Notícias**, em reconhecimento aos **25 anos de atuação** no jornalismo mato-grossense.

Fundado em 2000 por Marcos Miguel Azevedo, tendo como cofundador Jorge Heraldo Maia (atualmente em Portugal), o Só Notícias consolidou-se como o primeiro jornal virtual do interior de Mato Grosso, sendo hoje referência entre os principais veículos de comunicação do Estado.

Atualmente, a empresa é conduzida pelos sócios **Marcos Miguel Azevedo e Leiliane Furquim Azevedo**, que, com dedicação e compromisso, mantêm o portal no ar há 25 anos, garantindo informações de qualidade, credibilidade e agilidade.

Reconhecido como o portal de notícias mais completo do interior de Mato Grosso, o **Só Notícias** contribui de forma significativa para a formação de opinião, fortalecimento da democracia e valorização da comunicação no Estado.

Diante dessa trajetória de pioneirismo e excelência no jornalismo, esta Casa Legislativa rende suas homenagens ao portal **Só Notícias**, parabenizando seus fundadores, sócios e colaboradores pelos 25 anos de história e desejando continuidade nesse trabalho de grande relevância social.

Célio Garcia
1º Secretário

Lezinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

Exco da Brígida
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☒ Moção ☐ Emenda	Nº <u>77</u> / <u>2025</u>
--	---	-------------------------------

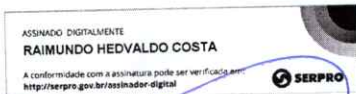
AUTOR:

VEREADOR REMÍDIO KUNTZ E VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



REMÍDIO KUNTZ

Vereador – REPUBLICANOS

Remídio Kuntz
Presidente

Célio Garcia
1º Secretário

Zeinho Construtor
Vereador - SOLIDARIEDADE

Dr. Marcos Vinícius
Vereador - PSDB

Enio da Brígida
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	N ° <u>722 / 2025</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de disponibilização de caçamba estacionária para a adequada coleta e destinação de entulhos na Travessa 18, nº 46, do Residencial Sabrina I.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de disponibilização de caçamba estacionária para a adequada coleta e destinação de entulhos na Travessa 18, nº 46, do Residencial Sabrina I.

A presente indicação visa atender à demanda da comunidade local, que sofre com o acúmulo de entulhos e resíduos de construção civil, situação que compromete a limpeza urbana, a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores.

A disponibilização da caçamba contribuirá para manter a via pública organizada, evitar descartes irregulares e promover melhores condições de higiene e segurança.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei	N ° <u>723 / 2025</u>
	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☒ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar medidas emergenciais para controle de poeira em loteamento e fiscalização na Comunidade Vitória.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de que sejam tomadas providências urgentes em relação a poeira realizada durante o loteamento próximo a Chácara 33, Rua A, na Comunidade Vitória.

A presente indicação visa atender as solicitações e reclamações de moradores da referida localidade que tem enfrentado sérios problemas devido ao excesso de poeira proveniente de um loteamento em andamento na região. A situação vem causando transtornos à saúde, principalmente de crianças, pessoas com comorbidades e moradores em tratamento médico. A comunidade relata que a poeira permanece no ar durante todo o dia, gerando crises respiratórias, desconforto e aumentando a demanda no posto de saúde local. É necessário que as empresas responsáveis sejam notificadas para adotar medidas de mitigação imediata, como a umidificação constante do solo e a instalação de barreiras provisórias, até que as obras sejam finalizadas de forma responsável. Diante do exposto, solicito que sejam tomadas medidas urgentes para garantir a saúde e a qualidade de vida da população local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 724 / 2025

Autor: **VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

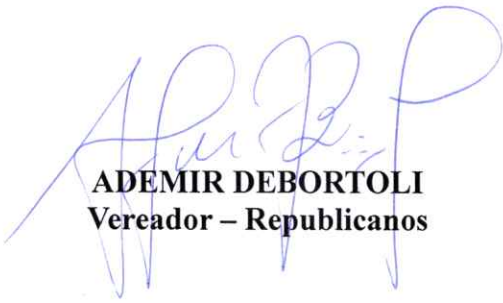
Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de realizar instalação de *playground* infantil e revitalizar a academia adulta na área institucional do bairro Menino Jesus I.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de realizar instalação de *playground* infantil e revitalizar a academia adulta na área institucional do bairro Menino Jesus I.

O bairro supracitado é uma localidade muito populosa de nosso município, sendo necessário diversas ações por parte do Poder Público para garantir o devido acesso às garantias constitucionais como o esporte e lazer. Assim sendo, é necessário que seja realizada revitalização da academia adulta já existente no local e a instalação de um *playground* infantil para que as crianças também tenham seu momento de lazer com qualidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº

725 / 2025

AUTOR:

VEREADOR JUVENTINO SILVA - MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de patrolar e cascalhar a Estrada Felícia.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de patrolar e cascalhar a Estrada Felícia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Juventino Silva
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

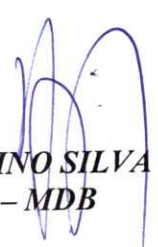
	☐ Projeto de Lei	N ° <u>726 / 2025</u>
	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☒ Indicação	
	☐ Moção	
	☐ Emenda	

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza na Praça do Bairro Cidade Alta, situada no Bairro Cidade Alta.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar limpeza na Praça do Bairro Cidade Alta, situada no Bairro Cidade Alta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


JUVENTINO SILVA
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>727</u> / <u>2025</u>
---	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de Perfuração de um poço artesiano juntamente com um reservatório na UBS do Núcleo Campos Novos, localizado na Gleba Mercedes V.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de perfuração de um poço artesiano na UBS do Núcleo Campos Novos, localizada na Gleba Mercedes V.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

RODRIGO
GARGANTINI
SILVA:01664904158

Assinado de forma digital
por RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158
Dados: 2025.09.23 09:12:54
-04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 728 / 2023

Autor: VEREADOR RODRIGO GARGANTINI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessidade de realizar a construção de calçadas no entorno da “Trilha da Bica”.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requiero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar a construção de calçadas no entorno da “Trilha da Bica” na Avenida das Itaúbas, Avenidas dos Carvalhos, Rua das Guabirobas e Rua dos Pajuras entre o Jardim Paraíso e Jardim Botânico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

RODRIGO
GARGANTINI
SILVA:01664904158

Assinado de forma digital por
RODRIGO GARGANTINI
SILVA:01664904158
Dados: 2025.09.23 11:45:04
-04'00'

RODRIGO GARGANTINI
VEREADOR - NOVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 729 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sobre a necessidade de realizar o cascalhamento e a devida recuperação das estradas vicinais da Gleba Mercedes, neste Município.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sobre a necessidade de realizar o cascalhamento e a devida recuperação das estradas vicinais da Gleba Mercedes, neste Município.

A solicitação visa garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança para os moradores, produtores rurais, estudantes e demais usuários das vias. Ressalta-se a necessidade de atenção especial às seguintes localidades: Linha Córrego Fundo, Linha Fazenda, Linha Esperança (Estrada Cachoeirinha), Estrada Mercedes, Estrada Mestre e Café Nubule (linha principal).

O cascalhamento e a recuperação dessas estradas são medidas fundamentais para assegurar o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o deslocamento diário da população, evitando transtornos e prejuízos principalmente no período chuvoso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 730 / 2025

Autor: VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, sobre a necessidade de declarar de utilidade pública o Lar Espírita Azamor Serrão

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, sobre a necessidade de declarar de utilidade pública o Lar Espírita Azamor Serrão.

O Lar Espírita Azamor Serrão é uma instituição sem fins lucrativos que tem como uma de suas finalidades promover ações de natureza assistencial e de valorização da dignidade humana. Dentre suas atividades, destaca-se a manutenção de uma horta comunitária com aproximadamente 1.000 m², cuja produção é destinada gratuitamente a famílias carentes previamente cadastradas, contribuindo de maneira efetiva para o combate à insegurança alimentar e para o fortalecimento comunitário.

A declaração de utilidade pública a esta instituição representa o reconhecimento do Poder Público pela sua atuação de interesse social e comunitário, além de possibilitar que o Lar Espírita Azamor Serrão amplie suas parcerias e continue desenvolvendo suas ações em benefício das famílias que mais necessitam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Zezinho Construtor
Vereador - Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>731 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Erico Stevan Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de construção de prédio próprio para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Jardim América.

Em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero, após anuência do douto Plenário, que a Mesa encaminhe a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Erico Stevan Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde, no sentido de viabilizar a construção de um prédio próprio para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Jardim América.

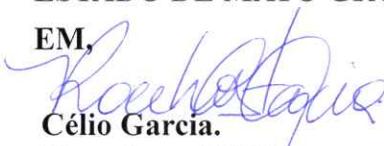
A referida unidade atende um expressivo número de moradores, desempenhando papel essencial na atenção primária à saúde. Entretanto, atualmente funciona em espaço reduzido e inadequado, o que compromete a qualidade dos serviços prestados, dificulta a organização interna e limita o conforto tanto dos usuários quanto dos profissionais de saúde.

A construção de um prédio próprio para a UBS proporcionará melhores condições de trabalho, estrutura adequada para consultas, procedimentos e atendimentos, além de ampliar significativamente a capacidade de acolhimento da população. Trata-se de medida imprescindível para fortalecer a rede municipal de saúde, garantindo dignidade, eficiência e qualidade nos serviços oferecidos aos moradores do Jardim América e bairros adjacentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,


Célio Garcia.

Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>732 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário de Segurança e Trânsito, a necessidade de estabelecer parceria público-privada para a canalização e fechamento de valas, construção de estacionamento com pista de caminhada, e instalação de iluminação pública em LED, na Rotatória da Avenida dos Flamboyants, entre as Avenidas dos Guarantãs e Avenida dos Ingás, entroncamentos dos Bairros Jardim Maringá II, Jardim Paraíso I e II.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro, após anuência do douto Plenário, que a Mesa digne-se em encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário de Segurança e Trânsito, a necessidade de estabelecer parceria público-privada para a canalização e fechamento de valas, construção de estacionamento com pista de caminhada, e instalação de iluminação pública em LED, na rotatória da Avenida dos Flamboyants, entre as Avenidas dos Guarantãs e Avenida dos Ingás, entroncamentos dos Bairros Jardim Maringá II, Jardim Paraíso I e II. A rotatória da Avenida dos Flamboyants, que interliga importantes vias e bairros da região, necessita de melhorias estruturais e urbanísticas para atender de forma adequada a comunidade. As valas abertas existentes representam riscos à segurança, à saúde e à drenagem local, tornando imprescindível sua canalização. A implantação de estacionamento com pista de caminhada possibilitará melhor aproveitamento do espaço público, incentivando práticas esportivas e de convivência social. Já a instalação de iluminação em LED garantirá maior segurança e modernidade, além de reduzir custos de manutenção. Nesse sentido, a parceria público-privada se apresenta como alternativa estratégica para viabilizar essas ações, assegurando o desenvolvimento urbano e a valorização dos Bairros atendidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – MDB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☒ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

Nº 733 / 2025

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de realizar estudos para posterior instalação de lombadas na Rua X 2 no Bairro Caribe.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar estudos para posterior a necessidade de realizar estudos para posterior instalação de lombadas (redutores de velocidade), na Rua X 2 no Bairro Caribe.

A presente indicação atende a reiterados pedidos dos moradores da região, que relatam constantes situações de risco em razão do trânsito intenso e da alta velocidade de veículos que circulam pela via. A implantação de lombadas, após a devida análise técnica da Secretaria competente, contribuirá significativamente para:

- Redução da velocidade dos veículos, prevenindo acidentes;
- Maior segurança de pedestres, ciclistas e motoristas;
- Preservação da tranquilidade dos moradores, garantindo qualidade de vida.

Diante da importância da prevenção de acidentes e da urgência em atender a um pedido da comunidade, solicito especial atenção do Poder Executivo e da Secretaria de Segurança e Trânsito para que sejam realizados os estudos e providências necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

SANDRA DA
CONCEIÇÃO DONATO
FERREIRA:68872054168

Assinado de forma digital por
SANDRA DA CONCEIÇÃO DONATO
FERREIRA:68872054168
Dados: 2025.09.24 08:07:24 -03'00'

Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 734 / 2025

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover estudos técnicos e, na sequência, elaborar o projeto para a construção de uma praça pública na área institucional situada na Rua Elisa Bortolozo, esquina com a Rua X-2, no Bairro Jardim Caribe.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover estudos técnicos e, na sequência, elaborar o projeto para a construção de uma praça pública na área institucional situada na Rua Elisa Bortolozo, esquina com a Rua X-2, no Bairro Jardim Caribe.

A implantação de uma praça neste local atende a uma demanda crescente da comunidade do bairro, que carece de espaços de convivência, lazer e práticas esportivas ao ar livre. Uma praça bem planejada contribui para:

- Qualidade de vida e saúde: possibilita caminhadas, atividades físicas e recreação infantil;
- Integração social: oferece um ponto de encontro seguro para famílias, jovens e idosos, fortalecendo os laços comunitários;
- Valorização urbana: melhora a paisagem, estimula o cuidado coletivo e valoriza os imóveis do entorno;
- Sustentabilidade: permite arborização, aumento de áreas verdes e melhor microclima.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

- | | |
|--|-----------------------------|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☒ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda | Nº <u>739</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------|

Autor:

VEREADORA SANDRA DONATO

Além disso, a área mencionada é institucional e encontra-se subutilizada, podendo ser aproveitada de forma planejada para atender o interesse público, transformando-se em um patrimônio coletivo que incentive a convivência saudável e o sentimento de pertencimento da população.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento dos estudos técnicos e a elaboração do projeto executivo, com previsão de equipamentos de lazer, iluminação adequada, acessibilidade e paisagismo, garantindo que a obra seja segura, funcional e atenda às normas vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Sandra Donato

Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>735 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de pintura da faixa de pedestre e melhorias na sinalização no cruzamento da Rua Gênova cruzamento com Rua D'Ambrus, no Jardim Barcelona.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, para que seja realizada a pintura da faixa de pedestre e melhorias na sinalização no cruzamento da Rua Gênova cruzamento com Rua D'Ambrus, no Jardim Barcelona.

O pleito se justifica pela necessidade de garantir maior segurança aos pedestres que utilizam diariamente o referido cruzamento, bem como de reduzir o risco de acidentes de trânsito decorrentes da sinalização inadequada. A intervenção contribuirá para a organização do tráfego local e proporcionará condições mais seguras para motoristas, ciclistas e pedestres, atendendo ao interesse público e às normas de trânsito vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


GILSIMAR SILVA
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>736 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento do cruzamento da Rua dos Cambarás na Av. André Maggi, entre os bairros Jd. das Violetas e Novo Estado.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que seja feito o fechamento do cruzamento da Rua dos Cambarás na Av. André Maggi, entre os bairros Jd. das Violetas e Novo Estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☒ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>736 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: VEREADOR GILSIMAR SILVA

O pleito se justifica pela necessidade de manter a segurança no trânsito, visto que muitas realizam o retorno impróprio na contramão saindo do bairro Novo Estado em direção ao Jd. Das Violetas, assim como segue na imagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GILSIMAR SILVA

Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 737 / 2025

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza do bueiro na Avenida André Antônio Maggi, em frente a loja bem barato.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza do bueiro na Avenida André Antônio Maggi, em frente a loja bem barato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


TONINHO BERNARDES
VEREADOR - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

23 SET 2025

Gahib F.
ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 738 / 2025

Autor: **VEREADOR TONINHO BERNARDES**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de construção de quebra-molas nos dois lados, na Avenida dos Ingás na proximidade da Rua dos Indaiás.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Vilmar Scherer – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, **a necessidade de construção de quebra-molas nos dois lados, na Avenida dos Ingás na proximidade da Rua dos Indaiás.**

A presente deve ser atendida com a finalidade de proporcionar segurança aos munícipes, sendo que os veículos que trafegam na via em comento deverão reduzir a velocidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

TONINHO BERNARDES
TONINHO BERNARDES
VEREADOR – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 739 / 2025

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópias ao Exmo. Sr. Coronel César Augusto Roveri - Secretário de Segurança Pública de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Fábio Garcia - Chefe da Casa Civil, e ao Exmo. Sr. Max Russi - Deputado Estadual, a necessidade de adotar medidas urgentes para acelerar o processo de construção de uma unidade prisional feminina no município de Sinop.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias ao Exmo. Sr. Coronel César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Segurança Pública de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Fábio Garcia - Chefe da Casa Civil, e ao Exmo. Sr. Max Russi - Deputado Estadual, a necessidade de adotar medidas urgentes para acelerar o processo de construção de uma unidade prisional feminina no município de Sinop.

É sabido que já existe projeto em andamento para a construção da referida unidade em Sinop, porém, até o momento, não houve a devida efetivação. A presente Indicação visa, portanto, reforçar a urgência de acelerar os trâmites administrativos, orçamentários e técnicos, de modo a garantir a concretização dessa obra, que trará benefícios diretos não apenas às internas, mas também ao sistema penitenciário estadual e à sociedade em geral. Por se tratar de uma medida de relevância social, de justiça e de humanidade, solicito especial atenção do Governo do Estado e da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso -SESP-MT para que o processo seja priorizado e a unidade prisional feminina em Sinop seja finalmente concretizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Elbio Volkweis

Vereador PODEMOS